



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 19 de julho de 2012

Número 139

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 432/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/4/DFQ/2012, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Surf 25446

Contrato n.º 433/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/6/DFQ/2012, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Rugby 25447

Contrato n.º 434/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/226/DDF/2012, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Basquetebol 25449

Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Portaria n.º 301/2012:

Portaria de extensão de encargos do Estádio Universitário de Lisboa 25451

Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade:

Despacho n.º 9753/2012:

Isenção de IRC à Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar 25451

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extrato) n.º 9754/2012:

Nomeação referente ao SAJ M 189980, António Luís Pereira de Figueiredo 25452

Despacho (extrato) n.º 9755/2012:

Despacho de nomeação referente ao ISAR R 605690, João António Rosário dos Santos ... 25452

Despacho (extrato) n.º 9756/2012:

Nomeação referente ao major INF 24846491, João Vasco da Gama de Barros 25452

Despacho (extrato) n.º 9757/2012:

Nomeação referente ao ISAR E 910389, José Luís Chainho Pereira 25452

Despacho (extrato) n.º 9758/2012:

Despacho de nomeação referente ao ISAR MQ 9330501, Pedro António Ribeiro da Cunha 25452

Despacho (extrato) n.º 9759/2012:

Despacho de nomeação referente ao capitão-de-mar-e-guerra 31574, Joaquim Carmo Matias, em substituição do capitão-de-fragata SEA RES 178568, José Manuel Antunes Polho. 25452

Despacho (extrato) n.º 9760/2012:

Nomeação referente ao major ART 37175292, Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo 25452

Despacho (extrato) n.º 9761/2012:

Nomeação referente ao SCH MQ 339379, Carlos Alberto Sousa Luís. 25452

Exército:

Declaração de retificação n.º 922/2012:

Retifica o despacho n.º 3888/2012 25453

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 9762/2012:

Aprovação do equipamento parcómetro da marca IEM, modelo *Presto 600*, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos 25453

Guarda Nacional Republicana:

Declaração de retificação n.º 923/2012:

Retifica o despacho de delegação de competências do comandante-geral no comandante da Administração dos Recursos Internos 25453

Despacho n.º 9763/2012:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (uma estrela) 25453

Despacho n.º 9764/2012:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante interino do Comando Territorial de Évora 25454

Despacho n.º 9765/2012:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante do Comando Territorial de Évora 25454

Despacho n.º 9766/2012:

Delegação de competências do comandante-geral no comandante interino do Comando Territorial de Évora 25455

Polícia de Segurança Pública:

Declaração de retificação n.º 924/2012:

Retifica o despacho (extrato) n.º 9163/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 6 de julho de 2012 25455

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça:

Despacho n.º 9767/2012:

Designa Eurico Abraão do Rosário Vaz para exercer as funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça 25455

Despacho n.º 9768/2012:

Designa José Manuel Miranda Amaro para exercer as funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça 25456

Despacho n.º 9769/2012:

Designa Patrícia Alexandra Gonçalves Coutinho Soares para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça. 25456

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso (extrato) n.º 9806/2012:

Procedimento concursal para admissão de um técnico de informática. 25456

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extrato) n.º 9770/2012:

Permuta entre os escrivães-adjuntos Américo Jose Vilela Fonseca e Ricardo Miguel Conceição Ramalho. 25458

Despacho n.º 9771/2012:

Delegação de competências na licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, subdiretora-geral da Administração da Justiça 25458

Despacho n.º 9772/2012:

Delegação de competências no licenciado Joaquim Manuel Ferreira Vieira e Melo, subdiretor-geral da Administração da Justiça 25458

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso n.º 9807/2012:

Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira de técnico de informática 25459

Ministério da Economia e do Emprego

Direção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 421/2012:

PC 4502556792 Proc. 0161/1/8/43 25460

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 9773/2012:

Designa o Prof. Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, para exercer, em regime de substituição, o cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro 25460

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 9774/2012:

É declarado o relevante interesse público da execução das obras de saneamento, o emissário de ligação da ETAR de Santiago do Cacém à ETAR de Ribeira de Moinhos, no concelho de Santiago do Cacém, a cargo das «Águas de Santo André, S. A.» 25461

Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Educação e Ciência

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ensino Superior:

Despacho n.º 9775/2012:

Declara de interesse público a utilização de solos para a construção de equipamento desportivo destinado ao Instituto Superior da Maia — ISMAI 25461

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 9808/2012:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Sandra Isabel Pereira Duarte Abreu, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistente técnico com efeitos a partir de 2 de julho de 2012. 25461

Aviso (extrato) n.º 9809/2012:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Elsa Cristina de Brito da Cunha para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012. 25462

Aviso (extrato) n.º 9810/2012:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Maria do Rosário Ribeiro Rodrigues Feliciano para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012 25462

Aviso (extrato) n.º 9811/2012:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Paula Branquinho Lobato para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistente técnico com efeitos a partir de 2 de julho de 2012 25462

Aviso (extrato) n.º 9812/2012:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Carla Matilde Pereira de Oliveira Pinho Matos, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012 25462

Aviso (extrato) n.º 9813/2012:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Tânia Marina Sarabando Santos, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012. 25462

Aviso (extrato) n.º 9814/2012:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Rosa Maria Antunes Lopes Pereira, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012 25463

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 9776/2012:

Horário acrescido — pessoal de enfermagem 25463

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Contrato (extrato) n.º 435/2012:

Foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., e Sónia Alexandra Fontes Machado da Silva, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública. 25463

Contrato (extrato) n.º 436/2012:

Celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Instituto e Maria Paula Moreira Pacheco Espírito Santo na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública 25463

Declaração de retificação n.º 925/2012:

Retificação do despacho de designação dos membros da Comissão de Ética do INSA, I. P. 25463

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências:

Despacho n.º 9777/2012:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da licenciada Ana Sofia Borrego Soares dos Santos Silva Dores 25463

Despacho n.º 9778/2012:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da licenciada Maria Paula Cruz Santos Graça. 25464

Despacho n.º 9779/2012:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da licenciada Carla Maria de Oliveira Ribeiro 25464

Despacho n.º 9780/2012:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da licenciada Carla Patrícia Marques de Andrade Pissarra 25465

Despacho n.º 9781/2012:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 2.º grau do licenciado Domingos Paulo Duran Marques Correia 25465

Ministério da Educação e Ciência

Direção Regional de Educação do Norte:

Louvor n.º 400/2012:

Louvor ao professor do quadro do Agrupamento de Escolas de Leça do Balio Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves. 25466

Direção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 9782/2012:

Mobilidade interna intercategorias 25467

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Anúncio n.º 13274/2012:

Falecimento da docente 25467

Ministério da Educação e Ciência e Município de São João da Madeira**Acordo n.º 12/2012:**

Alteração do acordo de colaboração para a substituição da Escola Básica e Secundária de João da Silva Correia — São João da Madeira 25467

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 9783/2012:

Subdelegação de competências 25467

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 13275/2012:**

Notificação dos credores para se pronunciarem relativamente às contas apresentadas pelo administrador do processo n.º 1294/11.1TBCLD-B 25468

Anúncio n.º 13276/2012:

Prestação de contas pelo administrador por apenso à insolvência n.º 988/10.3TBCLD-H 25468

7.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 13277/2012:**

Despacho de encerramento do processo/despacho inicial de exoneração de passivo restante e nomeação de fiduciário proferido nos autos de insolvência n.º 2239/12.7YXLSB 25468

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 13278/2012:**

Publicidade da prestação de contas do liquidatário judicial processo n.º 329-L/2000, nos termos do artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF. 25468

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures**Anúncio n.º 13279/2012:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2861/12.1TCLRS 25468

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 13280/2012:**

Convocatória de assembleia de credores — aprovação do plano, processo n.º 41/12.5TBOAZ 25469

Anúncio n.º 13281/2012:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência pessoa singular — requerida n.º 1043/12.7 Tboaz 25469

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 13282/2012:**

Despacho inicial de exoneração do passivo restante — processo n.º 421/12.6TBOAZ 25470

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 13283/2012:**

Sentença de declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 913/12.7TBPNF — 1.º Juízo 25470

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santarém**Declaração de retificação n.º 926/2012:**

Retificação nos autos de insolvência n.º 1230/12.8TBSTR 25471

PARTE D

PARTE E

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo**Anúncio n.º 13284/2012:**

Despacho inicial de exoneração de passivo proferido no processo de insolvência n.º 540/12.9TBVCT 25471

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extrato) n.º 9784/2012:**

Nomeação, em comissão de serviço, de secretária de inspeções judiciais 25471

Despacho (extrato) n.º 9785/2012:

Nomeação, em comissão de serviço, de escrivão de direito 25471

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Aviso n.º 9815/2012:**

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para técnico superior 25471

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis**Despacho n.º 9786/2012:**

Republicação da estrutura curricular do plano de estudos do curso registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD72/2008 25471

Universidade de Aveiro**Despacho (extrato) n.º 9787/2012:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de vários docentes como professores-adjuntos 25473

Despacho (extrato) n.º 9788/2012:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de vários docentes como assistentes 25473

Despacho (extrato) n.º 9789/2012:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Ana Alexandra Valente Rodrigues como professora auxiliar 25474

Despacho n.º 9790/2012:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico 25474

Universidade de Coimbra**Deliberação (extrato) n.º 1001/2012:**

Tabela de taxas e emolumentos da Universidade de Coimbra 25475

Universidade de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 9791/2012:**

Nomeação em comissão de serviço chefe de divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa 25476

Aviso n.º 9816/2012:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; audiência dos interessados 25476

Despacho (extrato) n.º 9792/2012:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Prof. Doutor Tiago Vaz Maia como professor auxiliar convidado a 100 % 25477

Despacho (extrato) n.º 9793/2012:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo do Prof. Doutor Eduardo Teles Castro Martins como professor auxiliar convidado a 0 % 25477

Universidade do Minho**Despacho n.º 9794/2012:**

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Relações Internacionais 25477

Despacho n.º 9795/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos da licenciatura em Química. 25480

Despacho n.º 9796/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos do mestrado em Ciências da Comunicação. 25485

Despacho n.º 9797/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Bioquímica . . . 25490

Despacho n.º 9798/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos do mestrado em Comunicação, Cidadania e Educação 25492

Despacho n.º 9799/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos do mestrado em Média Interativos 25493

Despacho n.º 9800/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos da licenciatura em Ciências do Ambiente 25494

Despacho n.º 9801/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos da licenciatura em Estatística Aplicada 25496

Despacho n.º 9802/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos da licenciatura em Geologia 25498

Despacho n.º 9803/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos do mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário 25501

Despacho n.º 9804/2012:

Alterações ao mapa de organização do plano de estudos do mestrado em Mediação Cultural e Literária 25502

Despacho n.º 9805/2012:

Criação do curso de Formação Especializada em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor. 25503

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Regulamento n.º 279/2012:**

Alteração ao regulamento do curso de 3.º ciclo em Ciências da Linguagem 25504

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho n.º 9806/2012:**

Delegação da presidência de júri de provas para atribuição do título de especialista. 25504

Instituto Politécnico de Leiria**Declaração de retificação n.º 927/2012:**Retificação do despacho n.º 7603/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica. 25505**Instituto Politécnico de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 9817/2012:**

Conclusão do período experimental de Patrick de Oliveira Pitta Simões. 25505

Aviso (extrato) n.º 9818/2012:

Conclusão do período experimental de Carla Sofia Farinha Marçal. 25505

Aviso (extrato) n.º 9819/2012:

Conclusão do período experimental de Maria Leonor Santos Carvalho. 25505

Despacho (extrato) n.º 9807/2012:

Celebração de contrato com Albino Manuel Marques Ferreira Gomes 25505

Despacho (extrato) n.º 9808/2012:

Celebração de contrato com Tânia Alexandra Ferreira Delgado. 25505

Despacho (extrato) n.º 9809/2012:	
Rescisão de contrato com Sara Isabel de Almeida Gato Dias Pedro	25505
Despacho (extrato) n.º 9810/2012:	
Celebração de contrato com Pedro Jorge Filipe Pereira	25505
Despacho (extrato) n.º 9811/2012:	
Celebração de contratos com assistentes convidados	25506
Despacho (extrato) n.º 9812/2012:	
Celebração de contrato com Jorge Celso Dias Correia da Fonseca	25506
Despacho (extrato) n.º 9813/2012:	
Celebração de contrato com dois assistentes convidados	25506
Despacho (extrato) n.º 9814/2012:	
Conclusão do período experimental do técnico de informática Nuno Alves Pires	25506
Despacho (extrato) n.º 9815/2012:	
Conclusão do período experimental do técnico superior Tiago Alexandre Raimundo Garcia	25506

PARTE F**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos:

Aviso n.º 11/2012/M:

Listas de afetação de candidatos admitidos e ordenados ao concurso para afetação aos quadros de zona pedagógica do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira para o ano escolar de 2012-2013	25506
--	-------

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 12/2012/M:**

Processo disciplinar — notificação de decisão	25506
---	-------

PARTE H**Município de Albergaria-a-Velha****Aviso (extrato) n.º 9820/2012:**

Dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) renovação da comissão de serviço	25507
--	-------

Município de Alpiarça**Aviso n.º 9821/2012:**

Nomeação de Ana Cristina Lima Ferreira Caniço	25507
---	-------

Município da Amadora**Aviso n.º 9822/2012:**

Designa Sérgio Paulo Pinto Alves para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como assistente operacional (na área de bate-chapas)	25507
---	-------

Município de Arouca**Aviso n.º 9823/2012:**

Publicitação da cessação de funções, por motivos de aposentação, dos trabalhadores Alberto Luís de Brito Teixeira e José Maria Correia Gomes, nos termos do artigo 37.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro	25507
--	-------

Município de Benavente**Aviso n.º 9824/2012:**

Licença sem remuneração ao trabalhador desta autarquia, Francisco António Carapinha Rodrigues Parracho, assistente operacional, pelo período de 1 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012	25507
--	-------

Município de Figueira de Castelo Rodrigo**Aviso (extrato) n.º 9825/2012:**

Extinção de relação jurídica de emprego público de Idelberto Martins, assistente operacional, por motivo de aposentação	25507
---	-------

Município de Grândola**Aviso n.º 9826/2012:**

Correção material PDM. 25508

Município de Lousada**Aviso n.º 9827/2012:**

Apreciação pública do projeto do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços ao Município de Lousada 25508

Aviso n.º 9828/2012:

Apreciação pública da alteração da tabela de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, no que concerne ao ponto 10 do quadro 36 — atividades municipais diversas . . . 25508

Município de Mira**Aviso n.º 9829/2012:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Helena Maria Reverendo da Silva, na carreira de técnica superior, na área de atividade de direito 25508

Município de Monforte**Aviso n.º 9830/2012:**

Início de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior 25508

Município de Mora**Aviso n.º 9831/2012:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. 25509

Aviso n.º 9832/2012:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento 25509

Município de Ovar**Aviso n.º 9833/2012:**

Conclusão com sucesso do período experimental de técnico superior — Tiago André Santos Teixeira 25509

Município de Palmela**Aviso n.º 9834/2012:**

Licença sem remuneração concedida à assistente técnica Ana Gabriela Costa Pereira 25509

Aviso n.º 9835/2012:

Outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Joaquim Carapinha Engrola Carapeto, técnico superior (sociologia) 25509

Município de Pombal**Aviso n.º 9836/2012:**

Accionamento da reserva de recrutamento e celebração de contratos por tempo indeterminado — assistente operacional — função transportes. 25509

Município de Santa Comba Dão**Edital n.º 656/2012:**

Projeto de regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no município de Santa Comba Dão — apreciação pública 25509

Município de São Pedro do Sul**Edital n.º 657/2012:**

Aprovação da alteração ao Regulamento Municipal de Licenciamento dos Recintos Itinerantes, Improvisados e de Diversão Provisória e alteração à Tabela de Taxas Municipais 25510

Município de Tomar**Aviso n.º 9837/2012:**

Regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior 25510

Município de Valença**Aviso n.º 9838/2012:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental. 25513

Município de Viana do Castelo**Aviso n.º 9839/2012:**

Cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com técnico superior — professores de inglês 25514

Aviso n.º 9840/2012:

Cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com técnicos superiores professores T. I. C. 25514

Aviso n.º 9841/2012:

Cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com os técnicos superiores — professores expressões (plástica ou dramática) 25514

Aviso n.º 9842/2012:

Renovação de comissão de serviço — cargos dirigentes intermédios de 2.º grau 25514

Aviso n.º 9843/2012:

Torna pública a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 25514

Aviso n.º 9844/2012:

Cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de técnico superior — professores de Ciências Experimentais 25515

Aviso n.º 9845/2012:

Licença sem vencimento pelo período de 60 dias à coordenadora técnica Cândida Olímpia Enes Moreira Silva Melo. 25515

Aviso n.º 9846/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Sofia Maio Ricardo, com a categoria de técnico superior — funções de chefe de frente de casa (Teatro Municipal). 25515

Aviso n.º 9847/2012:

Procedimento concursal para recrutamento de 88 postos de trabalho de assistente operacional (auxiliar de ação educativa) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 25515

Município de Vieira do Minho**Aviso n.º 9848/2012:**

Cessação de comissão de serviço 25515

Município de Vila Franca de Xira**Aviso (extrato) n.º 9849/2012:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Maria Nobre Miguel Rainha na categoria de técnico superior (área de arquitetura) 25515

Aviso (extrato) n.º 9850/2012:

Nomeia chefe de gabinete de Apoio Pessoal Mário Nuno Duarte Jerónimo 25515

Aviso (extrato) n.º 9851/2012:

Nomeação do adjunto do vereador Alberto Simões Maia Mesquita, na área do Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais, José António da Silva Oliveira 25516

Freguesia de Odivelas**Aviso n.º 9852/2012:**

Avisam-se os candidatos aos concursos externos de admissão pelo período de um ano para preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego publico a termo resolutivo certo, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2012, que a ata de ordenação final de candidatos admitidos e excluídos aos concursos em referência serão afixadas na Sede da Junta de Freguesia de Odivelas 25516

PARTE I

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 9853/2012:

Notificação da acusação — Paulo Alexandre Jesus Faria. 25516

ESE — Ensino Superior Empresarial, L.ª

Aviso n.º 9854/2012:

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudo da licenciatura em Relações Empresariais. 25516

Aviso n.º 9855/2012:

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudo da licenciatura em Turismo. 25518

Aviso n.º 9856/2012:

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudo da licenciatura em Gestão Hoteleira 25520





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 432/2012

**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/4/DFQ/2012**

Formação de Recursos Humanos

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510 089 224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Surf, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 49/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 9 de setembro, com sede no Complexo Desportivo de Ouressa, Av.ª Almirante Gago Coutinho, 2725-320 Mem Martins, Sintra, NIPC 502147687, aqui representada por João Guilherme Montenegro Ramos Bastos, na qualidade de Presidente, adiante designado por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato-programa

1 — Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do Programa de Formação de Recursos Humanos, cujas ações se encontram discriminadas no Anexo I ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IPDJ, I. P., e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa objeto desta participação, constitui um Anexo deste contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

3 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Ações de formação a participar

São comparticipadas financeiramente as ações relacionadas com a formação de recursos humanos, designadamente:

- Formação Inicial de Treinadores;
- Atualização para Treinadores;
- Formação Inicial de Árbitros/Juízes;
- Atualização para Árbitros /Juízes;
- Ações de Formação para Dirigentes;
- Ações de Formação de Formadores;
- Outras ações de Formação de Agentes Desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro do ano a que o mesmo se refere.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de 1.500,00€ (Mil e Quinhentos euros).

2 — Qualquer alteração à realização das ações de formação indicadas no Anexo I ao presente contrato, deve ser solicitada ao IPDJ, I. P., apresentando a respetiva justificação.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª é disponibilizada em duas tranches, com o valor de 750,00 € no mês de junho e de 750,00 € em dezembro.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Executar o Programa de Formação de Recursos Humanos, apresentado no IPDJ, I. P., de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IPDJ, I. P.;

c) Apresentar relatórios individuais de cada ação de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IPDJ, I. P., para efeitos de validação técnico-financeira;

d) Entregar, até 15 de setembro do ano a que o contrato-programa se refere, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P., sobre a execução técnica e financeira do Programa de Formação de Recursos Humanos referente ao 1.º semestre;

e) Facultar, sempre que solicitado, ao IPDJ, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro do ano em curso, o Balancete Analítico a 31 de dezembro do ano a que o contrato-programa se refere antes do apuramento de resultados do Programa de Formação de Recursos Humanos e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos;

f) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das ações de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IPDJ, I. P., conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

h) Consolidar nas contas do respetivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos objeto deste contrato;

i) Celebrar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do IPDJ, I. P., quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h) e i) da cláusula 6.ª, concede ao IPDJ, I. P., o direito

de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Formação de Recursos Humanos.

3 — A Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 9.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IPDJ, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho do ano seguinte àquele a que o presente contratoprograma se refere.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro do ano a que o presente se refere.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 14 de junho de 2012, em dois exemplares de igual valor.

14 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Surf, *João Guilherme Montenegro Ramos Bastos*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Cravina Bibe*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/4/DFQ/2012)

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

Ações de formação/Cursos

1 — Curso de novos juízes.

2 — Formação Inicial de Treinadores N1.

Contrato n.º 433/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/6/DFQ/2012

Formação de Recursos Humanos

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510 089 224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Rugby, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na Rua Julieta Ferrão, 12 — 3.º Sala 303, 1600-131 Lisboa, NIPC 50161 7523, aqui representada por Carlos Amado da Silva, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato-programa

1 — Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira, a qual se destina à execução do Programa de Formação de Recursos Humanos, cujas ações se encontram discriminadas no Anexo I ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que a Federação apresentou no IPDJ, I. P., e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa objeto desta comparticipação, constitui um Anexo deste contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

3 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Ações de formação a participar

São comparticipadas financeiramente as ações relacionadas com a formação de recursos humanos, designadamente:

- a) Formação Inicial de Treinadores;
- b) Atualização para Treinadores;
- c) Formação Inicial de Árbitros/Juízes;
- d) Atualização para Árbitros/Juízes;
- e) Ações de Formação para Dirigentes;
- f) Ações de Formação de Formadores;
- g) Outras ações de Formação de Agentes Desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro do ano a que o mesmo se refere.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de 18.000,00€ (Dezoito mil euros).

2 — Qualquer alteração à realização das ações de formação indicadas no Anexo I ao presente contrato, deve ser solicitada ao IPDJ, I. P., apresentando a respetiva justificação.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 4.ª é disponibilizada mensalmente, com o valor de 3.000,00€ no mês de junho e de 2.500,00€ nos meses de julho a dezembro.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- a) Executar o Programa de Formação de Recursos Humanos, apresentado no IPDJ, I. P., de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IPDJ, I. P.;
- c) Apresentar relatórios individuais de cada ação de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo IPDJ, I. P., para efeitos de validação técnico-financeira;
- d) Entregar, até 15 de setembro do ano a que o contrato-programa se refere, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P., sobre a execução técnica e financeira do Programa de Formação de Recursos Humanos referente ao 1.º semestre;
- e) Facultar, sempre que solicitado, ao IPDJ, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro do ano em curso, o Balancete Analítico a 31 de dezembro do ano a que o contrato-programa se refere antes do apuramento de resultados do Programa de Formação de Recursos Humanos e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos;
- f) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das ações de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do IPDJ, I. P., conforme regras previstas no livro de normas gráficas;
- h) Consolidar nas contas do respetivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos objeto deste contrato;
- i) Celebrar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do IPDJ, I. P., quando a Federação não cumpre:

- a) As obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P.;
- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h) e i) da cláusula 6.ª, concede ao IPDJ, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Formação de Recursos Humanos.

3 — A Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 9.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IPDJ, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sin-

dicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho do ano seguinte àquele a que o presente contrato-programa se refere.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro do ano a que o presente se refere.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 20 de junho de 2012, em dois exemplares de igual valor.

20 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Rugby, *Carlos Amado da Silva*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/6/DFQ/2012)

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos**Ações de formação/Cursos**

- 1 — Curso de Delegado Oficial
- 2 — Curso Diretor de equipa
- 3 — Curso Diretor de equipa
- 4 — Curso de gestão interna
- 5 — Curso de fisioterapeutas de Rugby
- 6 — Curso Suporte Básico de vida
- 7 — Curso Suporte Básico de vida
- 8 — Curso Suporte Básico de vida
- 9 — Curso de treinador de grau 3
- 10 — Curso de treinador de Sevens grau 2
- 11 — Curso de treinador de Sevens grau 1
- 12 — Curso de Força 8 Formação ordenada Norte
- 13 — Curso de Força 8 Formação ordenada Centro
- 14 — Curso de Força 8 Formação ordenada Sul
- 15 — Curso de Força 8 Maul — Norte
- 16 — Curso de Força 8 Maul — Centro
- 17 — Curso de Força 8 Maul — Sul
- 18 — Curso Treino de jovens — Norte
- 19 — Curso Treino de jovens — Centro
- 20 — Curso Treino de jovens — Sul
- 21 — Cursos de especialistas por posição — Norte
- 22 — Cursos de especialistas por posição — Centro
- 23 — Cursos de especialistas por posição — Sul
- 24 — Seminário Treino de Jovens

- 25 — Seminário Especialização por postos
- 26 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 27 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 28 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 29 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 30 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 31 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 32 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 33 — Curso de Iniciação à Arbitragem
- 34 — Curso de árbitro auxiliar grau 1
- 35 — Curso de árbitro auxiliar grau 1
- 36 — Curso de árbitro auxiliar grau 2
- 37 — Curso de árbitro auxiliar grau 3
- 38 — Curso de árbitro grau 1
- 39 — Curso de árbitro grau 1
- 40 — Curso de árbitro grau 2
- 41 — Curso de árbitro grau 2
- 42 — Workshop Formação Ordenada
- 43 — Workshop Alinhamento e Maul
- 44 — Workshop placagem e pós-placagem
- 45 — Workshop gestão de conflitos
- 46 — Workshop arbitragem de Seven's grau 1
- 47 — Workshop arbitragem de Seven's grau 2 e 3
- 48 — Curso de observação
- 49 — Curso de supervisão

206249518

Contrato n.º 434/2012**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/226/DDF/2012****Enquadramento Técnico**

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 39/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua da Madalena, 179, 2.º, 1149-033 Lisboa, NIPC 501240802, aqui representada por Mário Rui Tavares Saldanha, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., «outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior»;

B) Pelo Despacho de 20 de janeiro de 2012, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o 2.º outorgante;

C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a 27-01-2012, com o 2.º outorgante o Contrato-Programa n.º CP/21/DDF/2012 que previa a concessão de uma participação financeira até 106.998,00 €, paga em regime duodecimal;

D) Os procedimentos supra referidos estão concluídos e de acordo com a análise técnica efetuada pelos serviços, bem como com as decisões resultantes da reunião de preparação dos respetivos contratos-programa, ficou estabelecida a concessão à Federação acima identificada de uma participação financeira no valor global de 392.000,00 €, destinada a apoiar a execução do programa de Enquadramento Técnico;

E) O n.º 3, do artigo 22.º, do decreto-lei supracitado determina que «os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos»;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21

de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Enquadramento Técnico que a Federação apresentou no IPDJ, I. P. e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª**Período de execução do programa**

O prazo de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª**Complicação financeira**

1 — A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P. à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de 392.000,00 €, destinado a participar os custos com o Enquadramento Técnico indicado no Anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do Contrato-Programa n.º CP/21/DDF/2012 são englobados neste contrato-programa.

3 — Os valores máximos anuais de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos técnicos a incluir neste programa não ultrapassam 45.000,00 €.

4 — Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior é, para todos os efeitos considerado, não elegível para apoio no âmbito deste programa ou de outros programas objeto de participação pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

5 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do IPDJ, I. P., com base numa proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª**Disponibilização da participação financeira**

1 — A participação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 35.666,00 € nos meses de janeiro a março;
- b) 71.282,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa e
- c) 35.620,00 € nos meses de julho a dezembro.

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Enquadramento Técnico, determina a suspensão do pagamento por parte do IPDJ, I. P. à Federação até que esta cumpra o estipulado na alínea c) da Cláusula 5.ª

3 — O montante previsto na alínea a) do n.º 1 da presente Cláusula só é disponibilizado à Federação quando esta não o tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/21/DDF/2012.

4 — Na circunstância da Federação não ter recebido a totalidade do montante previsto na alínea a) do n.º 1 da presente Cláusula na vigência do contrato-programa n.º CP/21/DDF/2012, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista na aludida alínea e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/21/DDF/2012.

Cláusula 5.ª**Obrigações da Federação**

São obrigações da Federação:

- a) Executar o Programa de Enquadramento Técnico, apresentado no IPDJ, I. P., que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IPDJ, I. P.;
- c) Entregar, até 15 de setembro de 2012, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P., sobre a execução técnica e financeira do Programa de Enquadramento Técnico, referente ao 1.º semestre;
- d) Entregar, até 15 de fevereiro de 2013, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IPDJ, I. P., sobre a execução do Programa de Enquadramento Técnico;
- e) Entregar, até 15 de abril de 2013, o balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea g), antes do apuramento de resultados;

f) Facultar ao IPDJ, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o balancete analítico a 31 de dezembro 2012 antes do apuramento de resultados do Programa de Enquadramento Técnico e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados aos técnicos abrangidos pelo Enquadramento Técnico a que se refere este contrato-programa;

g) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Enquadramento Técnico objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste Programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

h) Consolidar nas contas do respetivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa Enquadramento Técnico.

i) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de atividades apresentado ao IPDJ, I. P.;

j) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do IPDJ, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f) e h) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IPDJ, I. P. o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Enquadramento Técnico.

3 — A Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P. as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

4 — As participações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IPDJ, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 8.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo IPDJ, I. P.

Cláusula 9.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IPDJ, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

4 — Em cumprimento do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/21/DDF/2012 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. já entregou à Federação, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.

5 — A Federação declara nada mais ter a receber do IPDJ, I. P. relativamente ao contrato-programa n.º CP/21/DDF/2012, seja a que título for.

Assinado em Lisboa, em 12 de julho de 2012, em dois exemplares de igual valor.

12 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/226/DDF/2012)

Enquadramento Técnico a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Nome	Cargo
Manuel Francisco Fernandes	Diretor Técnico Nacional.
Jorge Luís Cardona Fernandes	Responsável FRH.
Helena Vera Cordeiro Pires Carapinha	Diretor de Atividades Juvenis.

Nome	Cargo
Mário Fernando da Conceição Gomes	Selecionador Nacional Seniores.
Mário Palma	Selecionador Nacional Seniores.
André Martins	Selecionador Nacional Jovens.
Rui Alexandre Seixas dos Santos Alves	Selecionador Nacional Jovens.
Carlos Seixas	Selecionador Nacional Jovens.
Ricardo Vasconcelos	Selecionador Nacional Seniores.
Eugénio Rodrigues	Selecionador Nacional Jovens.
Maryiana Kostourkova	Selecionador Nacional Jovens.
José Pedrosa	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
João Lima	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Pedro Cura	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
José Gomes	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Sónia Costa	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
António Sena	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Isabel Nogueira de Lemos	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Ana Goulart	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
José Paulos	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
João Ribeiro	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
João Carlos Cardoso	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Luis Saldanha	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Paulo Neta	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Venância Valente Bairos	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
José Monteiro	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Eduardo Lopes	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
José Manuel Guerreiro Martins Salgueiro	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Rui Fagundes	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
César Castro	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Marco Oliveira	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Nuno Miguel Silva	Diretor/Coordenador Técnico Regional.
Ana Catarina Neves	Selecionador Nacional Jovens.

206257301

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e do Secretário de Estado do Ensino Superior

Portaria n.º 301/2012

Compete ao Estádio Universitário de Lisboa, I. P. (EUL, I. P.), administrar e gerir os espaços e instalações desportivas que lhe estão adstritos, garantindo a qualidade da sua fruição e orientação para o utente, com os devidos impactos educativos, culturais, de saúde e de bem-estar no âmbito da atividade física e do desporto no ensino superior, e como parte integrante da comunidade em geral.

Para a prossecução da sua missão e atribuições, nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, é essencial assegurar a prestação de serviços desportivos, tendo em vista o enquadramento técnico e a monitorização de um Programa de Atividades de Ginásio, Musculação e *Fitness*, integrados pelo projeto «*Fitness*»; Atividades de raquetas, integradas pelo projeto «Escola de Ténis»; Desportos de Combate, integrados pelo projeto «Escola de Desportos de Combate»; Desportos Coletivos, integrados pelo projeto «Escola de Desportos Coletivos» e a prática do Golfê, integrado pelo projeto «Academia de Golfê».

A realização dos referidos projetos implica a abertura de um concurso público com publicitação internacional, que exige a celebração de contratos de aquisição de serviços desportivos que darão origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, tornando-se assim necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da celebração dos contratos de aquisição de serviços desportivos.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, o seguinte:

1 — Fica o Estádio Universitário de Lisboa, I. P. (EUL, I. P.), autorizado a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos de aquisição de serviços desportivos a celebrar até ao montante global de € 3 000 000 (três milhões de euros), acrescido do IVA à taxa em vigor.

2 — Os encargos resultantes dos contratos não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas de IVA:

- Ano de 2012 — € 350 000 (trezentos e cinquenta mil euros);
- Ano de 2013 — € 1 000.000 (um milhão de euros);
- Ano de 2014 — € 1 000.000 (um milhão de euros);
- Ano de 2015 — € 650 000 (seiscentos e cinquenta mil euros).

3 — O cabimento da despesa relativa ao ano de 2012 encontra-se assegurado pela correspondente inscrição no orçamento de funcionamento do EUL, I. P., na fonte de financiamento 510 — autofinanciamento (receitas próprias).

4 — Os encargos relativos aos anos de 2013, 2014 e 2015 serão satisfeitos pelas verbas adequadas a inscrever nos orçamentos de funcionamento do EUL, I. P., para os respetivos anos vindouros, na fonte de financiamento referida no número anterior.

5 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

6 — A presente portaria produz efeitos desde 15 de maio de 2012.

28 de junho de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

206226846

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho n.º 9753/2012

Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se à Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, com o número de identificação de pessoa colectiva 501626468, sita na Praça da República, 7700 Almodôvar, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com exceção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

4 de Junho de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

3000228683

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extrato) n.º 9754/2012

Por despacho de 23 de fevereiro de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 189980, SAJ M António Luís Pereira de Figueiredo, por um período de oitenta (80) dias, com início em 26 de fevereiro de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 4 — Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206250092

Despacho (extrato) n.º 9755/2012

Por despacho de 09 de maio de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do art.º 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 605690, 1SAR R João António Rosário dos Santos, por um período de trinta (30) dias, com início em 10 de maio de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 4 — Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206250043

Despacho (extrato) n.º 9756/2012

Por despacho de 06 de junho de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 24846491, Major INF João Vasco da Gama De Barros, por um período de vinte e três (23) dias, com início em 17 de junho de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 2 — Escola Superior de Guerra, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206250432

Despacho (extrato) n.º 9757/2012

Por despacho de 23 de fevereiro de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 910389, 1SAR E José Luís Chainho Pereira, por um período de noventa e cinco (95)

dias, com início em 7 de março de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 4 — Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206249859

Despacho (extrato) n.º 9758/2012

Por despacho de 23 de fevereiro de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 9330501, 1SAR MQ Pedro António Ribeiro da Cunha, por um período de oitenta e dois (82) dias, com início em 08 de março de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 4 — Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206250635

Despacho (extrato) n.º 9759/2012

Por despacho de 21 de março de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do art.º 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 31574 Capitão-de-Mar-e-Guerra M RES, Joaquim Carmo Matias, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 09 de abril de 2011, em substituição do 178568, Capitão-de-Fragata SEA RES José Manuel Antunes Polho para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 8, Marinha de Guerra Angolana, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206250587

Despacho (extrato) n.º 9760/2012

Por despacho de 15 de abril de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 37175292, Major Art, Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 17 de Abril de 2011, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 4 — Direção de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206250473

Despacho (extrato) n.º 9761/2012

Por despacho de 23 de fevereiro de 2011 do Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 14447/2010, de 12 de agosto, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2010 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, foi nomeado o 339379, SCH MQ Carlos Alberto Sousa Luis, por um período de vinte e três (23) dias, com início em 26 de fevereiro de 11, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projeto n.º 4 — Guarda Costeira, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

12 de junho de 2012. — O Diretor-Geral, *Luís Faro Ramos*.

206250181

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Declaração de retificação n.º 922/2012

Passagem à situação de reserva

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 3888/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 16 de março de 2012, a p. 9745, retifica-se que onde se lê «INF» deve ler-se «Tm».

27 de junho de 2012. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Diretor de Administração de Recursos Humanos, *Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes*, major-general.

206249931

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 9762/2012

Aprovação do equipamento parcómetro da marca IEM, modelo Presto 600, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho de aprovação 26762/2007, de 8 de novembro de 2007, de aprovação de modelo n.º 301.25.07.3.17, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2007, o parcómetro da marca IEM, modelo Presto 600, destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o equipamento parcómetro de marca IEM, modelo Presto 600, fabricado por Ingénierie Electronique Mechanique SARL, aprovado pelo IPQ, pelo Despacho n.º 26762/2007, de 8 de novembro de 2007, de aprovação de modelo n.º 301.25.07.3.17, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro de 2007.

9 de junho de 2012. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

206251161

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Declaração de retificação n.º 923/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 8329/2012, de 16 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê, na subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do referido despacho, «Decidir sobre assuntos relativos a assistência na doença, e pedidos de comparticipação para internamento em lares, exceto a celebração de convenções, pagamento fracionado de reposição de valores, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 158/2008, de 20 de setembro, pedidos de comparticipação relativos a casas de repouso e apoio domiciliário em regime livre;» deve ler-se «Decidir sobre assuntos relativos a assistência na doença, e pedidos de comparticipação para internamento em lares e apoio domiciliário em regime livre, exceto a celebração de convenções, e o pagamento fracionado de reposição de valores, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 158/2005, de 20 de setembro;».

25 de junho de 2012. — O Comandante-Geral, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

206251015

Despacho n.º 9763/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 5 de abril de 2012.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (uma estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número de matrícula	Nome
Comando-Geral		
Comando-Geral		
Capitão	2010997	Eduardo Nuno Henrique Mendes
2.º Sargento	2010666	Paulo Monteiro Moreira
2.º Sargento	2010802	Sónia Marisa Oliveira M. Fernandes
2.º Sargento	2010866	Alexandra Maria Jacinto dos Santos
2.º Sargento	2010911	Alberto Alexandre Pereira Corte Real
Cabo	2010008	Sérgio Manuel Carvalho Bernardino
Cabo	2010010	Fernando Manuel Carvalho Lameira
Cabo	2010014	Rui Manuel Branquinho Diogo
Cabo	2010239	Carla Alexandra Fonseca Gaspar
Cabo	2010256	José Francisco Coelho Sobral das Neves
Cabo	2010670	Hélder Manuel da Silva Alves
Cabo	2010729	Luís Manuel Afonso Rodrigues

CT/Bragança

Comando Territorial de Bragança

2.º Sargento	2010305	Hélia Catarina dos Santos Machado
2.º Sargento	2010442	Sérgio Paulo da Silva Santos
2.º Sargento	2010560	Alcino José Afonso da Costa
2.º Sargento	2010870	Afonso Manuel Vieira Marujo
Cabo	2010177	Hélder Abílio Morais Pereiros
Cabo	2010897	José Carlos Ricardo Ruivo
Guarda	2010040	Luísa Andreia Fernandes Jorge
Guarda	2010041	Henrique Morais Rodrigues
Guarda	2010049	Pedro Miguel Ribeiro da Silva
Guarda	2010054	José Carlos Madureira Augusto
Guarda	2010231	Luís Miguel Escoval Pires
Guarda	2010255	David Filipe Marques da Silva
Guarda	2010294	Sérgio Raposo Martins
Guarda	2010300	Graça Sofia Miranda Sardinha
Guarda	2010307	Duarte Filipe Morais Brasileiro
Guarda	2010341	António Francisco Morais Ventura
Guarda	2010355	Hugo Miguel Carvalho Gaspar
Guarda	2010392	António Alberto Neves Roma
Guarda	2010403	Artur Jorge Pereira Teniz
Guarda	2010425	Filipe Manuel Alves Fernandes
Guarda	2010455	Firmino Manuel Gonçalves Silva
Guarda	2010457	Hirundino da Igreja Cabreiro
Guarda	2010526	Sandra Maria Porto Fernandes Sá
Guarda	2010539	Ricardo Filipe Teixeira Alves
Guarda	2010551	Luís Manuel Pires da Cruz Morais
Guarda	2010628	António Luís Gomes Pinto
Guarda	2010638	Pedro Duarte Santos Cruz
Guarda	2010757	Cláudio Pires Martins
Guarda	2010773	Licínio Rui Branco Granjinho
Guarda	2010788	Braulio José Alves Viegas
Guarda	2010804	Francisco Emanuel Cardoso Pereira
Guarda	2010827	Jorge Manuel Pino Ramos
Guarda	2010846	Pedro Alexandre Ramos Pereira
Guarda	2010859	Miguel Alexandre da Veiga Rodrigues
Guarda	2010862	Sérgio Miguel Fernandes Ribeiro
Guarda	2010863	Alexandre Manuel Fraga Monteiro
Guarda	2010882	Luís Manuel Pires
Guarda	2010884	Nelson António Miranda Gonçalves
Guarda	2010886	Pedro Miguel da Cruz Carneiro
Guarda	2010888	Carlos Manuel Ramos Santarém

Escola da Guarda

Escola da Guarda

2.º Sargento	2010447	Sandra Isabel Martins de Melo
2.º Sargento	2010602	Helder Alexandre Martins Ferreira
2.º Sargento	2010697	Fernando Manuel Fernandes da Silva
Cabo	2010907	Sílvia Alexandra M. Espadinha Perdigão
Guarda	2010259	António José Silva Moio

Posto	Número de matrícula	Nome
Unidade de Intervenção		
Unidade de Intervenção		
Capitão	2010977	José Manuel Ferreira Lopes
Capitão	2010978	José Emanuel Quintela Cardoso
Capitão	2010982	Cláudio António Maroco Ribeiro Quelhas
2.º Sargento	2010073	David Pacheco Salgado
2.º Sargento	2010102	Filipe Feiteira Capitão
2.º Sargento	2010402	José Armando Outor Canha
2.º Sargento	2010404	Aníbal Pedro da Silva Guerra
2.º Sargento	2010502	António José Vieira Oliveira
2.º Sargento	2010543	Vítor Manuel Alves e Sousa
2.º Sargento	2010561	Nuno Miguel Elias Cardoso
2.º Sargento	2010564	Teodoro da Cruz Pinto Silvano
2.º Sargento	2010633	Celso Manuel dos Reis Martins
2.º Sargento	2010741	António Henrique Fernandes Rodrigues
2.º Sargento	2010744	Armindo M. R. Rodrigues Caridade
2.º Sargento	2010746	António Carlos de Carvalho Alves
2.º Sargento	2010758	Manuel José Dinis de Barros Costa
2.º Sargento	2010834	Carlos Miguel Soeiro Marques
2.º Sargento	2010837	Tiago António Baptista Álvaro
2.º Sargento	2010847	João Miguel Malta Vacas B. Carapinha
2.º Sargento	2010900	Pedro Manuel Verde Marcos
2.º Sargento	2010906	Elísio João Esteves Lopes Roque
2.º Sargento	2010908	António Jorge Pinto da Silva
Furriel	2010394	Carlos Jorge Marques Silva
Cabo	2010385	Carla Sofia Chambino Marques
Cabo	2010513	Carla Neide João Silva Maio Marques
Cabo	2010752	Luís dos Reis Carneiro
Cabo	2010774	Eurico Miguel Pires Teixeira
Guarda	2010031	António Manuel Grazina Raposo
Guarda	2010060	Paulo Fernando Henrique Silva Inácio
Guarda	2010063	Francisco Alberto de Brito Varela
Guarda	2010084	Nelson Humberto Coelho Catarino
Guarda	2010097	Emídio Virgílio Pires Gomes Tembe
Guarda	2010106	Maria J.ª Florentino Casanova Fernandes
Guarda	2010108	Mário Daniel Domingos Guerreiro
Guarda	2010157	Rui Filipe Pombinho Silva
Guarda	2010264	Pedro Miguel Lagarto Lopes
Guarda	2010292	Nuno Miguel Correia Trolho
Guarda	2010308	Rui Fernando Garcia Belo
Guarda	2010309	Nuno Vieira Antunes
Guarda	2010343	Rui Serafim Neves Pinheiro
Guarda	2010354	Sandra Marisa Carvalho de Sousa
Guarda	2010389	Paulo Sérgio Santos Santana Aguiar
Guarda	2010426	Marco Paulo Maia do Quintal
Guarda	2010480	Pedro Miguel Sousa Lopes
Guarda	2010503	Fernando Carlos Miguens Felício
Guarda	2010514	Nuno Miguel Campos Lopes
Guarda	2010578	Francisco José Garcia Escalda
Guarda	2010584	Alberto Pinto Andrade
Guarda	2010601	Paulo Alexandre F. Mendes da Silva
Guarda	2010661	Rui Miguel Sousa Gama
Guarda	2010684	Rui Pedro de Sousa Dias
Guarda	2010696	Eduardo José Cardoso Carraíno
Guarda	2010717	Pedro Miguel Rebelo dos Santos
Guarda	2010767	Gonçalo Bruno da Silva Antunes
Guarda	2010768	Fernando Manuel Pereira Silva
Guarda	2010781	Carlos Jorge Reis Carvalho
Guarda	2010792	José António Ramos Carvalho
Guarda	2010798	Adérito da Silva Castro Guedes Vieira
Guarda	2010812	João Carlos Ramos Isidoro
Guarda	2010818	Nuno José Raposeiro Teixeira
Guarda	2010825	Paulo Jorge Alves Lima
Guarda	2010838	Álvaro Carlos Bernardino
Guarda	2010840	António Filipe Coimbra Rebelo
Guarda	2010841	Nicolau Pereira Afonso
Guarda	2010872	Orlando Catana de Oliveira
Guarda	2010875	Jorge Manuel Marcelino Pires
Guarda	2010899	Pedro Manuel Pombo Ferreira Franco
Guarda	2010910	Cláudia Alexandra Nascimento Figueiredo

Posto	Número de matrícula	Nome
Unidade Nacional de Trânsito		
Unidade Nacional de Trânsito		
Guarda	2010334	Virgílio Manuel Correia Vieira
Guarda	2010885	Ricardo Miguel Almeida Sariava

7 de maio de 2012. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *Armindo da Costa Caio*, coronel.

206251023

Despacho n.º 9764/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, deogo no Comandante Interino do Comando Territorial de Évora, Tenente-coronel de Infantaria, Vasco Afonso Saldanha Martins, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante do Comando Territorial de Évora, ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de maio de 2012.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de junho de 2012. — O Comandante-Geral, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

206251031

Despacho n.º 9765/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, deogo no Comandante do Comando Territorial de Évora, Tenente-coronel de Cavalaria, Pedro Miguel Ramos da Costa Lima, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante do Comando Territorial de Évora, ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de julho de 2012.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

3 de julho de 2012. — O Comandante-Geral, *Luis Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

206251064

Despacho n.º 9766/2012

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delegeo no Comandante Interino do Comando Territorial de Évora, Tenente-coronel de Infantaria, João Fernandes Rodrigues Maia, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de € 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas;

2 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º Comandante do Comando Territorial de Évora, ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) Nos Comandantes de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de junho de 2012.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

3 de julho de 2012. — O Comandante-Geral, *Luis Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

206251056

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Declaração de retificação n.º 924/2012

Por ter saído com inexactidão o despacho (extrato) n.º 9163/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 6 de julho de 2012, a p. 23889, retifica-se que onde se lê «Em cumprimento do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por ter concluído o período experimental, foi consolidada a mobilidade interna na Autoridade Tributária e Aduaneira da assistente técnica M/002479 — Carla Maria Mesquita Pinhal Sobrinho, da Direção Nacional, com efeitos a 14 de março de 2012, cessando assim a respetiva relação jurídica de emprego público com a Polícia de Segurança Pública.» deve ler-se «Na sequência do procedimento curricular comum para a ocupação de 120 postos de trabalho para a categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Impostos, a assistente técnica M/002479 — Carla Maria Mesquita Pinhal Sobrinho, da Direção Nacional, concluiu com sucesso o período experimental, cessando como tal funções na PSP com efeitos a 14 de março de 2012, por ter celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Direção-Geral dos Impostos.».

11 de julho de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

206248951

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

Despacho n.º 9767/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Eurico Abraão do Rosário Vaz, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

Nota curricular

Identificação:

Nome — Eurico Abraão do Rosário Vaz;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 13 de março de 1954.

Habilitações académicas:

Ciclo preparatório (antigo 6.º ano);
Curso de Motorista de Táxis;
Curso de Condução Defensiva.

Atividade profissional:

Desde julho de 2011, exerce funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça;

De 1984 a julho de 2011, exerceu funções de motorista no Ministério da Justiça: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Gabinete do Ministro da Justiça; Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Justiça; Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária; Gabinete do Secretário de Estado da Justiça;

De 1970 a 1983, exerceu funções comerciais, no sector privado.

206254629

Despacho n.º 9768/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete José Manuel Miranda Amaro, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: José Manuel Miranda Amaro;

Nacionalidade: portuguesa;

Data de nascimento: 9 de junho de 1967.

Habilitações académicas: 9.º ano de escolaridade.

Categoria profissional: assistente operacional.

Formação profissional:

Ação de formação técnica de condução; curso de segurança contra incêndios e edifícios; curso quadros de comando; curso de secretariado; curso de formação em transmissões.

Atividade profissional:

Desde julho de 2011, exerce funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça;

De novembro de 2009 a junho de 2011, exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna;

De março de 2005 a outubro de 2009, exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça;

De abril de 2002 a março de 2005, exerceu funções de Comando dos Bombeiros Municipais do Cartaxo;

De julho de 2000 a abril de 2002, exerceu funções de motorista pessoal do Secretário de Estado da Cultura;

De maio de 1996 a julho de 2000, exerceu funções de motorista pessoal do presidente da Câmara Municipal do Cartaxo;

De fevereiro de 1992 a maio de 1996, exerceu funções nos Transportes Escolares da Câmara do Cartaxo;

De janeiro de 1989 a fevereiro de 1992, exerceu funções nos Bombeiros Municipais do Cartaxo;

De janeiro de 1985 a janeiro de 1989, exerceu funções administrativas nos Bombeiros Municipais do Cartaxo.

206254597

Despacho n.º 9769/2012

1 — À data da tomada de posse do XIX Governo Constitucional, encontravam-se a exercer funções de apoio técnico-administrativo nos gabinetes dos membros do Governo na área da Justiça, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, oito colaboradores cujas situações jurídicas assim estabelecidas foram iniciadas, nos casos mais antigos em 1996 e nos mais recentes em 2005.

2 — Tais situações jurídicas tiveram sempre subjacente uma prestação ininterrupta de serviço, com sucessivas renovações de contrato preexistente ou com sucessão de novos contratos, pelo que, tendo em vista a regularização de tais situações, foi enviado ao gabinete do Ministro de Estado e das Finanças um processo com proposta de solução, aguardando-se a pronúncia daquele membro do Governo.

3 — Assim, até à decisão que venha a ser proferida pelo Ministro de Estado e das Finanças no âmbito da proposta apresentada, e a fim de tutelar as legítimas expectativas daqueles colaboradores, designo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 8 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu gabinete Patrícia Alexandra Gonçalves Coutinho Soares, com fundamento na experiência acumulada de mais de 14 anos no exercício de funções de apoio técnico, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, em gabinetes ministeriais na área da Justiça.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Patrícia Alexandra Gonçalves Coutinho Soares;

Data de nascimento — 4 de dezembro de 1975.

Habilitações literárias — 12.º ano de escolaridade.

Formação complementar:

Gestão Documental Smart Does, em 2006;

Diversos módulos de informática na ótica do utilizador: Microsoft Word; Microsoft Access; Microsoft Excel, Microsoft Outlook, internet, Ms-Dos, Dbase e Lotus 1, 2, 3.

Percurso profissional:

Desde 15 de maio de 1997 e até 31 de dezembro de 2011 — contratada ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, para os gabinetes dos membros do Governo na área da Justiça, para o desempenho de funções de apoio técnico, nomeadamente funções de tratamento informático, documental, legislativo e de expediente;

Entre 2002 e 2005 — secretariado no Gabinete de Imprensa dos Ministros da Justiça do XV e XVI Governo Constitucional;

Em abril e maio de 2011 — recenseadora no XV Recenseamento da população e V Recenseamento geral da habitação — Recenseamento da população em Agualva-Cacém;

De maio de 1993 a outubro de 1994 — tarefa nos Serviços Académicos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — elaboração de certificados de habilitação e conclusão de licenciatura, atendimento ao público, conferência e lançamento das notas de avaliação dos alunos.

206254653

Centro de Estudos Judiciários

Aviso (extrato) n.º 9806/2012

Por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de 12/07/2012, foi autorizada a abertura do seguinte procedimento concursal:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de 12 de julho de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico de informática de grau 1, da carreira (não revista) de técnico de informática, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Prazo de validade: o concurso visa exclusivamente a ocupação do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho é no Centro de Estudos Judiciários, no Largo do Limoeiro, 1149-048 em Lisboa.

5 — Descrição sumária das funções: ao posto de trabalho correspondem funções na área de engenharia de software previstas no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e, em concreto, funções de Web designer e de editor de imagem e vídeo, a exercer na Divisão de Informática e Multimédia.

6 — Remuneração: a remuneração é fixada nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7 — Condições de trabalho: as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública.

8 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
- b) Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
- c) Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
- d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- e) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- f) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- g) Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão

9.1 — Requisitos gerais: os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- b) Encontrar-se nas condições referidas no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
- c) Possuir formação profissional na área das tecnologias multimédia, autonomia técnica e experiência nas seguintes áreas:
 - i) Edição de imagem e vídeo;
 - ii) Gestão de plataformas de formação à distância (Moodle, Blackboard);
 - iii) Desenvolvimento em ambiente Web.

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

- a) Experiência na área de atividade do posto de trabalho;
- b) Operação de tecnologias multimédia;
- c) Conhecimentos de ferramentas e tecnologias usadas no ensino à distância;
- d) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

11 — Métodos de seleção

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de seleção.

11.1 — Os métodos de seleção a utilizar, ambos com caráter eliminatório, são a avaliação curricular e a prestação de provas de conhecimentos específicos.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, tendo em consideração:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos elaborada de acordo com o Despacho n.º 24241/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 de 23 de outubro de 2007, reveste a forma escrita, tem a duração máxima de 60 minutos e incide sobre os seguintes temas:

- a) Técnicas e linguagens de programação;
- b) Tecnologias multimédia.

11.4 — Para a realização da prova de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as fontes de informação referidas em anexo ao presente aviso.

12 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm caráter eliminatório e serão classificadas de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que num destes métodos obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A classificação final resulta da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de seleção utilizados e é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Formalização das candidaturas

14.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, apresentadas em suporte de papel, entregues pessoalmente na respetiva Secção de Pessoal e Expediente ou enviadas

pelo correio, registado e com aviso de receção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com indicação do posto de trabalho a que se candidata.

15 — Os requerimentos de admissão ao concurso dentro do prazo determinado no n.º 1 do presente aviso, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relevante para o concurso;
- c) Currículo profissional detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida (cursos, especializações, ações de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por si referidos que possam relevar na apreciação do seu mérito, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização dos métodos de seleção através de ofício registado, notificação pessoal ou aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, quando o número de candidatos for igual ou superior a 100.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

20 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

21 — Em caso de igualdade de classificação, são observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

22 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, afixada em local visível e público das instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cej.mj.pt).

23 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, no portal do Centro de Estudos Judiciários e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contada da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Centro de Estudos Judiciários, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Composição do júri:

Presidente — Licínio Gabriel dos Santos Furtado Pereira, Chefe de Divisão;

1.º Vogal efetivo — Manuela João Soares da Silva Correia Pinto, Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Dora Maria Macedo Antunes, Especialista de Informática;

1.º Vogal suplente — Fernando Manuel Antunes de Sousa e Silva, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Ana Cristina Ferreira da Costa Boal Afonso, Especialista de Informática;

12 de julho de 2012. — A Diretora de Serviços, *Maria Eufémia Fonseca*.

ANEXO

Para a realização das provas de conhecimentos aconselham-se, a título indicativo, as seguintes fontes de informação:

Bibliografia

- 1 — Título: Programação com PHP5
Autor: Carlos Serrão/Joaquim Marques
ISBN: 978-972-722-549-1
- 2 — Título: CSS — Criação Inovadora de Sites
Autor: Vico Ughetto
ISBN: 972-722-520-9
- 3 — Título: Moodle — Criação e Gestão de Cursos Online
Autor: Álvaro Figueira/Carmem Figueira/Hugo Santos
ISBN: 978-972-722-634-4
- 4 — Título: Multimédia e Tecnologias Interactivas
Autor: Nuno Ribeiro
ISBN: 978-972-722-634-3

206249794

Direção-Geral da Administração da Justiça**Despacho (extrato) n.º 9770/2012**

Por despacho do Diretor-Geral de 09.07.2012:

Américo José Vilela Fonseca, Escrivão-Adjunto, do Tribunal de Comarca de Setúbal, autorizada a permuta, para idêntico lugar, do Tribunal de Comarca do Seixal.

Ricardo Miguel Conceição Ramalho, Escrivão-Adjunto, do Tribunal de Comarca do Seixal, autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Setúbal.

Início de Funções: 2 dias

9 de julho de 2012. — A Diretora de Serviços, *Helena Almeida*.
206252336

Despacho n.º 9771/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, subdiretora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Superintender a Direção de Serviços de Gestão Financeira;
- b) Gerir os regimes de prestação de trabalho da direção de serviços referida na alínea anterior;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores da direção de serviços referida na alínea a);
- d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores da direção de serviços referida na alínea a);
- e) Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas;
- f) Acompanhar a execução dos orçamentos e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos a atingir;
- g) Autorizar a antecipação de duodécimos por rubrica, dentro do limite global do mesmo duodécimo da dotação anual abatida de cativos;
- h) Autorizar a constituição de fundos de maneiio até ao montante de €100.000,00;
- i) Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas;
- j) Autorizar despesas resultantes das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto;
- k) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, por força dos que se dispõem nos artigos 61.º e 62.º do Estatuto referido na alínea anterior;
- l) Autorizar a emissão de guias de transporte de pessoal e de bens pessoais a favor dos magistrados afetos aos tribunais de 1.ª instância, por forma do que se dispõem nos respetivos estatutos;
- m) Autorizar os secretários de justiça a emitirem as guias referidas nas alíneas anteriores;
- n) Autorizar a emissão de guias de transporte de pessoal afeto aos serviços de inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça;
- o) Autorizar o reembolso aos Oficiais de Justiça resultante das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto referidos nas alíneas j) e k);
- p) Autorizar o processamento de encargos com senhas de presença, relativamente às situações que não se encontrem integradas no sistema processamento de remunerações da Direção-Geral da Administração da Justiça;

- q) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- r) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;
- s) Releva a falta de emissão de requisição de guia de transporte pessoal ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8260/2012, de 6 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de junho, subdelego na mesma Subdiretora-Geral, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €200.000, no âmbito das competências do serviço referido na alínea a) do número anterior;
- b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados no âmbito da alínea anterior, até ao limite de €1.000.000;
- c) Praticar, no âmbito dos tribunais de 1.ª instância, os atos inerentes à preparação dos orçamentos, e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do ministério público e dos tribunais administrativos e fiscais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de junho de 2011, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela subdiretora-geral da Administração da Justiça, licenciada Cristina Maria Lopes da Silva, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

12 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
206250984

Despacho n.º 9772/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no licenciado Joaquim Manuel Ferreira Vieira e Melo, subdiretor-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Superintender a Direção de Serviços de Sistemas de Informação, Infra Estruturas e Equipamentos e a Direção de Serviços de Identificação Criminal;
- b) Gerir os regimes de prestação de trabalho dos serviços referidas na alínea anterior;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a);
- d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a);
- e) Praticar, quanto aos bens móveis dos tribunais e aos bens móveis e de informática da DGJ, todos os atos referentes à disponibilização, destruição, remoção, alienação e abate ao inventário;
- f) Limitar o conteúdo ou recusar a emissão de certificado do registo criminal para fim não previsto na lei, se o requerente não justificar a necessidade de acesso à informação sobre a identificação criminal;
- g) Decidir sobre as reclamações respeitantes ao acesso à informação em matéria de identificação criminal e seu conteúdo;
- h) Autorizar a revenda, nas condições legalmente estabelecidas, dos impressos exclusivos dos serviços de identificação criminal a preencher pelo público;

2 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 8260/2012, de 6 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de junho, subdelego no mesmo Subdiretor-Geral, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000, no âmbito das competências dos serviços referidos na alínea a) do número anterior;
- b) Autorizar a realização de despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, no âmbito da alínea anterior, até ao limite de € 1 000 000;

3 — O presente despacho produz efeitos desde de 14 de junho de 2012, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo subdiretor-geral da Administração da Justiça, licenciado Joaquim Manuel Ferreira Vieira e Melo, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

12 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
206250992

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 9807/2012

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.) em sessão de 18 de maio de 2012, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista à ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira não revista de técnico de informática, do mapa de pessoal do INML, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Sede do Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do referido posto de trabalho.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a fixada, para a respetiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei:

5.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

6 — Métodos de seleção — no presente concurso serão utilizados como métodos de seleção a prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

6.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequadas ao exercício das funções do posto de trabalho a ocupar. Terá a forma escrita com a duração de noventa minutos, obedecendo aos programas de provas de conhecimentos gerais e específicos aprovados, respetivamente, pelo Despacho n.º 13381/99, do diretor geral da DGAP, de 1 de julho de 1999, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 162, de 14 de julho de 1999, e Despacho Conjunto n.º 488/2005, de 8 de julho de 2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça e do Subdiretor Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2005, visando os temas enumerados no anexo ao presente aviso.

6.1.1 — Durante a realização da prova não é permitida a consulta da legislação e bibliografia indicada no anexo ao presente aviso, ou qualquer outra documentação.

6.1.2 — A prova de conhecimentos, valorizada numa escala de 0 a 20 valores é eliminatória e implica a exclusão do concurso para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6.2 — A avaliação curricular, valorizada numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efetuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6.3. — A entrevista profissional de seleção, valorizada numa escala de 0 a 20 valores, sem natureza eliminatória, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para a realização da prova de conhecimentos, bem como da entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

7 — Sistema de classificação:

7.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do INML, I. P. para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INML, I. P., a entregar pessoalmente ou por correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para a Sede do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão de cidadão, bem como a data de validade do mesmo, e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se for caso disso);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

d) A identificação do concurso, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada a documentação relativa ao concurso.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 anos e, ainda, o posicionamento remuneratório/escalão e índice atualmente detido;

b) *Curriculum vitae* (três exemplares) detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

d) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;

e) Documento comprovativo da titularidade dos requisitos gerais indicados no n.º 5.1 deste aviso, ou declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em caso possui aqueles requisitos;

f) Outros documentos que o candidato entenda juntar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito

9.3 — A falta da declaração exigida na alínea *a*) do n.º 9.2 determina a exclusão do concurso.

9.4 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Eng. Nuno Henrique de Picado Santos, chefe da Divisão de Informática

Vogais efetivos:

Dr. José Manuel Gaspar dos Santos, Especialista de Informática, grau 2, nível 1

Eng. César Augusto Fernandes Ferreira, Especialista de Informática, grau 1, nível 2

Vogais suplentes:

Dr.ª Sílvia Maria Ribeiro Nogueira, Especialista de Informática, grau 1, nível 2

Eng. Ricardo Miguel Duarte Martins da Conceição, Especialista de Informática, grau 1, nível 2

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

11 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável por força do disposto no n.º 1 alínea *b*), subalínea *i*) do artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

12 — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do INML, I. P.

(www.inml.mj.pt) e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

28 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

ANEXO

1 — Programa da prova de conhecimentos:

Organização médico-legal;
Base de Dados de Perfis de ADN;
Carreira de Técnico de Informática;
Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
Administração de redes locais;
Conceitos sobre estrutura de dados, organização e suportes de informação;
Conceitos sobre bases de dados;
Técnicas e linguagens de programação;
Sistemas operativos;
Infraestruturas tecnológicas, telecomunicações e redes de comunicação;
Conceitos de privacidade e segurança;
Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
Conceitos de *hardware* de computadores pessoais;

2 — Legislação e bibliografia indicada para preparação da prova:

Decreto-Lei n.º 123/2011 de 29 de dezembro
Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de abril
Portaria n.º 522/2007, de 30 de abril
Deliberação n.º 849/2010, de 7 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2010
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro
Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro
Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro
Portaria n.º 175/2011, de 28 de abril
Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto
Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto
Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro
Deliberação n.º 3191/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 233, de 3 de dezembro de 2008
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março
Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril
Orlando Belo — *Microsoft SQL Server 2000: Administração e Exploração de Sistemas de Dados para Profissionais* — FCA — Editora de Informática;
José Gouveia, Alberto Magalhães — *Hardware para PC e Redes (2.ª edição atualizada)* — FCA — Editora de Informática;
Samuel Santos, António Rosa — *Windows Server 2003 — Curso Completo*, FCA — Editora de Informática.
Fernando Pereira, Rui Guerreiro — *Linux Curso Completo* — FCA — Editora de Informática;
Steve McQuarry — *CCNA Self-Study: Interconnecting Cisco Network Devices (ICND)* — ciscopress.com

206250968

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 421/2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Estarreja, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede

e Clientes Porto, para o estabelecimento de linha aérea a 15 KV com 1730,19 m de apoio 24 LAT Avanca — Parque Eco-Empresarial a PTC (2) 471/ETR de Cires-Central Elevatória de Águas (remodelação); na Zona Industrial, freguesias de Beduído e Veiros, concelho de Estarreja, a que se refere o Processo n.º 0161/1/8/43.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

13 de junho de 2012. — O Diretor Regional, *Francisco Braga*,
306250619

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9773/2012

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 6 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 8 do artigo 19.º e do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 6 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de Janeiro:

1 — Designo o Prof. Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, para exercer, em regime de substituição, o cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — O designado fica ainda autorizado a exercer atividades docentes, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2012.

12 de julho de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva
Data de nascimento: 27 de outubro de 1964

1 — Habilitações académicas:

2006 — Agregação em Engenharia Química pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

1993 — Doutoramento em Engenharia Química pelo MIT — Massachusetts Institute of Technology (EUA)

1987 — Licenciatura em Engenharia Química pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

2 — Experiência profissional

1984 até ao presente — docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia, onde foi sucessivamente monitor, assistente estagiário, assistente, professor auxiliar, professor associado e é professor catedrático desde 2010

2009 a 15 de julho de 2012 — deputado eleito pelo distrito de Coimbra, tendo no Parlamento desempenhado nomeadamente as funções de vice-coordenador na Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia (XI Legislatura) e de coordenador na Comissão de Economia e Obras Públicas (XII Legislatura)

2006 a 2009 — consultor da Presidência da República para o Ensino Superior

1994 a 2009 — desempenho de cargos de gestão na Universidade de Coimbra, onde foi presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (1994-1996), pró-reitor (2003 a 2004 e 2005 a 2007) e vice-reitor (2007 a 2009)

2004 a 2005 — presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e por inerência Gestor do Programa Operacional da Região Centro

3 — Outras atividades

Fundador e sócio das empresas QUAL (1993) e NECTON (1997)
 2011 a 15 de julho de 2012 — membro do Conselho para a Qualidade e Avaliação do Instituto Politécnico de Castelo Branco
 2012 — membro da mesa da assembleia geral da APQ
 2007 a 15 de julho de 2012 — administrador não executivo da SPI e das suas participadas SPI Ventures, SPI Açores e Creative Wings
 2005 a 2009 — administrador não executivo do BIOCANT
 Autor de diversas obras, incluindo os livros *Testemunhos da Qualidade em Portugal, Inovação e Qualidade, Instituições de Ensino e Sociedade do Conhecimento, e Empreendedorismo: do conceito à aplicação, da ideia ao negócio, da tecnologia ao valor.*

206250798

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 9774/2012

A «Águas de Santo André, S. A.», com sede na Cerca da Água, Rua dos Cravos, apartado 64, 7500-999 Vila Nova Santo André, pretende executar obras de saneamento, o emissário de ligação da ETAR de Santiago do Cacém à ETAR de Ribeira de Moinhos, no concelho de Santiago do Cacém, cujo traçado das condutas vai atravessar manchas de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.

Considerando que a «Águas de Santo André, S. A.» compete gerir e explorar o Sistema de Santo André, de forma a assegurar, entre outras, o abastecimento de água às populações abrangidas, em qualidade e quantidade, tendo sido criada pelo Decreto-Lei n.º 171/2001, de 25 de maio;

Considerando que a construção das infraestruturas de abastecimento público de água — sistema de abastecimento de água potável — conduta elevatória do furo JKC4 (Porto do Peixe), conduta de distribuição para a Zona Norte de Porto de Peixe e respetiva captação (furo JKC4 Porto de Peixe), contribuirão para uma melhoria significativa da qualidade de vida da população abrangida, assegurando as suas necessidades básicas em termos de abastecimento de água potável da região, mais concretamente na freguesia de Santo André, concelho de Santiago de Cacém;

Considerando o previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de outubro de 1944, segundo o qual são declarados de utilidade pública as pesquisas, os estudos e os trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais;

Considerando o parecer positivo da Entidade Nacional de Reserva Agrícola:

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para utilização de 993 m² de solos incluídos na RAN.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e à Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

206251494

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ensino Superior

Despacho n.º 9775/2012

A cooperativa MAIËUTICA, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., com sede na Avenida de Carlos de Oliveira Campos, freguesia de Avioso (São Pedro), concelho da Maia, pretende construir um equipamento desportivo, constituído por campo de jogos, pista de atletismo e campos de

ténis, em terreno adjacente às instalações do ISMAI — Instituto Superior da Maia, através da utilização não agrícola de 11 872, 00 m², de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional (RAN), localizado no lugar de Vilarinho de Cima, freguesia de Avioso (São Pedro), daquele concelho.

Considerando que com a construção daquele equipamento a MAIËUTICA, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., pretende criar uma nova valência do ISMAI — Instituto Superior da Maia, com o objetivo de dotar a instituição com as instalações desportivas de que carece no âmbito da oferta formativa na área do desporto;

Considerando que a atividade do ISMAI é de interesse público e goza das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Despacho n.º 21970/2009, de 1 de outubro;

Considerando que a execução do projeto pretendido permitirá colmatar a atual deficiência do ISMAI em dispor de instalações desportivas próprias, onde os respetivos alunos possam desenvolver as atividades físicas, nomeadamente atletismo e desportos coletivos de relvado, em complemento com as demais atividades desportivas (com desportos de pavilhão e de natação), para os quais também se encontra em curso o procedimento de construção de pavilhões desportivos no terreno remanescente das atuais instalações;

Considerando que a dotação das atuais instalações com um conjunto de equipamentos desportivos essenciais para a prática de desporto por parte dos alunos, nomeadamente da área de formação de Educação Física e Desporto, traduz-se numa melhoria da qualidade da oferta formativa colocada à disposição, representando uma mais-valia em termos de procura face a outras instituições;

Considerando que a parcela de utilização pretendida para o uso não agrícola está encravada entre as atuais instalações do ISMAI e a linha do Metro do Porto, no limite da mancha de RAN, não provocando um impacto significativo na restante área agrícola pois ficará desgarrada daquela, não obstante a alteração de uso da parcela;

Considerando que a área prevista de impermeabilização será de 894,00 m² para a construção de pista de atletismo correspondente a 10,3 % da área total de RAN, sendo a restante área ocupada com a construção dos outros equipamentos (campo de jogos e campos de ténis) relvados;

Considerando que não existe alternativa fora dos solos da RAN e que o empreendimento proposto tem uma importância muito grande para a ampliação e modernização daquela instituição de ensino superior;

Considerando a informação favorável que sobre este assunto foi produzida pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o parecer positivo da Entidade Nacional da Reserva Agrícola, bem como a deliberação da Câmara Municipal da Maia que deliberou reconhecer o relevante interesse público municipal da pretensão:

Assim:

1 — É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para utilização de 11 872,21 m² para a construção de equipamento desportivo, constituído por campo de jogos, pista de atletismo e campos de ténis em terreno adjacente às instalações do ISMAI — Instituto Superior da Maia incluído na RAN.

2 — A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal da Maia.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

206252417

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9808/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Sandra Isabel Pereira Duarte Abreu, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Armando José Almeida Braz, Assistente Graduado de Clínica;

Vogais efetivos: Maria Isolina Jesus Antunes, Assistente Técnica que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria de Lurdes Domingos Quintas, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Helena Farinha Miguel Nunes, Assistente Técnica e Maria João Amorim Gomes, Enfermeira.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206250116

Aviso (extrato) n.º 9809/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Elsa Cristina de Brito da Cunha, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Isabel Romeiras Lourenço Várzea Correia, Assistente de Clínica Geral;

Vogais efetivos: Vítor Manuel Caeiro Dionísio, Assistente Técnico que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Isabel Alves Faneca, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Domingos Quintas, técnica superior e Cristina Maria Morais Santos Roque, Assistente Técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206250084

Aviso (extrato) n.º 9810/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Maria do Rosário Ribeiro Rodrigues Feliciano, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Lurdes Domingos Quintas, Técnica Superior;

Vogais efetivos: Maria Adelaide Carreiro Folgado Gamboa, Assistente Técnica que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Idília Maria Lemos Santos, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Marta Luisa Zenha Leite Tavares, Assistente Técnica e Ana Maria Ramos Marques Louro Carvalho, Assistente Técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conju-

gado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206249964

Aviso (extrato) n.º 9811/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Ana Paula Branquinho Lobato, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Isabel Romeiras Lourenço Várzea Correia, Assistente de Clínica Geral;

Vogais efetivos: Vítor Manuel Caeiro Dionísio, Assistente Técnico que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Isabel Alves Faneca, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Domingos Quintas, técnica superior e Cristina Maria Morais Santos Roque, Assistente Técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206250051

Aviso (extrato) n.º 9812/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Carla Matilde Pereira de Oliveira Pinho Matos, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria de Fátima Coelho Rabaçal Paiva, Assistente de Clínica Geral;

Vogais efetivos: Maria Josefina Oliveira Bastos Henriques, Assistente Técnica que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Susana Marta Carvalho Rocha Lopes, Enfermeira;

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Domingos Quintas, técnica superior e Ana Maria Amaral Fonseca Lopes, Assistente Técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206249923

Aviso (extrato) n.º 9813/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com

efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Tânia Marina Sarabando Santos, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Isabel Romeiras Lourenço Várzea Correia, Assistente de Clínica Geral;

Vogais efetivos: Vítor Manuel Caeiro Dionísio, Assistente Técnico que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Isabel Alves Faneca, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Domingos Quintas, técnica superior e Cristina Maria Morais Santos Roque, Assistente Técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206249867

Aviso (extrato) n.º 9814/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15675, de 06 de agosto de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012, com o trabalhador Rosa Maria Antunes Lopes Pereira, para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 683,13€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Manuela Rosa Albergaria Costa Silva Migalhas, Assistente Graduado de Clínica Geral;

Vogais efetivos: Filipa Isabel Justino Cardoso, Enfermeira que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria de Lurdes Domingos Quintas, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Esmeralda Moreira Coelho Castro, Enfermeira e Maria Clarisse Praça Almeida Matos, Assistente Técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

6 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206250254

Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Delegação Regional do Centro

Despacho (extrato) n.º 9776/2012

Por despacho de 10 de julho de 2012 do Delegado Regional da Delegação Regional do Centro, no uso da competência subdelegada pelo Conselho Diretivo do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.:

Ana Susete de Abreu Simões, enfermeira da Delegação Regional do Centro, a exercer funções no CRI de Leiria, autorizada a renovação do regime de horário acrescido de 42 h/semanais, até 31 de dezembro de 2012, com efeitos a 01.08.2012, de acordo com o estipulado nos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de novembro.

12 de julho de 2012. — O Delegado Regional do Centro, *António Carlos de Paiva Ramalheira*.

206250165

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 435/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que ao segundo dia do mês de julho de 2012, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir da mesma data, ficando a mesma integrada na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública:

Número de Identificação Fiscal — 228927307 ;
Nome — Sónia Alexandra Fontes Machado da Silva;
Nível Remuneratório — entre 11 e 12 ;
Remuneração Base — 1.020,06 €.

11 de julho de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206250732

Contrato (extrato) n.º 436/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que ao segundo dia do mês de julho de 2012, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor José Pereira Miguel e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir da mesma data, ficando a mesma integrada na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública:

Número de Identificação Fiscal — 185699766;
Nome — Maria Paula Moreira Pacheco Espírito Santo;
Nível Remuneratório — entre 11 e 12;
Remuneração Base — 1.020,06 €.

11 de julho de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206251104

Declaração de retificação n.º 925/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 9168/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 6 de julho de 2012, referente à nomeação da Comissão de Ética do INSA, retifica-se que onde se lê «2) Professor Carolino Monteiro» deve ler-se «2) Professor Doutor Carolino Monteiro».

11 de julho de 2012. — O Presidente, *José Pereira Miguel*.

206251097

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Despacho n.º 9777/2012

1 — Por meu despacho de 29 de maio de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Relações Internacionais (DRI), cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Ana Sofia Borrego Soares dos Santos Silva Soares. A nomeada retine os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 29 de maio de 2012.

3 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Identificação:

Nome: Ana Sofia Borrego Soares dos Santos Silva Soares
Data de Nascimento: 29 de janeiro de 1972

Naturalidade: Lisboa
 Nacionalidade: Portuguesa
 Estado Civil: Casada

Habilitações literárias:

Licenciatura em Relações Internacionais, com média final de catorze valores, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas pela Universidade Técnica de Lisboa (de 1990 a 1994)

Pós-graduação em Estudos Europeus, com média final de catorze valores, pela Universidade Católica Portuguesa (março de 1998)

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, recomendado para o exercício de cargos de direção da Administração Pública central, pelo Instituto Nacional de Administração Pública (fevereiro a maio de 2011, num total de 190 horas, nota final 17.4 valores)

Experiência profissional na Administração Pública:

Carreira técnica superior:

Técnica Superior no Gabinete de Relações Internacionais do Instituto Português da Droga e Toxicodependência (IPDT), Presidência do Conselho de Ministros (2000-2003)

Técnica Superior, na Área Internacional do Programa de Prevenção da Toxicodependência — Projeto Vida, Presidência do Conselho de Ministros (1994-2000)

Cargos dirigentes:

Responsável do Núcleo de Relações Internacionais do Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. (2007-2012)

Responsável do Gabinete de Relações Internacionais do Instituto da Droga e da Toxicodependência (2003-2007)

Outras funções:

Representação nacional e acompanhamento dos trabalhos em matéria de drogas ilícitas e álcool em organizações multilaterais ou regionais e nas diversas instâncias da União Europeia, bem como noutros *fora* internacionais;

Assegurar o cumprimento das obrigações do Estado Português, decorrentes de instrumentos internacionais, no âmbito das Nações Unidas, do Conselho da Europa e da União Europeia, no domínio das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;

Elaboração e acompanhamento da execução de acordos e projetos de cooperação internacional em matéria de drogas e álcool;

Coordenação da participação nacional no Programa COPOLAD (Programa de cooperação entre a América Latina e a União Europeia em matéria de políticas de luta contra a droga) e coordenação das atividades da componente 2 “Consolidação de Observatórios Nacionais Drogas”;

Elaboração do Relatório Nacional “Portugal: new developments, trends and in-depth information on selected issues”;

Chefe do Ponto Focal Português da Rede Europeia de Informação sobre Toxicodependência, junto do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência;

Correspondente Permanente Substituta no Grupo Pompidou do Conselho da Europa;

Coordenação da Subcomissão Cooperação Internacional: grupo de trabalho interministerial responsável pela elaboração, acompanhamento e avaliação de documentos estratégicos e estruturantes em matéria de drogas (Plano Nacional e Planos de Ação) e elaboração de proposta para o relançamento do futuro ciclo estratégico;

Participação em júris de concursos de pessoal e de estágios de ingresso.

Formação profissional:

Frequência de ações de formação profissional nas áreas de direito internacional e comunitário, política externa, integração europeia, protocolo internacional e organização de eventos, línguas estrangeiras, desenvolvimento pessoal e informática.

206250521

Despacho n.º 9778/2012

1 — Por meu despacho de 29 de maio de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Informação e Comunicação (DIC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Maria Paula Cruz Santos Graça. A nomeada reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência

cia e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 29 de maio de 2012.

3 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Identificação:

Maria Paula Cruz Santos Graça

Habilitações Literárias:

Licenciatura em História pela Universidade Lusíada de Lisboa

Experiência profissional na Administração Pública:

Responsável pelo Núcleo de Publicações e Documentação (NPD) do Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais (DMFRI) nos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., desde Junho de 2005 até à atualidade.

Coordenadora da Equipa de Materiais e Campanhas, na dependência direta do Conselho de Administração do IDT, I. P., desde Junho de 2003 a Junho de 2005.

Chefe de Divisão do Centro de Documentação do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência (IPDT), de 2000 a 2003.

Técnica Superior do Departamento de Estudos, Informação e Divulgação (DEID) do Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga (GPCCD), de 1994 a 2000.

Outras Funções:

Coordenação e participação em grupos de trabalho, nacionais e internacionais.

Participação em júris de concurso de pessoal;

Formadora em ações de formação na área da cultura institucional.

Formação:

Formação na área das ciências documentais, das dependências, da liderança, da gestão por objetivos, do comportamento organizacional orientado para a qualidade e produtividade, da Formação Pedagógica de Formadores.

206250481

Despacho n.º 9779/2012

1 — Por meu despacho de 29 de maio de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Estatística e Investigação (DEI), cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Carla Maria de Oliveira Ribeiro. A nomeada reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 29 de maio de 2012.

3 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Identificação: Carla Maria de Oliveira Ribeiro

Habilitações literárias: Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/UNL, concluída em 1985.

Experiência profissional na Administração Pública:

Carreira técnica superior:

Técnica Superior na Divisão de Estudos e Apoio à Investigação do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga do Ministério da Justiça.

Técnica Superior no Centro de Estudos da Profilaxia da Droga/Serviços Centrais do Ministério da Justiça.

Cargos dirigentes:

Responsável do Núcleo de Estatística dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., do Ministério da Saúde.

Responsável do Núcleo de Estatística dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodependência do Ministério da Saúde.

Coordenadora do Núcleo de Estatística do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência da Presidência do Conselho de Ministros.

Chefe da Divisão de Estatística do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência da Presidência do Conselho de Ministros.

Outras funções:

Coordenação e participação em grupos de trabalho interministeriais.
Coordenação da Subcomissão *Dados e Investigação* da Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Alcool.

Representação do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. no acompanhamento dos trabalhos dos peritos nacionais no âmbito do indicador-chave *Drug-related Deaths and Mortality among drug users* do Observatório Europeu da Droga e Toxicodependência.

Representação do Ministério da Justiça no Plenário de Núcleo Distrital de Lisboa do Projeto Vida.

Participação em júris de concursos de pessoal.

Participação em Comissões Paritárias.

Formação profissional:

Frequência de ações de formação profissional nas áreas de gestão pública, gestão de recursos humanos/gestão da aprendizagem, línguas estrangeiras, comportamento/liderança/ comunicação pessoal, qualificação digital, S. I./T. I. C. — Profissional, dependências.

206250392

Despacho n.º 9780/2012

1 — Por meu despacho de 29 de maio de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, e dada a vacatura do lugar, é nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Prevenção e Intervenção Comunitária (DPIC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, a licenciada Carla Patricia Marques de Andrade Pissarra. A nomeada reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 29 de maio de 2012.

3 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Identificação:

Nome: Carla Patricia Marques de Andrade Pissarra

Data de Nascimento: 18 de outubro de 1970

Naturalidade: Coimbra

Nacionalidade: Portuguesa

Estado Civil: Casada

Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, com a média final de 12 valores, dezembro 1998.

Curso Superior de Biotecnologia Instituto Superior de Humanidades e Tecnologias, com a média final de 14 valores, julho 1992.

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, recomendado para o exercício de cargos de direção da Administração Pública central, pelo Instituto Nacional de Administração Pública (fevereiro a maio de 2011, num total de 190 horas, nota final 16,6 valores)

Frequência do Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 2011/2012.

Experiência profissional na Administração Pública:

Técnica Superior do Programa de Prevenção da Toxicodependência — Projeto Vida, Presidência do Conselho de Ministros (1994-2000)

Técnica Superior do Instituto Português da Droga e Toxicodependência — Coordenadora do serviço Linha Vida, Ministério da Saúde (2000-2003)

Cargos Dirigentes:

Responsável do Núcleo de Atendimento e Informação do Departamento de Prevenção do Instituto da Droga e Toxicodependência, Ministério da Saúde (2003-2007)

Responsável do Núcleo de Atendimento e Informação do Departamento de Intervenção na Comunidade do Instituto da Droga e Toxicodependência, Ministério da Saúde (2007-2012).

Outras Funções:

Perito do Mecanismo de Alerta Rápido do Observatório da Droga e toxicodependência.

Coordenação de projetos europeus com financiamento da Comissão Europeia e da Agência Nacional do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

Coordenação e organização de seminários e formações ao nível nacional e internacional.

Participação como perito em grupos de trabalho nacionais e internacionais.

Coordenação, da conceção, produção e implementação de ferramentas web na área da Prevenção e Promoção da saúde dirigida a um público juvenil.

Coordenação da conceção, design, implementação e avaliação ao nível nacional de projeto de Prevenção e Promoção da saúde em contexto escolar.

Presidente da Fundação Europeia dos Serviços Telefónicos de Ajuda na área da Droga — FESAT — European Foundation on Drug Helplines

Participação na elaboração, acompanhamento e avaliação de documentos estratégicos e estruturantes da política de drogas (Plano Nacional e Planos de Ação) e na elaboração de proposta para o relançamento do futuro ciclo estratégico em matéria de intervenção comunitária

Participação como presidente de júris de concursos de pessoal e estágios de integração na administração pública.

Monitora de ações de formação na área da prevenção, promoção de estilos de vida saudáveis, aconselhamento telefónico e relação de ajuda, substâncias psicoativas, aconselhamento on-line, chat, supervisão de equipas, política, linhas de orientação para aconselhamento, monitorização e avaliação de projetos nacionais.

Formação profissional:

Frequência de ações de formação nas áreas de gestão para a administração pública, sistema integrado de avaliação de desempenho da administração pública, regime do contrato de trabalho em funções públicas, vínculos e carreiras, desenvolvimento pessoal, informática, substâncias psicoativas, políticas de droga, protocolo nacional e internacional.

206250579

Despacho n.º 9781/2012

1 — Por meu despacho de 29 de maio de 2012, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 3-B/2010, de 28 de abril, e dada a vacatura do lugar, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de Divisão de Intervenção Terapêutica (DIT), cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Domingos Paulo Duran Marques Correia. O nomeado reúne os requisitos legais para o provimento do cargo, tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da sinopse curricular, em anexo.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 29 de maio de 2012.

3 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

Sinopse curricular

Nome: Domingos Paulo Duran Marques Correia

Data de Nascimento: 3 de fevereiro de 1964

Estado Civil: Casado

Naturalidade: Lisboa

Nacionalidade: Portuguesa

Formação:

Licenciatura em Psicologia — Ramo B: Psicologia Clínica, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Data de conclusão de Licenciatura: 3 de março de 1989

Classificação Final: 15 Valores — Bom

Formação Pós — graduada: Cursos e Estágios:

Curso de Formação da Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar, com a duração de dois anos letivos

Estágio T3E — Toxicomanias Europe Échanges Études: realizado em França nas cidades de Marselha e Avignon.

Participação em Congressos e Ações de Formação: no âmbito das Toxicodependências, da Investigação e da avaliação de Tratamentos, formações internas e externas, em Portugal, Espanha, França, Áustria Concluiu em 5 de maio de 2012 o “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”, realizado no INA — Instituto Nacional de Administração

Experiência profissional:

Exerce desde 24 de junho de 2011 funções de Responsável do Núcleo de Tratamento do IDT, I. P.

Atividades de Coordenação de Serviços Públicos: CAT Setúbal, membro da Comissão Coordenadora do CAT Setúbal, Desde a sua abertura em setembro de 1991 a setembro de 1995

Atividades de Coordenação/Gestão Técnica de Convenções com a Comissão Europeia: membro da Comissão Executiva da Convenção SPTT — Comissão Europeia — ONG: X Encontro das Taipas — III Congresso Internacional — 1997, e Técnico Responsável da Convenção SPTT — Comissão Europeia: Semana Europeia da Prevenção da Toxicodependência — 1998 (SEPT 98).

Prática Clínica:

Ministério da Saúde — Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Unidade de Desabilitação — Centro das Taipas: Exercício de funções de psicólogo clínico, desde novembro de 1989, da Carreira técnica superior de Saúde — ramo de Psicologia Clínica, grau de *Assessor*.

Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude — Projeto Vida — Linha Aberta: Como Técnico, e como Consultor

Investigação:

Responsável pelo Área de Investigação da UD — C. Taipas; Funções de Study Coordinator de *site* de ensaios clínicos europeus multicêntricos.

Enquanto Investigador: e, no que se refere à Investigação Básica, realizou e publicou trabalhos nas áreas dos maus tratos infantis e toxicodependência, fiabilidade de autorrelato sobre consumos de drogas em toxicodependentes, e novos padrões de uso de substância psicoativas. No que se refere à Investigação Aplicada, na vertente da avaliação de intervenções terapêuticas na toxicodependência; estabelecimento de critérios de prognósticos, e de *guidelines* para a intervenção, realizou trabalhos no âmbito do Tratamento Integrado de Toxicodependentes com Fármacos de Substituição Opiácea (buprenorfina alta dose, metadona, LAAM), em contexto de Centro de Tratamento especializado, e de Estabelecimento Prisional, em Portugal e no estrangeiro

Foi membro do Grupo de Trabalho Europeu de Peritos em Comunidades Terapêuticas, que levou a cabo o estudo de Avaliação sobre Indicadores de Qualidade em Comunidades Terapêutica — *Guidelines* sobre melhores práticas em tratamentos em Comunidade Terapêutica

Formação/Supervisão/ Avaliação:

Responsável de Estágios pré e pós-graduados de Psicologia. Foi Responsável e Tutor de Estágios da Carreira técnica superior de Saúde — ramo de Psicologia Clínica do Ministério da Saúde. Supervisor em Avaliação Psicológica, no CAT Beja, e na UD — C. Taipas. Formador em Ações de Formação no âmbito da Toxicodependência, em ações programas de formação das ARS, do Instituto de Clínica Geral da Região Centro, do Programa de formação de Estagiários da Carreira técnica superior de Saúde — ramo de Psicologia Clínica do Ministério da Saúde, da Faculdade de Medicina de Lisboa, 2004, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP.

Arguente Externo no Júri de várias Monografias de licenciatura em Psicologia, no Instituto Superior de Psicologia Aplicada, e na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias:

Membro de Júri de Concursos para acesso a funções na administração pública, no Ministério da Saúde:

Concurso externo de ingresso para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, a que se refere o aviso n.º 11 125-V/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301 de 31-12-97

Concurso interno de acesso misto para provimento de 3 vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de psicologia clínica, a que se refere o aviso n.º 2635/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 11-2-2000.

Seleção Sumária a que se refere o aviso publicado no DN de 30-12-98 — CAT das Taipas (Ref.ª 12.2) — Técnico Superior, área de Psicologia Clínica

Concurso de acesso para a categoria de Assessor da Carreira Técnica superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica — Maternidade Alfredo da Costa

Concurso interno geral de acesso limitado para a ocupação de três postos de trabalho para a categoria de assessor da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P.

Concurso interno geral de ingresso para ocupação de cinco postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., aberto por Aviso n.º 14721/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19 de agosto de 2009.

Concurso Interno Geral de Ingresso para ocupação de dois postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., aberto por Aviso n.º 14224/2010, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 19 de julho de 2010.

Atividade Editorial: membro do Conselho Redatorial da Revista Toxicodependências. Autor/coautor de 29 comunicações apresentadas em Congressos, conferências e outros Eventos científicos, e de 15 artigos publicados, em Portugal e no estrangeiro. Coautor do livro *Exploratory study on opiate substitution in Europe*, ERIT, 2001; e dos capítulos “A Formação de Profissionais em Toxicodependência: do Querer ao Saber Fazer. in L. Patrício Face à Droga: Como Reagir? (pp 275 — 284) Lisboa: 1997, e: “Importance of psycho-social support in the use of substitution treatments”, in “Development and improvement of substitution programmes”, (pp 137-152), Council of Europe Publishing, 2001

Outras atividades:

Gestão/Direção de Organizações Internacionais: Directeur d’Association/Chargé de Mission da ERIT: Fédération Européenne des Intervenants en Toxicomanie, entre 1998 e 2001

Coordenação de equipas e de Projetos: Responsável Técnico, Coordenador, Consultor de Equipas de Tratamento em Comunidade Terapêutica, e de Redução de Riscos/ Minimização de Danos, bem como de uma parceria com a Associação Nacional de Farmácias para a implementação do Programa “Diz não a uma seringa em segunda mão”.

206250505

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Leça do Balio

Louvor n.º 400/2012

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Leça do Balio reunido em 11/07/2012 aprovou por unanimidade um voto de apreço e louvor ao Diretor do Agrupamento, Dr. Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves, que agora cessa as suas funções, pelo excelente desempenho no exercício das exigentes funções que lhe estiveram confiadas nos sucessivos mandatos de Presidente e Diretor deste agrupamento, agora extinto. Salientam sobretudo a competência, a qualidade do exercício da função de Diretor, a profundidade dos conhecimentos que exibiu para o seu exercício e a sua disponibilidade e orientação para o cumprimento dos objetivos definidos, central e localmente, para esta organização. A estas qualidades de gestor escolar associam-se as inegáveis qualidades morais e o excelente relacionamento humano, sempre atento às necessidades dos alunos, dos professores e dos restantes funcionários do agrupamento e dos demais elementos da comunidade educativa.

12 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Geral, *Domingos Borges Delgado Júnior*.

206249429

Direção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Quinta das Palmeiras**Despacho n.º 9782/2012**

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012), prorrogado por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Técnica, Maria Eugénia Silva da Mata, para exercer as funções de Coordenadora Técnica, até 31 de dezembro de 2012.

02 de janeiro de 2012. — O Diretor, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro*.

206249891

Direção Regional de Educação de Lisboa
e Vale do Tejo

Escola Secundária de Emídio Navarro

Anúncio n.º 13274/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a docente Judite Florência Henriques de Carvalho Peres, cessou funções nesta escola por motivo de falecimento no dia 3 de junho de 2012.

12 de julho de 2012. — A Diretora, *Maria Luísa Rodrigues Barros de Almeida Beato*.

206249737

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA****Acordo n.º 12/2012****Alteração do acordo de colaboração para a substituição
da Escola Básica e Secundária
de João da Silva Correia — São João da Madeira**

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo Diretor Regional, João Henrique de Carvalho Dias Grancho;

Segundo outorgante: Câmara Municipal de S. João da Madeira (CMSJM), representada pelo Presidente, Manuel Castro Almeida

Considerando que:

A. Com vista à substituição da Escola Básica e Secundária de João da Silva Correia, em S. João da Madeira, foi com data de 30.03.2009 celebrado o Acordo de Colaboração para a Substituição e Ampliação da Escola João da Silva Correia, o qual, por força do disposto na sua cláusula 5.ª, substituiu em todas as suas cláusulas o Contrato n.º 855/2005 (publicado no DR, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril), devidamente homologados, respetivamente, pelo Secretário de Estado da Educação e Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa;

B. Nos termos previstos na cláusula 4.ª ficou estabelecido que o custo do empreendimento, no montante de 6 512 919,92€, IVA incluído à taxa legal, seria objeto de candidatura a fundos comunitários, nos termos do Regulamento Específico — Equipamentos Estruturantes do Sistema Urbano Nacional — Eixo IX do PO Temático Valorização do Território, sendo o remanescente suportado pela DREN e CMSJM, até ao limite máximo de 1 021 382,00€;

C. O Segundo outorgante apresentou candidatura para obtenção de fundos, nos termos do mencionado Regulamento Específico, que mereceu parecer favorável do POVT e cujo investimento elegível foi financiado em 70 %;

D. Decorrente do financiamento atribuído, revela-se necessário proceder a um reajustamento do montante a ser suportado pela DREN;

E. Até à presente data já foram efetuadas pela DREN, no âmbito do Acordo celebrado, transferências a favor da CMSJM no valor total de 801 950,57€.

É celebrada a presente alteração ao Acordo identificado em A., supra, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

O n.º 2 da cláusula 2.ª passa a ter a seguinte redação:

«1 — Garantir a sua parte na comparticipação do financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, nas condições estabelecidas na cláusula 4.ª».

Cláusula 2.ª

A introdução e o n.º 2 da cláusula 4.ª passam a ter a seguinte redação:

«O custo do empreendimento é de 6 512 919,92€, incluindo IVA à taxa legal em vigor, e será suportado nas seguintes condições:

2 — A DREN suportará o remanescente, até ao montante máximo de 1 953 875,97€, IVA incluído.»

Cláusula 3.ª

É eliminado o n.º 4 da cláusula 4.ª

Cláusula 4.ª

1 — Considerando o valor máximo estabelecido para a comparticipação da DREN por força da presente alteração ao Acordo identificado em A. (1 953 875,97€) e o valor total das transferências já efetuadas a favor da CMSJM (801 950,57€), resulta um montante máximo a ser suportado pela DREN de 1 151 925,40€.

2 — O montante correspondente à comparticipação da DREN será pago até 31 de julho de 2012.

25 de junho de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*, Diretor Regional. — Pelo Segundo Outorgante, *Manuel Castro Almeida*, Presidente da Câmara Municipal.

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206249972

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Beja

Despacho n.º 9783/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 5324/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 18 de abril de 2012, subdelego, sem a faculdade de subdelegar:

1 — Na Chefe de Equipa de Administração e Património, Maria Alice Santos Guerreiro Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos, nas minhas ausências e impedimentos:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com a locação, a aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas necessárias para o funcionamento dos serviços do centro distrital até ao limite de 1500€, desde que previamente cabimentadas;

1.2 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao limite de em cada caso, de 1000€, desde que previamente cabimentadas.

2 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os atos anteriormente praticados pela chefia referida no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

11 de julho de 2012. — A Diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, *Cristina Sanguessuga*.

206250838



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 13275/2012

**Processo: 1294/11.1TBCLD-B
Prestação de contas administrador (CIRE)**

N/ Referência: 3097012

Administrador Insolvência: Leonel Calheiros dos Santos
Credor: Westfruit Company — Comércio de Frutas e Produtos Hortícolas, L.^{da}

A Dr.ª Tânia Loureiro Gomes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30-11-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Tânia Loureiro Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Oliveira Rebelo*.

305422564

Anúncio n.º 13276/2012

**Processo n.º 988/10.3TBCLD-H
Prestação de Contas Administrador (CIRE)**

Insolvente: Isabel Maria Carvalho Coelho.

O Dr. Ricardo Pedro Silva Rosa da Graça, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Isabel Maria Carvalho Coelho, estado civil: Divorciada, NIF — 190848391, BI — 8833504, Segurança social — 11113193419, Endereço: Rua Carlos Oliveira- Vivenda Luís Coelho R/c — Dt.º, 1685-644 Famões, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de março de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Ricardo Pedro Silva Rosa da Graça*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Gomes Ferreira*.

305857795

7.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 13277/2012

Processo n.º 2239/12.7YXLSB — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Encerramento do Processo/Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: António Pedro Rolo Nunes, estado civil: Solteiro, NIF 200877984, Endereço: Rua Faustino José Rodrigues, Lote 17, 2.º Dt.º, 1900-227 Lisboa

Administrador de Insolvência: Nuno José Faria Lobo, Endereço: Rua do Arco do Marquês do Alegrete, 2, Escritório 4.4, 1100-034 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente, artigos 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Nuno José Faria Lobo, Endereço: Rua do Arco do Marquês do Alegrete, 2, Escritório 4.4, 1100-034 Lisboa

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

O rendimento disponível do Insolvente, corresponde a tudo o que exceder os € 725,00 mensais, que o Insolvente venha a auferir se considere cedido ao Fiduciário ora nomeado;

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que afixa, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

26-06-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Miguel Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Luís Gonçalves*.

306207965

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 13278/2012

**Processo: 329-L/2000
Prestação de Contas (Liquidatário)**

N/Referência: 2203403

Falido: Darty Móveis, L.^{da};

A Dra. Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido “Darty Móveis, L.^{da}”; que mudou a sua designação para Decoradores de Arte — Representação de Tecidos importados e móveis, L.^{da}, Endereço: Rua Alfredo Ruas n.º 50, Pedernais, Odivelas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPREF).

3-07-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*.

306227437

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 13279/2012

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca de Loures, 2.º Juízo Cível de Loures, no dia 26-04-2012, 14:56:54 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência processo n.º 2861/12.1TCLRS, Insolvência pessoa singular (apresentação) dos devedores José Eurico Pinto Correia, NIF — 114540594, Endereço: Rua Dr. Henrique Basbas de Albuquerque N.º 3 1.º E, 2670-433 Loures

Paula Maria Fialho Modesto Correia, NIF 194117014, BI 9435668, Endereço: Rua Dr Henrique B Albuquerque, N.º 3, 1.º Esq.º, Loures, 2670-433 Loures com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Jose Eugenio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, 4000-118 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-06-2012, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27-04-2012. — A Juíza de Direito, *Raquel Prata*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Branco C. Corda*.

306044888

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 13280/2012

Processo: 41/12.5TBOAZ

Insolvência de pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 3630292

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — A P T — Indústria de Calçado, L.ª, NIF 502902280, Endereço: S. Roque, 3720-000 Oliveira de Azeméis, e administradora de insolvência a Dr.ª Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43, Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-08-2012, pelas 14:00 horas, para

a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respetivos anúncios para publicação.

28-06-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Branco*. — O Oficial de Justiça, *Joaquina Lima*.

306229479

Anúncio n.º 13281/2012

Insolvência pessoa singular (Requerida) n.º 1043/12.7TBOAZ

Referência: 3638488

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 2.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 03-07-2012, pelas 15.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ana Paula da Costa Rebelo, nascido(a) em 15-07-1968, nacional de Portugal, NIF — 184021227, BI — 8610951, Endereço: Rua das Sardinheiras, N.º 162, Lote 5, Gândara — S. Roque, 3720-701 Oliveira de Azeméis

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Nuno Miguel Nascimento Lemos, Endereço: Travessa do Governo Civil, 4-2.º E, Sala 1, Apartada 4, 3811-901 Aveiro — NIF: 175973148.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-09-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10-07-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Joana Branco*. — O Oficial de Justiça, *Maria Idalina de Melo Godinho Dias*.

306243953

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 13282/2012

**Processo: 421/12.6TBOAZ
Insolvência pessoa singular (Requerida)**

N/Referência: 3619438

Requerente: BPN — Banco Português de Negócios, S. A.
Insolvente: Paulo Alexandre Gomes Fernandes

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Paulo Alexandre Gomes Fernandes, Solteiro, NIF 216124409, Endereço: Rua Santo André N.º 800, Macinhata da Seixa, 3720 Oliveira de Azeméis.

Administrador de Insolvência: Dr. Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq., 4000-451 Porto.

Ficam notificados todos os interessados que no processo supra identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Sr. Administrador de Insolvência acima referido.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

21-06-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Rui Santos Oliveira*.

306199866

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 13283/2012

**Processo: 913/12.7TBPNF
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)**

Referência: 3467937

No Tribunal Judicial de Penafiel, 1.º Juízo de Penafiel, no dia 26-04-2012, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

IMOPREDI — Sociedade Imobiliária, S. A., NIF — 502809515, Endereço: Edifício Vila Gualdina — Loja 17, Penafiel, 4560-523 Penafiel, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim de Jesus Martins, com endereço: Av. Valentim Ribeiro, N.º 6 — 2.º Andar Drt Frt, Esposende, 4740-208 Esposende

José Gabriel Ramos de Castro Mota dos Santos, com endereço: Rua Manuel de Boaventura, 13 — 2.º Frt, Esposende, 4740-305 Esposende, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Jose Eugenio Gayoso Pinto Pais, Endereço: Rua Coutinho de Azevedo, 210, Porto, 4000-188 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2012, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30/04/2012. — O Juiz de Direito, *Dr. André Xavier Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Glória Leal*.

306033425

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM**Declaração de retificação n.º 926/2012****Processo n.º 1230/12.8TBSTR — Insolvência de pessoa singular (apresentação)**

De que por despacho proferido em 19 de junho de 2012, foi ordenada a correção do nome do insolvente devendo no anúncio para publicação da sentença de declaração de insolvência com a referência 12626/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, em 6 de junho de 2012, onde se lê «Luis Miguel Baeta Vieira Nunes» passar a ler-se «Luis Miguel Baeta Vieira Gomes».

26 de junho de 2012. — A Juíza de Direito, *Liliana Matias Braz*. — O Oficial de Justiça, *Sandra Sousa*.

306213886

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO**Anúncio n.º 13284/2012****Processo: 540/12.9TBVCT
Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

N/Referência: 5673608

Insolvente: Maria Alice Costa Ribeiro.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Maria Alice Costa Ribeiro, Empregado de Balcão, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 11-01-1973, freguesia de Fão Esposende, nacional de Portugal, NIF — 195173236, BI — 10642939, Endereço: Rua da Seca, 206, 4935-168 Darque.

Administrador da insolvência: Dr. Miguel Ribas, Endereço Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Miguel Ribas, Endereço Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

30-04-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *M.ª Natividade Costa*.

306033499

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Despacho (extrato) n.º 9784/2012**

Por despacho do Exmo. Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, de 28 de junho de 2012:

Foi Deolinda Maria Lourenço Martins, Escrivã de Direito, nomeada em comissão de serviço para exercer funções de secretária de inspeções judiciais, com efeitos a 28 de junho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel da Fonseca Martins*.

206250465

Despacho (extrato) n.º 9785/2012

Por despacho do Exmo. Juiz Secretário, de 31 de maio de 2012, foi nomeado para exercer funções, em comissão de serviço, no Conselho Superior da Magistratura, o Escrivão de Direito, José Martins Cordeiro, com efeitos a 04 de junho de 2012.

10 de julho de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel da Fonseca Martins*.

206250279

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Aviso n.º 9815/2012**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior na área de apoio aos órgãos de gestão, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243 de 21 de dezembro de 2011, homologada por despacho da Senhora Presidente da Escola em 09 de julho de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

Candidatos aprovados:

- 1.º — Carla Inês da Silva Martins — 16,55
- 2.º — Ana Margarida dos Santos Fernandes — 15,60
- 3.º — Eugénia de Fátima Ferreira Botelho — 13,63
- 4.º — Nicole Melanie Farias Dourado — 10,98

11 de julho de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206250943

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Despacho n.º 9786/2012**

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico e ouvido o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (ESEnfCVPOA), foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a proposta de alteração ao plano de estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, em funcionamento na Escola.

Esta alteração, que não determina qualquer modificação dos objetivos do curso, foi aprovada em reunião do Conselho de Direção de 15 de junho de 2012.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, esta alteração foi comunicada à Direção Geral do Ensino Superior, em 22 de junho de 2012.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do referido decreto-lei, determino a republicação da estrutura curricular e do plano

de estudos do referido curso (registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD72/2008).

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012-2013.

12 de julho de 2012. — O Presidente, *Henrique Lopes Pereira*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis

Licenciatura em Enfermagem

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

3 — Curso: Licenciatura em Enfermagem.

4 — Grau: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Duração normal do curso: 4 anos curriculares/8 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruturamos (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da educação	142	3	6
Línguas e literatura estrangeiras	222		
Filosofia e ética	226	3	
Psicologia	311	5	
Sociologia e outros estudos	312	2	
Gestão e administração	345	2	
Biologia e bioquímica	421	16	
Informática — programas não classifica-	489	2	4
dos noutras áreas de formação			
Enfermagem	723	193	
Terapia e reabilitação	726	2	
Saúde — programas não classificados	729	2	
noutra área de formação			
<i>Total</i>		230	10

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomofisiologia I	421	S	135	68 = T: 58; TP: 10	5	Optativa a). Optativa a).
Bioquímica e Microbiologia	421	S	108	54 = T: 44; TP: 10	4	
Fundamentos de Enfermagem I	723	S	216	108 = T: 54; TP: 12; PL: 34; OT: 8	8	
Antropologia e Sociologia da Saúde	312	S	54	27 = T: 27	2	
Epistemologia da Enfermagem	723	S	135	68 = T: 34; TP: 26; OT: 8	5	
Bioética e Ética em Enfermagem	226	S	81	41 = T: 21; TP: 20	3	
Psicologia Geral	311	S	81	41 = T: 21; TP: 15; OT: 5	3	
Anatomofisiologia II	421	S	108	54 = T: 42; TP: 12	4	
Fundamentos de Enfermagem II	723	S	162	81 = T: 11; TP: 10; PL: 50; OT: 10	6	
Nutrição	726	S	54	27 = T: 27	2	
Enfermagem da Família e Comunidade I	723	S	108	54 = T: 28; TP: 12; PL: 10; OT: 4	4	
Tecnologias da Informação Aplicadas à Enfermagem	489	S	54	27 = TP: 19; S: 4; OT: 4	2	
Psicologia da Saúde	311	S	54	27 = T: 17; TP: 10	2	
Língua Estrangeira — Inglês I	222	S	54	27 = T: 21; TP: 6	2	
Língua Estrangeira — Francês I	222	S	54	27 = T: 21; TP: 6	2	
Ensino Clínico I — Promoção da Saúde e Prevenção da Doença	723	S	216	162 = E: 162	8	

QUADRO N.º 3

2.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem — Saúde no Adulto I	723	S	270	135 = T: 65; TP: 25; PL: 35; OT: 10	10	Optativa b). Optativa b).
Farmacologia	421	S	81	41 = T: 31; TP: 10	3	
Educação em Saúde	142	S	81	41 = T: 20; TP: 17; OT: 4	3	
Enfermagem — Saúde no Idoso	723	S	54	27 = T: 17; TP: 20	2	
Ensino Clínico II — Fundamentos de Enfermagem	723	S	324	243 = E: 243	12	
Enfermagem — Saúde no Adulto II	723	S	135	68 = T: 20; TP: 28; PL: 20	5	
Investigação I	723	S	27	14 = T: 14	1	
Língua Estrangeira Inglês II	222	S	27	14 = TP: 14	1	
Língua Estrangeira Francês II	222	S	27	14 = TP: 14	1	
Ensino Clínico III — Enfermagem Médica e Cirúrgica	723	S	621	466 = E: 466	23	

QUADRO N.º 4

3.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem — Saúde Mental	723	S	135	68 = T: 40; TP: 18; OT: 10	5	
Enfermagem — Saúde Infanto-Juvenil e Pediatria	723	S	135	68 = T: 38; TP: 10; PL: 10; OT: 10	5	
Enfermagem — Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia	723	S	108	54 = T: 30; TP: 4; PL: 10; OT: 10	4	
Relação de Ajuda	723	S	81	41 = T: 15; OT: 26	3	
Investigação II	723	S	108	54 = T: 22; TP: 18; S: 4; OT: 10	4	
Gestão em Enfermagem	345	S	54	27 = T: 27	2	
Epidemiologia	729	S	54	27 = TP: 27	2	
Língua Estrangeira — Inglês III	222	S	81	41 = TP: 41	3	Optativa c).
Língua Estrangeira — Francês III	222	S	81	41 = TP: 41	3	Optativa c).
Diversidade Cultural	723	S	54	27 = T: 10; TP: 10; S: 7	2	Optativa d).
Terapias Complementares	723	S	54	27 = T: 10; TP: 10; S: 7	2	Optativa d).
Ensino Clínico IV — Enfermagem de Saúde Mental	723	S	270	203 = E: 203	10	
Ensino Clínico V — Enfermagem de Saúde Materna, Obstetrícia e Ginecologia; Infanto-Juvenil e Pediatria	723	S	540	405 = E: 405	20	

QUADRO N.º 5

4.º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Enfermagem da Família e Comunidade II	723	S	108	54 = T: 26; TP: 18; OT: 10	4	
Enfermagem — Saúde do Adulto III	723	S	81	41 = T: 20; TP: 11; PL: 10	3	
Investigação III	723	S	54	27 = TP: 13; S: 6; OT: 8	2	
Identidade Profissional	723	S	54	27 = T: 10; TP: 5; S: 12	2	
Enfermagem Pré-hospitalar	723	S	54	27 = T: 10; TP: 12; S: 5	2	Optativa e).
Enfermagem de Catástrofe	723	S	54	27 = T: 10; TP: 12; S: 5	2	Optativa e).
Enfermagem de Intervenção Humanitária	723	S	54	27 = T: 10; TP: 12; S: 5	2	Optativa e).
Ensino Clínico VI — Enfermagem de Saúde Familiar e Comunitária	723	S	459	344 = E: 344	17	
Ensino Clínico VII — Integração à Vida Profissional	723	S	810	608 = E: 608	30	

Notas:

- (1) Designação da Unidade Curricular;
- (2) Área Científica de acordo com as áreas definidas no Quadro n.º 1;
- (3) Unidade Curricular Semestral (S);
- (4) Número de horas totais (horas de contacto mais horas de trabalho autónomo do estudante);
- (5) Horas de Contacto T (teóricas); PL (Práticas Laboratoriais); TP (Teórico-Práticas); OT (Orientação Tutorial); E (Estágio);
- (6) ECTS por Unidade Curricular calculados em função do número de horas totais;
- (7) Nas Unidades Curriculares optativas, o estudante opta por uma Unidade Curricular de entre as Unidades Curriculares com a mesma alínea.

206250651

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 9787/2012

Por Despacho de 18/01/2012 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

Mestre Carlos Filipe Teixeira Andrade contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Adjunto, posicionado no índice 210, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 02/12/2011, inclusive, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

Mestre Maria Manuela Rebelo Pinto contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como

Professora Adjunta, posicionada no índice 185, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 16/12/2011, inclusive, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

08-05-2012 — A Adjunta do Administrador, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

206250854

Despacho (extrato) n.º 9788/2012

Por Despacho de 18/01/2012 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

Licenciado Rogério Mário Madail da Silva contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Assistente, em regime de tempo integral, posicionado no índice 150, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 20/10/2011, inclusive, nos termos do ECPDESP, na redação anterior à do Decreto-Lei n.º 207/2009, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

Licenciado Fernando Manuel Faria Varelas Graça contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Assistente, em regime de tempo integral, posicionado no índice 150, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 20/10/2011, inclusive, nos termos do ECPDESP, na redação anterior à do Decreto-Lei n.º 207/2009, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

Licenciada Maria João Pinto Soares Machado Esteves contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Assistente, em regime de tempo integral, posicionada no índice 150, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 10/05/2011, inclusive, nos termos do ECPDESP, na redação anterior à do Decreto-Lei n.º 207/2009, por força do regime transitório consagrado no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

08-05-2012 — A Adjunta do Administrador, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

206250862

Despacho (extrato) n.º 9789/2012

Por Despacho de 18/01/2012 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi a Doutora Ana Alexandra Valente Rodrigues, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos retroagidos a 21/12/2011, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, por força do regime transitório consagrado no artigo 10.º do referido diploma legal.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

8-05-2012. — A Adjunta do Administrador, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

206250821

Despacho n.º 9790/2012

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 34/2012, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico;

Assim, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes

no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado, como segue:

Universidade de Aveiro

Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

Registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 34/2012

Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA).
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Universidade de Aveiro.
- 3 — Curso: Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ensino.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 Créditos.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos letivos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	24	6
Didática e Tecnologia Educativa ...	DTE	24	0-6
Ensino	ENS	48	0
Estudos de Arte	EA	12	0-6
<i>Total</i>		108	12

Plano de Estudos

Mestrado em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

1.º ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
História e Teoria da Educação	CE	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	CE	Semestral ...	162	T: 15 TP: 45 OT: 20	6
Sociologia da Educação	CE	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6
Didática e Desenvolvimento Curricular da Educação Visual e Tecnológica I ...	DTE	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6
Laboratório de Criação e Expressão Visual e Tecnológica	EA	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6

1.º ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão Escolar	CE	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6
TIC e Educação em Educação Visual e Tecnológica	DTE	Semestral ...	108	TP: 45 OT: 20	4
Didática e Desenvolvimento Curricular da Educação Visual e Tecnológica II ...	DTE	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6
Observação e Análise de Práticas e Contextos Educativos	DTE	Semestral ...	216	TP: 60 OT: 20	8
Projetos em Educação Visual e Tecnológica	EA	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6

2.º ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Prática de Ensino Supervisionada I	ENS	Semestral ...	540	E: 195 OT: 20	20
Seminário de Investigação em Didática da Educação Visual e Tecnológica I ...	ENS	Semestral ...	108	S: 45 OT: 20	4
Opção I	CE	Semestral ...	162	Várias	6

2.º ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Prática de Ensino Supervisionada II	ENS	Semestral ...	540	E: 195 OT: 20	20
Seminário de Investigação em Didática da Educação Visual e Tecnológica II ...	ENS	Semestral ...	108	S: 45 OT: 20	4
Opção II	DTE/EA	Semestral ...	162	TP: 60 OT: 20	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção I:

Unidades curriculares	Área científica	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Currículo e Inovação	CE	162	TP: 60 OT: 20	6
Metodologia de Investigação em Educação	CE	162	TP: 60 OT: 20	6
Educação e Valores	CE	162	TP: 60 OT: 20	6
Necessidades Educativas Especiais I	CE	162	TP: 60 OT: 20	6
Multiculturalismo na Educação	CE	162	T: 15 TP: 45 OT: 20	6

Elenco das unidades curriculares pertencentes ao grupo de Opção II:

Unidades curriculares	Área científica	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Educação para a Sustentabilidade	DTE	162	TP: 60 OT: 20	6
Comunicação em Sala de Aula	DTE	162	TP: 60 OT: 20	6
Vídeo Arte Digital em Contexto Educacional	EA	162	TP: 60 OT: 20	6

3 de julho de 2012. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.

206251145

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Deliberação (extrato) n.º 1001/2012

O Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, na sua reunião de 2 de julho de 2012, deliberou fixar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Propinas e Prémios da Universidade de Coimbra, as taxas e emolumentos constantes da seguinte tabela:

Tabela de taxas e emolumentos da Universidade de Coimbra

	Valor
1 — Certidões	
1.1 — Conclusão do curso (diploma) de licenciatura, parte escolar do mestrado, mestrado, doutoramento, curso não conferente de grau e reconhecimento ou equivalência de grau (*)	
1.1.1 — Versão eletrónica, obtida a partir do Inforestudiante	€ 10,00
Versão em formato papel, requerida ao Serviço de Gestão Académica	€ 20,00
1.1.2 — Com aprovação em todas as unidades curriculares	€ 30,00
1.2 — Matrícula, inscrição, frequência, regime de ingresso e trânsito de ano	€ 5,00

	Valor
1.3 — Certidão de aprovação em unidade curricular	€ 5,00
1.3.1. — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	€ 5,00
1.4 — Certidão de carga horária e conteúdos programáticos de unidade curricular	€ 5,00
1.4.1 — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	€ 2,00
1.5 — Histórico Escolar de Aprovação	€ 5,00
1.6 — Não especificada	€ 15,00
1.7 — Por fotocópia autenticada	€ 5,00

(*) Certidão de reconhecimento ou equivalência de grau emitida apenas na versão em formato papel

	Valor
2 — Cartas finais	
2.1 — Carta de curso de Licenciatura ou Mestrado, Carta Doutoral ou Carta de Agregação, versão base	€ 150,00
2.2 — Idem, versão tradicional	€ 300,00

	Valor
3 — Equivalências ou Reconhecimentos de Graus e Cursos concluídos fora da UC	
3.1 — Do grau de doutor	€ 200,00
3.2 — Do grau de mestre	€ 150,00
3.3 — Do grau de licenciado	€ 140,00
3.4 — Curso não conferente de grau	€ 100,00
4 — Creditação de unidades curriculares	
4.1 — Por pedido de creditação de unidades curriculares anuais ou semestrais, realizadas na UC, e até um máximo de €150.	€ 12,50
4.2 — Por pedido de creditação de unidades curriculares anuais ou semestrais, realizadas noutras Instituições, e até um máximo de €300.	€ 25,00
5 — Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro	
Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro	€ 26*
6 — Candidaturas	
Apresentação de candidatura aos concursos especiais, regimes de reingresso, mudança de curso, transferência, cursos de 2.º e 3.º ciclos e cursos não conferentes de grau	€ 50,00
7 — Admissão a provas	
7.1 — Provas de Agregação	€ 50,00
7.2 — Provas de Doutoramento	€ 50,00
7.3 — Provas de Habilitação para o Exercício de Funções de Coordenação Científica	€ 50,00
8 — Atos de matrícula e inscrição fora de prazo	
Prática de atos de matrícula e inscrição fora dos prazos:	
Nos primeiros 15 dias a seguir ao último dia do prazo	€ 15,00
Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias	€ 50,00
Após os 30 dias, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora de prazo	€ 75,00
9 — Outros atos	
9.1 — Requerimento de condição de exceção	€ 10,00
9.2 — Repetição de exames para efeitos de melhoria de classificação em ano letivo diferente daquele em que o estudante obteve aprovação	€ 10,00
9.3 — Reapreciação de provas de avaliação (vide nota)	€ 10,00

Nota a 9.3: se o requerente, vir alterado o resultado, tal significando que houve lapso na apreciação inicial, o emolumento não é

devido. A quantia entregue pelo requerente deve ser considerada uma garantia e não uma receita efetiva até à conclusão da reapreciação do processo.

	Valor
10 — Inscrição nos pré-requisitos	
Inscrição nos pré-requisitos	€ 45,00
11 — Taxa de inscrição	
Taxa de inscrição	€ 20,00

2 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

206250132

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 9791/2012

Nomeação em comissão de serviço Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 4 de julho de 2012, foi nomeado Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, o licenciado Júlio Fernandes de Almeida Fernelos, com efeitos a 25 de junho de 2012.

11 de julho de 2012. — O Administrador da Universidade de Lisboa, *Mestre David João Varela Xavier*.

206250449

Faculdade de Letras

Aviso n.º 9816/2012

Para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados a que se refere o artigo 36.º, n.º 1, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade de Projetos e Candidaturas, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, aberto por Aviso n.º 22036/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de novembro de 2011, bem como na «bolsa de emprego público», com o código de oferta OE201111/0104 e ainda no jornal «Diário de Notícias» de 11 de novembro de 2011, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrónica desta Faculdade, com o endereço www.fl.ul.pt (<http://www.fl.ul.pt/recurshuman-procedimentos-concursais/recurshuman-proconcano-de-2012>), assim como no *placard* da entrada do edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugados com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ficam os interessados notificados para, querendo, no âmbito do exercício do seu direito de participação, e no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, preenchendo para o efeito o formulário tipo (de utilização obrigatória) — *Formulário para o exercício do direito de participação de interessados* — que se encontra disponível na internet no seguinte endereço: <http://www.fl.ul.pt> (<http://www.fl.ul.pt/recurshuman-procedimentos-concursais/recurshuman-proconcano-de-2012>).

Durante o mesmo período, o processo poderá ser consultado no Serviço de Pessoal desta Faculdade, nos dias úteis, durante o horário de expediente (das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00).

10 de julho de 2012. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto*.

206250295

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 9792/2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 10/07/2012:

Doutor Tiago Vaz Maia, admitido com Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo (1 ano), como Professor Auxiliar Convocado a 100 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 02/01/2012. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

12/07/2012. — O Secretário, *Luís Pereira*.

206250198

Despacho (extrato) n.º 9793/2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 09/07/2012:

Doutor Eduardo Teles Castro Martins, admitido com Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo (1 ano), como Professor Auxiliar Convocado a 0 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, conforme os artigos 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 com efeitos a 02/01/2012. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

12/07/2012. — O Secretário, *Luís Pereira*.

206250124

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 9794/2012

Considerando:

1 — O disposto na Resolução SU-31/2006, de 13 de março, que procede à adequação da Licenciatura em Relações Internacionais, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, à qual corresponde o registo n.º R/B-AD 178/2006, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 37/2011, de 19 de setembro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho

normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I. A Aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Relações Internacionais, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II. Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

III. As regras de transição do anterior para o novo plano.

IV. A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.

V. O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

20 de setembro de 2011. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Licenciatura em Relações Internacionais

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Economia e Gestão
- 2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Relações Internacionais
- 3 — Grau: Licenciado
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciência Política e Relações Internacionais
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política e Relações Internacionais	CPRI	96	0 — 18
Economia	E	18	0 — 18
Línguas e Culturas	LC	24	0 — 18
Filosofia	F	6	0 — 18
Direito	D	6	0 — 18
Gestão	G	—	0 — 18
Ciências da Administração e Economia	CAE	6	—
Qualquer Área Científica	QAC	6	—
<i>Total</i>		162	18

9 — Plano de estudos

Universidade do Minho

Escola de Economia e Gestão

Licenciatura em Relações Internacionais

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Relações Internacionais	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Ciência Política	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Metodologia em Ciência Política	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Economia Política	E	Semestral	168	TP: 45	6	
Língua Estrangeira I*	LC	Semestral	168	TP: 60	6	
<i>Total</i>			840	240	30	

* Ver Quadro N.º 9

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História das Relações Internacionais	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Teoria do Comércio Internacional	E	Semestral	168	TP: 45	6	
Estatística Aplicada à Ciência Política	CAE	Semestral	168	TP: 60	6	
História das Ideias Políticas e Sociais	F	Semestral	168	TP: 45	6	
Língua Estrangeira II*	LC	Semestral	168	TP: 60	6	
<i>Total</i>			840	255	30	

* Ver Quadro N.º 9

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias das Relações Internacionais I	CPRI	Semestral	168	T: 45	6	
Organizações Internacionais	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Análise das Relações Internacionais I	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Economia Política Internacional	E	Semestral	168	TP: 45	6	
Língua Estrangeira III*	LC	Semestral	168	TP: 60	6	
<i>Total</i>			840	240	30	

* Ver Quadro N.º 9

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias das Relações Internacionais II	CPRI	Semestral	168	T: 45	6	
Análise das Relações Internacionais II	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Sistema Político da União Europeia	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Geopolítica e Estratégia	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Língua Estrangeira IV*	LC	Semestral	168	TP: 60	6	
<i>Total</i>			840	240	30	

* Ver Quadro N.º 9

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas Externas Comparadas	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Sistemas Políticos Comparados	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Direito Internacional Público	D	Semestral	168	TP: 45	6	
Opção I	CPRI/E/CA/ G/LC/F/D	Semestral	168	Variável	6	
Opção II	CPRI/E/CA/ G/LC/F/D	Semestral	168	Variável	6	
<i>Total</i>			840	225	30	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Política Externa Portuguesa	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Cidadania e Identidades	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Negociação Internacional	CPRI	Semestral	168	TP: 45	6	
Opção III	CPRI/E/CA/ G/LC/F/D	Semestral	168	Variável	6	
Opção UMinho.	QAC	Semestral	168	Variável*	6	
<i>Total</i>			840	225	30	

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

Lista de Unidades Curriculares das Opções I, II e III

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica
Seminário Temático	CPRI
Segurança Europeia	CPRI
Geopolítica da Energia	CPRI
A Proliferação Nuclear	CPRI
Diplomacia	CPRI
Islão e Mundo Árabe	CPRI
Nacionalismos e Regionalismos	CPRI
Sistemas Políticos Lusófonos	CPRI
Governança Global	CPRI
Citizenship in Europe	CPRI
Lobbying in the European Union	CPRI
Organizações não-Governamentais	CPRI
Língua Estrangeira V — Alemão	LC
Língua Estrangeira V — Espanhol	LC
Língua Estrangeira V — Francês	LC
Língua Estrangeira V — Inglês	LC
Língua Estrangeira V — Italiano	LC
Língua Estrangeira V — Russo	LC
Língua Estrangeira VI — Alemão	LC
Língua Estrangeira VI — Espanhol	LC
Língua Estrangeira VI — Francês	LC
Língua Estrangeira VI — Inglês	LC
Língua Estrangeira VI — Italiano	LC
Língua Estrangeira VI — Russo	LC
Economia da Empresa Multinacional	E
Economia Global	E
Marketing Internacional	G
Gestão de Organizações sem Fins Lucrativos	CA
Gestão Pública	CA
Outras unidades curriculares a designar	QAC

Unidades curriculares	Área científica
Inglês I, II, III ou IV	LC
Italiano I, II, III ou IV	LC
Russo I, II, III ou IV	LC

10 — Precedências, cálculo de classificação final e tabela de equivalências:

10.1 — Regimes de precedências

Não existe regime de precedências.

10.2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final

A classificação final é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e das respetivas unidades ECTS e ainda dos índices atribuídos às áreas científicas a que as unidades curriculares pertencem de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n (f_i \times C_i \times N_i)}{\sum_{i=1}^n f_i \times C_i}$$

em que:

N é o número de unidades curriculares do plano de estudos,

Ni é a classificação obtida em cada unidade curricular,

Ci é o correspondente número de unidades ECTS

fi é o fator atribuído à área científica a que a unidade curricular pertence.

10.3 — Regras de transição do anterior para o novo plano

Com a entrada em funcionamento do Plano Novo (PN) da Licenciatura em Relações Internacionais deixarão de funcionar as unidades curriculares do Plano Antigo (PA).

Os alunos do PA serão integrados no PN mediante a atribuição de equivalência entre unidades curriculares dos dois planos, definidas em tabela própria.

10.4 — Equivalências entre as unidades do anterior e do novo plano

Unidades Curriculares de Língua Estrangeira I, II, III e IV

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica
Alemão I, II, III ou IV	LC
Espanhol I, II, III ou IV	LC
Francês I, II, III ou IV	LC

Plano Antigo	Plano Novo
Introdução ao Sistema Internacional	Fundamentos de Relações Internacionais.
Ciência Política	Ciência Política.
Metodologia em Ciência Política. ...	Metodologia em Ciência Política.

Plano Antigo	Plano Novo
Princípios de Economia	Economia Política.
Língua Estrangeira 1	Língua Estrangeira 1.
História das Relações Internacionais	História das Relações Internacionais.
Comércio Internacional	Teoria do Comércio Internacional.
Estatística Aplicada	Estatística Aplicada à Ciência Política.
História das Ideias Políticas e Sociais	História das Ideias Políticas e Sociais.
Língua Estrangeira 2	Língua Estrangeira 2.
Teorias das Relações Internacionais I	Teorias das Relações Internacionais I.
Organizações Internacionais	Organizações Internacionais.
Política Internacional	Análise das Relações Internacionais II.
Economia Política Internacional	Economia Política Internacional.
Língua Estrangeira 3	Língua Estrangeira 3.
Teorias das Relações Internacionais II	Teorias das Relações Internacionais II.
Instituições e Políticas da União Europeia.	Sistema Político da União Europeia.
Geopolítica e Estratégia	Geopolítica e Estratégia.
Língua Estrangeira 4	Língua Estrangeira 4.
Sistemas Políticos Comparados	Sistemas Políticos Comparados.
Integração Regional	Políticas Externas Comparadas.
Direito Internacional	Direito Internacional Público.
Opção I	Opção I.
Opção II	Opção II.
Opção III	Opção III.
Opção IV	Opção UMinho.
Política Externa Portuguesa	Política Externa Portuguesa.
Negociação Internacional	Negociação Internacional.
Opção V	Cidadania e Identidades.
Opção VI	Análise das Relações Internacionais I.

206249494

Despacho n.º 9795/2012

Considerando:

1 — O disposto na Resolução SU-76/2006, de 24 de julho, que procede à adequação da Licenciatura em Química, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, a qual corresponde o registo n.º R/B-AD 147/2007, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 23/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I — A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Química, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II — Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

III — As regras de transição do anterior para o novo plano.

IV — A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.

V — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Licenciatura em Química

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Ciências
- 2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Química
- 3 — Grau: Licenciado
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Química
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture:

A licenciatura em Química está organizada em 4 percursos alternativos que se perfilam na sequência de um tronco comum que integra a formação principal, maioritariamente na área da Química:

- Química (144 ECTS em Química);
- Química *minor* em Física, com formação predominantemente em Química (96 ECTS) e formação complementar em Física (60 ECTS);
- Química *minor* em Materiais Plásticos, com formação predominantemente em Química (90/108 ECTS) e formação complementar em Ciências e Engenharia de Polímeros (40/58 ECTS);
- Química *minor* em Materiais Têxteis, com formação predominantemente em Química (90/108 ECTS) e formação complementar em Engenharia Têxtil (40/58 ECTS).

- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Química

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	126	18
Física	FIS	12	0
Matemática	MAT	18	0
Qualquer Área Científica	QAC	6	0
<i>Total</i>		162	18

Química com *minor* em Física

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	90	6
Física	FIS	60	0
Matemática	MAT	18	0
Qualquer Área Científica	QAC	6	0
<i>Total</i>		174	6

Química com *minor* em Materiais Plásticos

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	90-110	0
Física	FIS	11	0
Matemática	MAT	18	0
Ciências e Engenharia de Polímeros	CEP	35-55	0
Qualquer Área Científica	QAC	6	0
<i>Total</i>		180	0

Química com *minor* em Materiais Têxteis

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	90-110	0
Física	FIS	11	0
Matemática	MAT	18	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Têxtil	CT	20-45	0
Tecnologia Têxtil	TT	10-35	0
Qualquer Área Científica	QAC	6	0
<i>Total</i>		180	0

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Ciências

Licenciatura em Química

1.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5 — Tronco comum

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo EC	MAT	S1	168	T: 30; TP: 30	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica EC	MAT	S1	168	T: 30; TP: 30	6	
Introdução à Química Inorgânica	QUI	S1	168	T: 45; TP: 15	6	
Introdução à Química Física	QUI	S1	168	T: 45; TP: 15	6	
Técnicas Laboratoriais em Química	QUI	S1	168	TP: 15; PL: 45	6	
Estatística EC	MAT	S2	168	TP: 30; PL: 30	6	
Física I	FIS	S2	168	T: 30; TP: 30; PL: 15	6	
Introdução à Química Orgânica	QUI	S2	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Física	QUI	S2	168	T: 45; TP: 15	6	
Laboratórios de Química Física e Inorgânica	QUI	S2	168	TP: 15; PL: 45	6	
<i>Total</i>			1680	615	60	

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 6 — Química

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física II	FIS	S3	168	T: 30; TP: 30; PL: 15	6	
Química Orgânica	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Analítica I	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Métodos Espectroscópicos	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Laboratórios de Química Orgânica e Analítica	QUI	S3	168	TP: 15; PL: 45	6	
Química Inorgânica	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Complementos de Química Orgânica	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Analítica II	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Métodos de Separação	QUI	S4	168	T: 30; PL: 30	6	
Laboratórios de Química Inorgânica e Analítica	QUI	S4	168	TP: 15; PL: 45	6	
<i>Total</i>			1680	615	60	

3.º ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 7 — Química

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Química Física	QUI	S5	168	T: 45; TP: 15	6	
Bioquímica	QUI	S5	168	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratórios de Química Física e Orgânica.	QUI	S5	168	TP: 15; PL: 45	6	
Opção UMinho.	QAC	S5	168	Variável*	6	
Opção I.	QUI	S5	168	T: 45; TP: 15	6	
Opção II.	QUI	S6	168	T: 45; TP: 15	6	
Opção III.	QUI	S6	168	T: 45; TP: 15	6	
Projeto Individual.	QUI	S6	504	PL: 180	18	
<i>Total</i>			1680	540	60	

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

3.º ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 8 — Química (Opções)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção I						
Química dos Produtos Naturais	QUI	S5	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Introdução à Química Medicinal	QUI	S5	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Opção II						
Introdução à Química Alimentar	QUI	S6	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Química Verde	QUI	S6	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Química Analítica Ambiental.	QUI	S6	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Opção III						
Eletroquímica Aplicada	QUI	S6	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Eletroanálise.	QUI	S6	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 9 — Química *minor* Física

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eletromagnetismo	FIS	S3	168	T: 45; TP: 30	6	
Laboratórios de Mecânica Newtoniana	FIS	S3	168	PL: 45	6	
Química Analítica I	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Métodos Espectroscópicos.	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Laboratórios de Química Orgânica e Analítica	QUI	S3	168	TP: 15; PL: 45	6	
Química Inorgânica	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Analítica II	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Física Quântica I	FIS	S4	168	T: 45; TP: 30	6	
Ótica.	FIS	S4	168	T: 45; TP: 30	6	
Laboratórios de Eletromagnetismo e ótica	FIS	S4	168	PL: 45	6	
<i>Total</i>			1680	615	60	

3.º ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 10 — Química *minor* Física

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Orgânica	QUI	S5	168	T: 45; TP: 15	6	
Opção	QUI	S5	168	(*)	6	
Astrofísica	FIS	S5	168	T: 30; TP: 15	6	
Introdução à Física Moderna	FIS	S5	168	T: 30; PL: 15	6	
Opção UMinho.	QAC	S5	168	Variável*	6	
Laboratórios de Física Moderna	FIS	S6	168	PL: 45	6	
Física da Matéria Condensada	FIS	S6	168	T: 45; TP: 30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratórios de Química Inorgânica e Analítica	QUI	S6	168	TP:15; PL: 45	6	
Projeto Individual em Química	QUI	S6	336	PL: 120	12	
<i>Total</i>			1680	450	60	

(*) A tipologia das horas de contacto depende da unidade curricular escolhida.

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

3.º ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 11 — Química *minor* Física (Opção)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química dos Produtos Naturais	QUI	S5	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Introdução à Química Medicinal	QUI	S5	168	T: 45; TP: 15	6	Optativa.
Bioquímica	QUI	S5	168	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	Optativa.

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 12 — Química *minor* Materiais Plásticos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Química Física	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Orgânica	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Analítica I	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Métodos Espectroscópicos	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Laboratórios de Química Orgânica e Analítica	QUI	S3	168	TP: 15; PL: 45	6	
Química Inorgânica	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Macromoléculas, Corantes e Pigmentos	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Analítica II	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Laboratórios de Química Inorgânica e Analítica	QUI	S4	168	TP: 15; PL: 45	6	
Opção UMinho	QAC	S4	168	Variável*	6	
<i>Total</i>			1680	540	60	

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

3.º ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 13 — Química *minor* Materiais Plásticos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eletromagnetismo	FIS	S5	140	T: 30; TP: 30	5	
Introdução aos Polímeros	CEP	S5	140	T: 45	5	
Reologia	CEP	S5	140	T: 45	5	
Comportamento e Qualidade de Materiais Plásticos	CEP	S5	140	T: 45	5	
Ciência de Polímeros II	CEP	S5	140	T: 45	5	
Unidade Curricular Integradora I	CEP	S5	140	TP:30	5	
Composição e Modificação de Polímeros	CEP	S6	140	T:30; TP:30	5	
Ciência de Polímeros III	CEP	S6	140	T: 45	5	
Projeto Individual A	QUI/CEP	S6	560	PL: 225	20	
<i>Total</i>			1680	600	60	

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 14 — Química *minor* Materiais Têxteis

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Química Física	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Orgânica	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Analítica I	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Métodos Espectroscópicos	QUI	S3	168	T: 45; TP: 15	6	
Laboratórios de Química Orgânica e Analítica	QUI	S3	168	TP: 15; PL: 45	6	
Química Inorgânica	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Macromoléculas, Corantes e Pigmentos	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Química Analítica II	QUI	S4	168	T: 45; TP: 15	6	
Laboratórios de Química Inorgânica e Analítica	QUI	S4	168	TP: 15; PL: 45	6	
Opção UMinho	QAC	S4	168	Variável*	6	
<i>Total</i>			1680	540	60	

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

3.º ano/5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 15 — Química *minor* Materiais Têxteis

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eletromagnetismo	FIS	S5	140	T: 30; TP: 30	5	
Materiais Têxteis	CT	S5	140	T:30	5	
Tratamento Prévio e Tingimento	TT	S5	140	T:15; TP: 15; PL: 30	5	
Química das Matérias-primas	CT	S5	140	T:15; TP: 15; PL: 30	5	
Química da Cor e dos Corantes	CT	S5	140	T:30; PL: 30	5	
Projeto Interdisciplinar	CT/TT	S5	140	T:15; PL: 45	5	
Aspetos Ambientais na Indústria Têxtil	CT	S6	140	T:15; TP: 15; PL: 30	5	
Estamparia e Acabamentos	TT	S6	140	T:15; TP: 15; PL: 30	5	
Projeto Individual B	QUI/CT/TT	S6	560	PL: 225	20	
<i>Total</i>			1680	675	60	

10 — Precedências, cálculo de classificação final e tabela de equivalências:

10.1 — Regimes de precedências

Unidade curricular precedente	Unidade curricular
Introdução à Química Orgânica	Química Orgânica.
Introdução à Química Inorgânica	Química Inorgânica.
Introdução à Química Física . . .	Complementos de Química Física.

10.2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final

A classificação de cada UC do plano novo é a mesma obtida na UC correspondente do plano antigo, segundo a tabela apresentada em 10.4.

Para efeitos de cálculo da média, é aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$Média\ final = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n é o número de unidades curriculares;

N_i é a classificação obtida em cada unidade curricular;

C_i é o número de unidades de crédito de cada unidade curricular.

10.3 — Regras de transição do anterior para o novo plano

A introdução do novo plano deverá ocorrer em dois anos letivos, da seguinte forma:

Os 1.º e 2.º anos do plano novo curricular entram em funcionamento simultaneamente no ano letivo de 2012/13;

O 3.º ano do novo plano curricular entra em funcionamento no ano letivo de 2013/14.

10.4 — Equivalências entre as unidades do anterior e do novo plano

Plano anterior	Plano novo
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	Álgebra Linear e Geometria Analítica EC.
Análise Matemática	Cálculo EC.
Laboratórios de Química I	Técnicas Laboratoriais em Química.
Estatística	Estatística EC.
Física Geral	Física I.

Plano anterior	Plano novo
Laboratórios de Química II . . .	Laboratórios de Química Física e Inorgânica
Química Física I	Química Física
Complementos de Física	Física II
Complementos de Física	Eletromagnetismo (<i>Química minor Materiais Plásticos; Química minor Materiais Têxteis</i>)
Laboratórios de Química III A	Laboratórios de Química Orgânica e Analítica
Laboratórios de Química III B	Laboratórios de Química Orgânica e Analítica.
Química Analítica I A	Química Analítica I.
Química Física II	Complementos de Química Física.
Química Orgânica I	Química Orgânica.
Macromoléculas, Corantes e Pigmentos.	Macromoléculas, Corantes e Pigmentos.
Introdução aos Polímeros	Introdução aos Polímeros.
Bioquímica	Bioquímica.
Laboratórios de Química IV . . .	Laboratórios de Química Inorgânica e Analítica.
Química Inorgânica A	Química Inorgânica.
Química Inorgânica B	Química Inorgânica.
Química Orgânica II A	Complementos de Química Orgânica.
Química Orgânica II B	Métodos Espectroscópicos.
Laboratórios Integrados I	Laboratórios de Química Inorgânica e Analítica.
Materiais Têxteis	Materiais Têxteis.
Processos Químicos I	Tratamento Prévio e Tingimento.
Química Analítica I B	Química Analítica I.
Ciência de Polímeros	Ciência de Polímeros II.
Laboratórios de Química V . . .	Laboratórios de Química Física e Orgânica.
Química Analítica II A	Química Analítica II.
Química Analítica II B	Química Analítica II.
Aspetos Ambientais na Indústria Têxtil.	Aspetos Ambientais na Indústria Têxtil.
Laboratórios Integrados II	Unidade Curricular Integradora (<i>Química minor Materiais Plásticos</i>).
Laboratórios Integrados II	Projeto Interdisciplinar (<i>Química minor Materiais Têxteis</i>).
Processos Químicos II	Estamparia e Acabamentos.
Adesivos, Tintas e Revestimentos Poliméricos.	Ciência de Polímeros III.
Aditivção, Mistura e Modificação de Polímeros	Composição e Modificação de Polímeros.
Processamento de Polímeros . . .	Reologia.
Opção II (1.º sem.)	Opção II (2.º sem.).
Opção III (1.º sem.)	Opção III (2.º sem.).
Projeto Individual	Projeto Individual A (<i>Química minor Materiais Plásticos</i>).
Projeto Individual	Projeto Individual B (<i>Química minor Materiais Têxteis</i>).

206248708

Despacho n.º 9796/2012

Considerando:

1) O disposto na Resolução SU-136/2006, de 6 de novembro, que procede à criação do Mestrado em Ciências da Comunicação, registado com o n.º R/B-Cr 52/2007 (alterado, entretanto, na parte relativa à sua designação, pela Resolução SU-113/2007, de 5 de novembro, registada com o n.º R/B-AI 30/2008), e acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011;

2) A Deliberação n.º 08/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho

normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

1) A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Ciências da Comunicação, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II) O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Mestrado em Ciências da Comunicação

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Ciências da Comunicação
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture:

2 — Ramos:

Ramo Profissionalizante
Ramo de Investigação

3 — Áreas de Especialização:

Área de Especialização em Informação e Jornalismo
Área de Especialização em Publicidade e Relações Públicas
Área de Especialização em Audiovisuais e Multimédia

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Mestrado em Ciências da Comunicação

Área de Especialização em Informação e Jornalismo

Ramo Profissionalizante

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	120	0
<i>Total</i>		120	0

Ramo de Investigação

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	115	
Qualquer Área Científica (ICS)	QAC (ICS)	5	
<i>Total</i>		120	

Área de Especialização em Publicidade e Relações Públicas

Ramo Profissionalizante

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	120	0
<i>Total</i>		120	0

Ramo de Investigação

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	115	
Qualquer Área Científica (ICS)	QAC (ICS)	5	
<i>Total</i>		120	

Área de Especialização em Audiovisuais e Multimédia

Ramo Profissionalizante

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	120	0
<i>Total</i>		120	0

Ramo de Investigação

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	115	
Qualquer Área Científica (ICS)	QAC (ICS)	5	
<i>Total</i>		120	

Nota. — Não há alterações significativas na nomenclatura geral do plano de estudos.

Plano de estudos:

Universidade do Minho — Instituto de Ciências Sociais

Mestrado em Ciências da Comunicação

Especialização em Informação e Jornalismo

Ramo Profissionalizante

1.º ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pragmática da Comunicação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Seminário de Investigação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Teorias do Jornalismo	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Cibercultura	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Laboratório de Jornalismo	CC	Semestral/2.	280	90 (PL = 60; P = 30)	10	
Sociologia das Fontes Jornalísticas	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
<i>Total</i>			1680	225	60	

2.º ano

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório	CC	Anual	1680	660 (E = 540; OT = 120)	60	
<i>Total</i>			1680	660	60	

Ramo de Investigação

1.º ano

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pragmática da Comunicação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Seminário de Investigação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Teorias do Jornalismo	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Cibercultura	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Projeto de Investigação	CC	Semestral/2.	420	45 (S = 15; OT = 30)	15	
Opção I.	CC/QAC (ICS)	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	
<i>Total.</i>			1680	270	60	

Opções específicas que poderão ser oferecidas para a Unidade Curricular de Opção I:

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia das Fontes Jornalísticas	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	Optativa.
Comunicação e Arte II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Comunicação e Política II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Educação para os Media II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Comunicação, Ciência e Ambiente II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação.	CC	Anual	1680	300 (OT = 300)	60	
<i>Total.</i>			1680	300	60	

Especialização em Publicidade e Relações Públicas

Ramo Profissionalizante

1.º ano

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pragmática da Comunicação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Seminário de Investigação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Teorias da Comunicação Organizacional.	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Cibercultura	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Laboratório de Publicidade e Relações Públicas	CC	Semestral/2.	280	90 (PL = 60; P = 30)	10	
Questões Aprofundadas de Comunicação Estratégica.	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
<i>Total.</i>			1680	315	60	

2.º ano

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório	CC	Anual	1680	660 (E = 540; OT = 120)	60	
<i>Total</i>			1680	660	60	

Ramo de Investigação

1.º ano

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pragmática da Comunicação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Seminário de Investigação	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Teorias da Comunicação Organizacional	CC	Semestral/1.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Cibercultura	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Projeto de Investigação	CC	Semestral/2.	420	45 (S = 15; OT = 30)	15	
Opção I	CC/QAC (ICS)	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	
<i>Total</i>			1680	270	60	

Opções específicas que poderão ser oferecidas para a Unidade Curricular de Opção I:

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões Aprofundadas de Comunicação Estratégica	CC	Semestral/2.	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	Optativa.
Comunicação Interpessoal II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Campanhas de Comunicação II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Comunicação e Saúde II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Comunicação Intercultura II	CC	Semestral/2.	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CC	Anual	1680	300 (OT = 300)	60	
<i>Total</i>			1680	300	60	

Especialização em Audiovisuais e Multimédia

Ramo Profissionalizante

1.º ano

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pragmática da Comunicação	CC	Semestral/1	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Seminário de Investigação	CC	Semestral/1	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Teorias do Audiovisual e Multimédia	CC	Semestral/1	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Cibercultura	CC	Semestral/2	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Laboratório de Audiovisual e Multimédia	CC	Semestral/2	280	90 (PL = 60; P = 30))	10	
Questões Aprofundadas em Audiovisual e Multimédia	CC	Semestral/2	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
<i>Total</i>			1680	315	60	

2.º ano

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório	CC	Anual	1680	660 (E = 540; OT = 120)	60	
<i>Total</i>			1680	660	60	

Ramo de Investigação

1.º ano

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pragmática da Comunicação	CC	Semestral/1	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Seminário de Investigação	CC	Semestral/1	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Teorias do Audiovisual e Multimédia	CC	Semestral/1	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Cibercultura	CC	Semestral/2	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	
Projeto de Investigação	CC	Semestral/2	420	45 (S = 15; OT = 30)	15	
Opção I	CC/QAC (ICS)	Semestral/2	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	
<i>Total</i>			1680	270	60	

Opções específicas que poderão ser oferecidas para a Unidade Curricular de Opção I:

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Questões Aprofundadas em Audiovisuais e Multimédia	CC	Semestral/2	280	45 (TP = 30; P = 15)	10	Optativa.
Internet e Redes Sociais II	CC	Semestral/2	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Práticas Digitais II	CC	Semestral/2	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Infografia e Design de Interação II	CC	Semestral/2	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.
Guionismo Digital II	CC	Semestral/2	140	45 (TP = 30; P = 15)	5	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CC	Anual	1680	300 (OT = 300)	60	
<i>Total</i>			1680	300	60	

206249623

Despacho n.º 9797/2012

ANEXO

Considerando:

1 — O disposto na Resolução SU-156/2006, de 6 de novembro, que procede à criação da Licenciatura em Bioquímica, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, a qual corresponde o registo n.º R/B-Cr 48/2007, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 15/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I — A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Bioquímica, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II — Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

III — As regras de transição do anterior para o novo plano.

IV — A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.

V — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Licenciatura em Bioquímica

1 — Unidade orgânica: Escola de Ciências

2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Bioquímica

3 — Grau: Licenciado

4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Bioquímica

5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS

6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica	BQ	81	0-16
Química	Q	24	0-11
Biologia	B	24	0-5
Matemática	M	18	
Física	F	12	
Qualquer Área Científica	QAC	5	
<i>Total</i>		154	16

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Escola de Ciências****Licenciatura em Bioquímica****1.º ano: semestres 1 e 2**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo EC	M	1.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica EC	M	1.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Biologia Celular	B	1.º Semestre	168	T-30; P-30	6	
Fundamentos de Química	Q	1.º Semestre	168	T-45; TP-15	6	
Técnicas Laboratoriais em Química	Q	1.º Semestre	168	P-60	6	
Microbiologia	B	2.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Física I	F	2.º Semestre	168	T-30; TP-30; P-15	6	
Química Orgânica	Q	2.º Semestre	168	T-45; TP-15	6	
Biomoléculas	BQ	2.º Semestre	168	T-45; TP-15	6	
Laboratórios de Química	Q	2.º Semestre	168	P-60	6	
<i>Total</i>			1 680	615	60	

2.º ano: semestres 3 e 4

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metabolismo e Regulação I	BQ	3.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Bioquímica Analítica	BQ	3.º Semestre	168	T-45; TP-15	6	
Biologia Molecular	BQ	3.º Semestre	168	T-30; TP-30; P-15	6	
Física II	F	3.º Semestre	168	T-30; TP-30; P-15	6	
Laboratórios de Bioquímica I	BQ	3.º Semestre	168	P-60	6	
Química Bioinorgânica	BQ	4.º Semestre	168	T-45; TP-15	6	
Estatística EC	M	4.º Semestre	168	TP-60	6	
Genética Molecular e Bioinformática	BQ	4.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Metabolismo e Regulação II	BQ	4.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Laboratórios de Bioquímica II	BQ	4.º Semestre	168	P-60	6	
<i>Total</i>			1 680	630	60	

3.º ano: semestres 5 e 6

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção Química I ¹	Q/BQ	5.º Semestre	168	T-30; P-30	6	
Enzimologia	BQ	5.º Semestre	168	T-45; TP-15	6	
Fisiologia Vegetal	B	5.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Fisiologia Animal	B	5.º Semestre	168	T-30; TP-30	6	
Laboratórios de Bioquímica III	BQ	5.º Semestre	168	P-60	6	
Opção Química II ¹	Q/BQ	6.º Semestre	140	T-45; TP-15	5	
Opção UMinho	QAC	6.º Semestre	140	Variável*	5	
Opção Biologia ¹	B/BQ	6.º Semestre	140	T-30; P-30	5	
Projeto	BQ	6.º Semestre	420	P-140	15	
<i>Total</i>			1 680	620	60	

¹ — As unidades curriculares relativas à Opção Biologia, Opção Química I e Opção Química II serão definidas em cada ano letivo.

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

10 — Precedências, coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final, regras de transição e tabela de equivalências:

10.1 — Regimes de precedências

Tal como no plano de curso atual não são estabelecidas precedências.

10.2 — Coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final

A classificação de cada UC do plano novo é a mesma obtida na UC correspondente do plano antigo, segundo a tabela apresentada em 10.4.

Para efeitos de cálculo da média, é aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$Média\ final = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n é o número de unidades curriculares;

N_i é a classificação obtida em cada unidade curricular;

C_i é o número de unidades de crédito de cada unidade curricular.

10.3 — Regras de transição do anterior para o novo plano

Quase todas as UC do plano novo existem no plano antigo, embora frequentemente com uma denominação diferente. Sendo assim, a transição para o plano novo faz-se em simultâneo para os três anos do plano de

estudos. Ou seja, no mesmo ano letivo, a que se chama ano de transição. Nesse ano todos os alunos cumprirão o plano novo. Contudo os alunos do 2.º ano terão que frequentar a UC de Microbiologia em vez da UC de Estatística em que em princípio já deverão ter sido aprovados no ano anterior. De forma análoga os alunos do 3.º ano terão que frequentar a UC de Genética Molecular e Bioinformática e terão equivalência da UC de Genética Molecular à UC de Biologia Molecular e da UC de Bioquímica-Física às UCs de Opção Química II ou Opção UMinho de acordo com tabela abaixo.

10.4 — A tabela de equivalências entre as unidades do anterior e do novo plano

Plano Antigo	Plano Novo
Análise Matemática	Cálculo EC.
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Álgebra Linear e Geometria Analítica EC.
Biologia Celular	Biologia Celular.
Laboratórios de Química I	Técnicas Laboratoriais em Química.
Estatística	Estatística EC.
Física Geral	Física I.
Laboratórios de Química II	Laboratórios de Química.
Química Bioinorgânica	Química Bioinorgânica.
Complementos de Física	Física II.
Bioquímica-Física	Opção Química II.
Microbiologia	Microbiologia.
Genética Molecular	Biologia Molecular.
Opção Biologia I	Opção Biologia.
Opção Biologia II	Genética molecular e Bioinformática.
Projeto	Projeto.

Despacho n.º 9798/2012

ANEXO

Considerando:

1) O disposto no Despacho RT/C-84-C/2010, de 9 de junho, que procede à criação do Mestrado em Comunicação, Cidadania e Educação, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, ao qual corresponde o registo n.º R/A-Cr 116/2010, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2) A Deliberação n.º 09/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008:

Determino:

I. A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Comunicação, Cidadania e Educação, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II. O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Mestrado em Comunicação, Cidadania e Educação

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais.
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Comunicação, Cidadania e Educação.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação.
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não se aplica.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	110	10
Ciências da Educação	CE	—	10
<i>Total</i>		110	10

9 — Plano de estudos

Universidade do Minho — Instituto de Ciências Sociais

Mestrado em Comunicação, Cidadania e Educação

1.º e 2.º anos

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Media e Socialização	CC	Semestral (1.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	Opcional. Opcional.
Metodologias de Investigação e Intervenção	CC	Semestral (1.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	
Laboratório 1 — Comunicação e Meios Digitais	CC	Semestral (1.º) . . .	280	45 (Lab)	10	
Teorias e Práticas da Educação para os Media	CC	Semestral (2.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	
Laboratório 2 — Produções Mediáticas	CC	Semestral (2.º) . . .	280	45 (Lab)	10	
Opção I	CC/CE	Semestral (2.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	
Projeto de Intervenção e Relatório	CC	Anual	1680	120 (30S+90Tut)	60	
Projeto de Investigação e Dissertação	CC	Anual	1680	120 (30S+90Tut)	60	
<i>Total</i>			3080	345	120	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares correspondentes à Opção I

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Media, Participação e Cidadania	CC	Semestral (2.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	Opcional.
Semiótica da Imagem	CC	Semestral (2.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	Opcional.
Sociologia da Infância	CE	Semestral (2.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	Opcional.
Fenómeno dos Jogos e Práticas Lúdicas	CE	Semestral (2.º) . . .	280	45 (30TP+15P)	10	Opcional.

Despacho n.º 9799/2012

ANEXO

Considerando:

1) O disposto no Despacho RT/C-84-D/2010, de 9 de junho, que procede à criação do Mestrado em Média Interativos, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, ao qual corresponde o registo n.º R/A-Cr 115/2010, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2) A Deliberação n.º 11/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I — A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Média Interativos, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Mestrado em Média Interativos

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Média Interativos
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Comunicação
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	100	10
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	10	10
<i>Total</i>		110	10

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Instituto de Ciências Sociais

Mestrado em Média Interativos

1.º e 2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Empreendedorismo	CC	S	280	45 (C 30, P 15)	10	
Programação Interativa	TSI	S	140	45 (C 30, P 15)	5	
Interação Humano-Computador	TSI	S	140	45 (C 30, P 15)	5	
Comunicação Visual	CC	S	280	45 (C 30, P 15)	10	
Design de Videojogos	CC	S	280	45 (C 30, P 15)	10	
Animação e Ambientes Virtuais	CC	S	280	45 (C 30, P 15)	10	
Opção I	CC/TSI	S	140	45 (C 30, P 15)	5	
Opção II	CC/TSI	S	140	45 (C 30, P 15)	5	
Projeto e Dissertação	CC	A	1 680	120 (Seminário 30, Tut 90)	60	
<i>Total</i>			3 360	615	120	

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares correspondentes à Opção I e Opção II

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Som e Música Digitais	TSI	S	140	45 (C 30, P 15)	5	Optativa.
Narrativas Interativas	CC	S	140	45 (C 30, P 15)	5	Optativa.
Teoria do Cinema	CC	S	140	45 (C 30, P 15)	5	Optativa.
Estética Computacional	TSI	S	140	45 (C 30, P 15)	5	Optativa.
Interface Tangíveis	TSI	S	140	45 (C 30, P 15)	5	Optativa.

Despacho n.º 9800/2012

ANEXO

Considerando:

1 — O disposto na Resolução SU-154/2006, de 6 de novembro, que procede à criação da Licenciatura em Ciências do Ambiente, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, a qual corresponde o registo n.º R/B-Cr 44/2007, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 17/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I. A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Ciências do Ambiente, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II. Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

III. As regras de transição do anterior para o novo plano.

IV. A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.

V. O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Licenciatura em Ciências do Ambiente

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Ciências
 2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Ciências do Ambiente
 3 — Grau: Licenciado
 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências do Ambiente
 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS
 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável
 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Ambiente	CA	60	
Biologia	B	38	
Química	Q	17	
Geologia	G	26	
Física	F	12	
Matemática	M	12	
Direito	D	5	
Economia	E	5	
Qualquer Área Científica	QAC	5	
<i>Total</i>		180	

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Ciências

Licenciatura em Ciências do Ambiente

1.º Ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Química Geral	Q	Semestral	168	30T; 15TP; 30PL	6	
Biologia Molecular da Célula	B	Semestral	168	30T; 15TP; 30 PL	6	
Física I	F	Semestral	168	30T; 30TP; 15PL	6	
Zoologia	B	Semestral	168	45T; 30PL	6	
Tópicos de Matemática EC	M	Semestral	168	30T; 30TP	6	
<i>Total</i>			840	360	30	

1.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Botânica	B	Semestral	168	45T; 30PL	6	
Física II	F	Semestral	168	30T; 30TP; 15PL	6	
Geologia Dinâmica	G	Semestral	168	30T; 30PL	6	
Estatística EC	M	Semestral	168	30T; 30TP	6	
Fundamentos de Química Orgânica	Q	Semestral	168	30T; 15TP; 15PL	6	
<i>Total</i>			840	330	30	

2.º Ano/ 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Recursos Paisagísticos	G	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Microbiologia Geral	B	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Genética	B	Semestral	140	30T; 15TP; 15PL	5	
Materiais Geológicos	G	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Cartografia Temática	G	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Ecologia Geral	B	Semestral	140	30T; 30PL	5	
<i>Total</i>			840	360	30	

2.º Ano/ 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Instrumentais de análise	Q	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Ecologia das populações	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Recursos Geológicos	G	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Ferramentas aplicadas às CA	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Introdução ao Direito do Ambiente	D	Semestral	140	30T; 15TP	5	
Ecofisiologia	B	Semestral	140	30T; 30PL	5	
<i>Total</i>			840	345	30	

3.º Ano/ 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pedologia e Conservação de Solos	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Sistema Terra-Atmosfera	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Energia — do Carbono às Renováveis	CA	Semestral	140	25T; 20TP; 15PL	5	
Geologia Ambiental	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais	E	Semestral	140	15T; 30TP	5	
Opção UMinho	QAC	Semestral	140	Variável*	5	
<i>Total</i>			840	330	30	

* A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

3.º Ano/ 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Estágio	CA	Semestral	280	60 OT	10	
Opção DCT	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Opção DB	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Opção DQ	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	
Opção DF	CA	Semestral	140	25T; 20TP; 15PL	5	
<i>Total</i>			840	300	30	

QUADRO N.º 8

UC's indicadas como opção a título exemplificativo

Opções	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção DCT: Geodiversidade e Geoconservação Monitorização Ambiental..... Geoquímica Ambiental	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	Opcional.
Opção DB: Biodiversidade e Alterações Globais Antropobiologia..... Biologia da Conservação.....	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	Opcional.
Opção DQ: Monitorização da Qualidade do Ar Toxicologia Ambiental.....	CA	Semestral	140	30T; 30PL	5	Opcional.
Opção DF: Monitorização e Controlo de Riscos Tecnológicos Física dos Fenómenos Ambientais.....	CA	Semestral	140	25T;20TP;15PL	5	Opcional.

10 — Precedências, coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final, regras de transição e tabela de equivalências:

10.1 — Regimes de precedências

Não está previsto um regime de precedências

10.2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final

A classificação de cada UC do plano novo é a mesma obtida na UC correspondente do plano antigo, segundo a tabela apresentada em 10.4.

Para efeitos de cálculo da média, é aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$Média\ final = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n é o número de unidades curriculares;

N_i é a classificação obtida em cada unidade curricular;

C_i é o número de unidades de crédito de cada unidade curricular.

10.3 — Regras de transição do anterior para o novo plano

As alterações propostas entrarão em vigor a partir do ano letivo 2012/2013 para todos os alunos inscritos na licenciatura, independentemente do ano, uma vez que a maior parte das alterações dizem respeito à autonomização de módulos de UCs já existentes, apenas sendo necessário ter em consideração as alterações nos semestres em que as UCs resultantes são ministradas, em relação ao plano anterior.

10.4 — A tabela de equivalências entre as unidades do anterior e do novo plano

UCs Plano Antigo	UCs Plano Novo
Química-Física e Inorgânica Genética Formal, Molecular e Evolução Biologia dos Microrganismos Origem e Evolução da Terra Biologia Animal..... Biologia Vegetal..... Materiais Geológicos..... Ferramentas Aplicadas às Ciências do Ambiente.	Química Geral. Genética. Microbiologia Geral. Suprimida. Zoologia. Botânica. Materiais Geológicos. Ferramentas Aplicadas às CA e Estatística EC e Cartografia Temática.
Métodos e Técnicas Instrumentais de Análise. Ecologia Geral..... Recursos Naturais I.....	Métodos Instrumentais de Análise. Ecologia Geral. Recursos Geológicos e Energia — do Carbono às Renováveis.
Recursos Naturais II.....	Recursos Paisagísticos e Pedologia e Conservação de Solos.
Populações e Comunidades Sistema Terra-Atmosfera..... Geoquímica Ambiental..... Sociologia Aplicada às CA..... Economia Aplicada às Ciências do Ambiente. Introdução ao Direito do Ambiente	Ecologia das Populações. Sistema Terra-Atmosfera. Geologia Ambiental. Suprimida. Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais. Introdução ao Direito do Ambiente.
Opção I.....	Opção DCT e Opção DB e Opção DQ e Opção DF.
Opção II..... Estágio/Projeto Individual.....	Opção UMinho. Projeto/Estágio.

206250287

UCs Plano Antigo	UCs Plano Novo
Análise Matemática..... Álgebra Linear e Geometria Analítica Física Fundamental..... Química Bio-Orgânica.....	Tópicos de Matemática E. Suprimida. Física I. Fundamentos de Química Orgânica.
Biologia Celular.....	Biologia Molecular da Célula e Ecofisiologia.
Geologia Dinâmica..... Física Aplicada.....	Geologia Dinâmica. Física II.

Despacho n.º 9801/2012

Considerando:

1) O disposto na Resolução SU-155/2006, de 6 de novembro, que procede à criação da Licenciatura em Estatística Aplicada, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, a qual corresponde o registo n.º R/B-Cr 45/2007, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2) A Deliberação n.º 19/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008,

de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I — A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Estatística Aplicada, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II — Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

III — As regras de transição do anterior para o novo plano.

IV — A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.

V — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Licenciatura em Estatística Aplicada

1 — Unidade orgânica: Escola de Ciências

2 — Ciclo de estudos: Licenciatura em Estatística Aplicada

3 — Grau: Licenciado

4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estatística

5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS

6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não aplicável

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estatística	E	105	-
Matemática	M	30	-
Produção e Sistemas	PS	15	-
Sistemas de Informação	SI	15	-
Economia	EC	10	-
Qualquer Área Científica	QAC	5	-
<i>Total</i>		180	-

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Ciências

Licenciatura em Estatística Aplicada

1.º ano/semestres 1 e 2

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear EE	M	S1	140	T: 30 TP: 30	5	
Algoritmia e Programação	SI	S1	140	T: 30 PL: 30	5	
Cálculo EE	M	S1	140	T: 30 TP: 30	5	
Laboratórios de Estatística I	E	S1	280	PL: 90	10	
Introdução à Economia	EC	S1	140	T: 30 TP: 30	5	
Complementos de Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	S2	140	T: 30 TP: 30	5	
Análise Matemática EE	M	S2	140	T: 30 TP: 30	5	
Laboratórios de Estatística II	E	S2	210	PL: 75	7,5	
Probabilidade e Estatística I	E	S2	210	T: 30 TP: 45	7,5	
Marketing	EC	S2	140	T: 30 TP: 30	5	
<i>Total</i>			1 680	660	60	

2.º ano/semestres 3 e 4

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Computacionais	M	S3	140	T: 30 TP: 15 PL: 15	5	
Complementos de Análise Matemática EE	M	S3	140	T: 30 TP: 30	5	
Laboratórios de Estatística III	E	S3	210	PL: 75	7,5	
Probabilidade e Estatística II	E	S3	210	TP: 45 PL: 30	7,5	
Sistemas de Informação	SI	S3	140	TP: 60	5	
Investigação Operacional I	PS	S4	140	T: 30 TP: 30	5	
Modelos Lineares e Aplicações	E	S4	210	TP: 45 PL: 30	7,5	
Tópicos de Engenharia Económica	PS	S4	140	T: 30 TP: 30	5	
Sondagens e Técnicas de Amostragem	E	S4	210	TP: 45 PL: 30	7,5	
Tecnologias de Bases de Dados	SI	S4	140	T: 30 TP: 30	5	
<i>Total</i>			1 680	660	60	

3.º ano/semestres 5 e 6

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Multivariada e Aplicações	E	S5	210	TP: 45 PL: 30	7,5	
Bioestatística	E	S5	140	TP: 45 PL: 15	5	
Investigação Operacional II	PS	S5	140	T: 30 TP: 30	5	
Séries Temporais	E	S5	140	TP: 45 PL: 15	5	
Processos Estocásticos	E	S5	210	T: 30 TP: 45	7,5	
Projeto/Estágio	E	S6	700	S: 30 OT: 210	25	
Opção UMinho	QAC	S6	140	Variável (*)	5	
<i>Total</i>			1 680	630	60	

(*) A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

10 — Precedências, coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final, regras de transição e tabela de equivalências:

10.1 — Regimes de precedências: Não se aplica nenhum regime de precedências.

10.2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final: A classificação de cada UC do plano novo é a mesma obtida na UC correspondente do plano antigo, segundo a tabela apresentada em 10.4. Em relação às unidades curriculares Introdução à Economia e ou Marketing, a classificação é a mesma obtida nas UCs Tópicos Fundamentais de Matemática e ou Análise Numérica, respetivamente.

Para efeitos de cálculo da média, é aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$Média\ final = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n é o número de unidades curriculares;

N_i é a classificação obtida em cada unidade curricular;

C_i é o número de unidades de crédito de cada unidade curricular.

10.3 — Regras de transição do anterior para o novo plano: A transição para o novo plano faz-se em simultâneo, no mesmo ano letivo, para os três anos do plano de estudos, aplicando as equivalências apresentadas na secção 10.4.

10.4 — Tabela de equivalências entre as unidades do anterior e do novo plano:

Plano antigo	Plano novo
Álgebra Linear	Álgebra Linear EE.
Algoritmia e Programação	Algoritmia e Programação.
Cálculo I	Cálculo EE.
Oficina I	Laboratórios Estatística I.
Tópicos Fundamentais de Matemática.	Introdução à Economia.
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	Complementos de Álgebra Linear e Geometria Analítica.
Cálculo II	Análise Matemática EE.
Oficina II	Laboratórios Estatística II.
Probabilidade e Estatística I	Probabilidade e Estatística I.
Análise Numérica	Marketing.
Métodos Computacionais	Métodos Computacionais.
Cálculo III	Complementos de Análise Matemática EE.
Oficina III	Laboratórios Estatística III.
Probabilidade e Estatística II	Probabilidade e Estatística II.
Sistemas de Informação	Sistemas de Informação.
Processos Estocásticos	Processos Estocásticos.

Plano antigo	Plano novo
Investigação Operacional I	Investigação Operacional I.
Tópicos de Engenharia Económica	Tópicos de Engenharia Económica.
Modelos Lineares e Aplicações	Modelos Lineares e Aplicações.
Sondagens e Técnicas de Amostragem.	Sondagens e Técnicas de Amostragem.
Bases de Dados	Tecnologias de Bases de Dados.
Análise de Dados Multivariada	Análise Multivariada e Aplicações.
Métodos de Bioestatística	Bioestatística.
Investigação Operacional II	Investigação Operacional II.
Modelos de Séries Temporais	Séries Temporais.
Projeto/Estágio	Projeto/Estágio.

No que respeita às UC do plano antigo designadas por Oficina IV e Estatística Aplicada, a respetiva equivalência será da responsabilidade do Diretor de Curso tendo em conta a seguinte tabela:

Plano antigo	Plano novo
Oficina IV ou Estatística Aplicada	Opção UMinho.

Esta equivalência deverá ser requerida pelo aluno através dos Serviços Académicos.

206250343

Despacho n.º 9802/2012

Considerando:

1 — O disposto na Resolução SU-158/2006, de 6 de novembro, que procede à adequação da Licenciatura em Geologia, acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, a qual corresponde o registo n.º R/B-AD 143/2007, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 20/2012, de 12 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I — A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos da Licenciatura em Geologia, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II — Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final.

III — As regras de transição do anterior para o novo plano.

IV — A tabela de equivalências entre as unidades curriculares do anterior e do novo plano.

V — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

12 de janeiro de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Licenciatura em Geologia

- 1 Unidade orgânica — Escola de Ciências.
 2 — Ciclo de estudos — Licenciatura em Geologia.
 3 — Grau — Licenciado.
 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos — Geologia.
 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.
 6 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture — não aplicável.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia	G	125	
Matemática	M	12	
Física	F	12	
Química	Q	11	
Informática	I	5	
Sistemas de Informação	SI	5	
Economia	E	5	
Qualquer Área Científica	QAC	5	
<i>Total</i>		180	

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Escola de Ciências****Licenciatura em Geologia****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Matemática EC	M	Semestral	168	30 T; 30 TP	6	
Química Geral	Q	Semestral	168	30 T; 15 TP; 30 PL	6	
Física I	F	Semestral	168	30 T; 30 TP; 15 PL	6	
Geologia Geral	G	Semestral	168	30 T; 45 PL	6	
Mineralogia	G	Semestral	168	30 T; 45 PL	6	
<i>Total</i>			840	360	30	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística EC	M	Semestral	168	30 T; 30 TP	6	
Física II	F	Semestral	168	30 T; 30 TP; 15 PL	6	
Mineralogia Complementar	G	Semestral	168	15 T; 45 PL	6	
Geomorfologia	G	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
Geologia Estrutural	G	Semestral	168	30 T; 30 PL	6	
<i>Total</i>			840	315	30	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Petrologia Ígnea	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Petrologia Sedimentar	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Paleontologia e Estratigrafia	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Cartografia Geológica	G	Semestral	140	15 T; 30 PL	5	
Sistemas de Informação Geográfica	SI	Semestral	140	45 PL	5	
Opção UMinho.	QAC	Semestral	140	Variável (*)	5	
<i>Total</i>			840	270	30	

(*) A Opção UMinho será escolhida pelos alunos entre um conjunto de UCs que todos os anos será disponibilizado ao nível da Universidade. Em consequência, o número de horas de contacto é variável.

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Petrologia Metamórfica	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Geoquímica da Litosfera	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Sedimentologia	G	Semestral	140	15 T; 30 PL	5	
Depósitos Minerais	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Métodos Instrumentais de Análise	Q	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Computação e Programação	I	Semestral	140	45 PL	5	
<i>Total</i>			840	330	30	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Hidrogeologia	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Geologia Ambiental	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Geologia Regional	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Geologia de Engenharia	G	Semestral	140	15 T; 30 PL	5	
Opção	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais	E	Semestral	140	15 T; 30 TP	5	
<i>Total</i>			840	315	30	

Listam-se a título exemplificativo as unidades curriculares oferecidas para a UC de Opção:

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eventos Quaternários	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Ferramentas Aplicadas às Ciências do Ambiente	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Geodiversidade e Geoconservação	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Geologia Aplicada à Arqueologia	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Morfodinâmica Costeira	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Pedologia e Conservação de Solos	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Valorização de Recursos Minerais	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Recursos Hídricos	G	Semestral	140	30 T; 30 PL	5	
Geologia de Campo	G	Semestral	140	15 T; 45 PL	5	
Prospecção em Geologia	G	Semestral	140	15 T; 30 PL	5	
Projeto/Estágio	G	Semestral	280	120 SE	10	
<i>Total</i>			840	360	30	

10 — Precedências, coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final, regras de transição e tabela de equivalências:

10.1 — Regimes de precedências — Não está previsto um regime de precedências.

10.2 — Coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final — A classificação de cada UC do plano novo é a mesma obtida na UC correspondente do plano antigo, segundo a tabela apresentada em 10.4.

Para efeitos de cálculo da média, é aplicada a seguinte fórmula de cálculo:

$$Média\ final = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n é o número de unidades curriculares;

N_i é a classificação obtida em cada unidade curricular;

C_i é o número de unidades de crédito de cada unidade curricular.

10.3 — Regras de transição do anterior para o novo plano — As alterações propostas entrarão em vigor a partir do ano letivo 2012/2013 para todos os alunos inscritos na licenciatura, independentemente do ano, uma vez que a maior parte das alterações dizem respeito à autonomização de módulos de UCs já existentes, apenas sendo necessário ter em consideração as alterações nos semestres em que as UCs resultantes são ministradas, em relação ao plano anterior.

10.4 — A tabela de equivalências entre as unidades do anterior e do novo plano:

Plano Antigo	Plano Novo
Análise Matemática	Tópicos de Matemática EC.
Introdução à Física	Física I.
Mineralogia Estrutural	Mineralogia.
Física Aplicada à Geologia	Física II.
Introdução à Química-Física	Química Geral.
Estatística Aplicada	Estatística EC.
Informática Aplicada à Geologia	Computação e Programação.
Mineralogia Determinativa	Mineralogia Complementar.
Geologia Estrutural	Geologia Estrutural.
Química Aplicada à Geologia	Métodos Instrumentais de Análise.
Sedimentologia	Sedimentologia.
Opção I	Opção UMinho.
Geoquímica	Geoquímica da Litosfera.
Paleontologia e Estratigrafia	Paleontologia e Estratigrafia.
Geomorfologia	Geomorfologia.
Cartografia Geológica	Cartografia Geológica.
Economia dos Recursos Naturais	Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais.
Metalogénese e Deposição Mineral	Depósitos Minerais.
Geologia Ambiental	Geologia Ambiental.
Opção II	Opção.
Prospecção em Geologia	Prospecção em Geologia.

206250384

Despacho n.º 9803/2012

Considerando:

1) O disposto no Despacho RT/C-122-B/2010, de 8 de julho, que procede à criação do Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, ao qual corresponde o registo n.º R/B-Cr 170/2010, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2) A Deliberação n.º 73/2012, de 9 de maio, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I) A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II) O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

10 de maio de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO

Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Educação
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação Física e Desporto
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	25	5
Formação na Área de Docência	FAD	10	
Didáticas Específicas	DE	30	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	50	
<i>Total</i>		115	5

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Instituto de Educação****Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário****1.º ano/1.º e 2.º semestres**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos Bio — Sociais da Atividade Física	FAD	S1	140	45 (30 TP + 15 PL)	5	
Didática da Educação Física Infantil	DE	S1	140	45 (30 TP + 15 PL)	5	
Desporto Coletivo e Individual	FAD	S1	140	45 (15 TP + 30 PL)	5	
Inovação e Desenvolvimento Curricular	FEG	S1	140	45 (45 TP)	5	
História da Educação e Formação de Professores	FEG	S1	140	45 (45 TP)	5	
Opção*	FEG	S1	140	30 (30 TP)	5	
Metodologia de Investigação em Educação Física	DE	S2	140	45 (30 TP + 15 PL)	5	
Didática em Educação Física e Desporto Escolar	DE	S2	140	45 (15 TP + 30 PL)	5	
Didática dos Desportos Coletivos e Individuais	DE	S2	140	45 (15 TP + 30 PL)	5	
Sociologia da Educação e Organização Escolar	FEG	S2	140	45 (45 TP)	5	
Escola, Contextos, Saúde e Segurança	FEG	S2	140	45 (45 TP)	5	
Avaliação em Educação Física e Desporto Escolar	FEG	S2	140	45 (45 TP)	5	
<i>Total</i>			1 680	300	60	

* Unidade curricular disponível em cursos de 2.º ciclo de Educação.

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Educação Física I.	DE	S3	140	45 (45 S)	5	
Seminário de Educação Física II	DE	S4	140	45 (45 S)	5	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	1 400	720 (720 S)	50	
<i>Total</i>			1 680	810	60	

206250716

Despacho n.º 9804/2012

ANEXO

Considerando:

1 — O disposto na Resolução SU 141/2006, de 6 de novembro, que procede à criação do Mestrado em Mediação Cultural e Literária, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, ao qual corresponde o registo n.º R/B-Cr 190/2007, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior;

2 — A Deliberação n.º 74/2012, de 9 de maio, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

I. A aprovação das alterações ao mapa de organização do plano de estudos do Mestrado em Mediação Cultural e Literária, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

II. O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

Nesta data, as alterações aprovadas são comunicadas à Direção Geral do Ensino Superior, nos termos e para os efeitos legais em vigor.

10 de maio de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.**Mestrado em Mediação Cultural e Literária**

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Letras e Ciências Humanas
- 2 — Ciclo de estudos: Mestrado em Mediação Cultural e Literária
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Teoria da Literatura
- 5 — Número de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estruture: Não se aplica
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria da Literatura	TL	40	65
Estudos Culturais	EC	5	60
Tradução e Documentação	TD	10	60
<i>Total</i>		55	65

9 — Plano de estudos:

Universidade do Minho**Instituto de Letras e Ciências Humanas****Mestrado em Mediação Cultural e Literária****1.º e 2.º semestres**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Campo Literário e dos Media	TL	S1	280	T 30; TP 15;	10	
Literatura e Banda Desenhada	TL	S1	140	T 30;	5	
Opção I	TL	S1	140	T 30;	5	
Narratologia e Escrita Criativa	TL	S1	280	T 30; TP 15;	10	
Técnicas de Edição Digital	TD	S2	280	T 30;	10	
Temas de Cinema e Literatura	TL	S2	140	T 30;	5	
Dramaturgia e Escrita Criativa	TL	S2	280	T 30; TP 15;	10	
História e Estética do Cinema	EC	S2	140	T 30;	5	
<i>Total</i>			1680	285	60	

QUADRO N.º 3

Lista de unidades curriculares oferecidas para a UC de Opção I

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Temas de Literatura Comparada	TL	S1	140	T 30;	5	Optativa.
Cibercultura	TL	S1	140	T 30;	5	Optativa.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	TL/ EC/ TD	S3/S4	1680	OT: 15	60	
<i>Total</i>			1680	15	60	

206250627

Despacho n.º 9805/2012

Considerando:

1 — A Deliberação n.º 69/2012, de 9 de maio, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no DR, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

1 — A criação do curso de Formação Especializada em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor, proposto pelo Instituto de Educação, nos termos constantes do anexo I ao presente despacho.

2 — Aprovo o mapa de organização do plano de estudos do respetivo curso, nos termos constantes do anexo II ao presente despacho.

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2012/2013.

10 de maio de 2012. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO I

- 1 — Unidade orgânica: Instituto de Educação
 2 — Curso: Formação Especializada em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor
 3 — Diploma: Formação Especializada
 4 — Área científica predominante do curso: Educação Especial

5 — Número de créditos necessário à obtenção do diploma: 60 ECTS

6 — Duração normal do curso: 2 semestres

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE EE	7,5	
Educação		52,5	
<i>Total</i>		60	

ANEXO II

- 8 — Plano de Estudos

Universidade do Minho

Instituto de Educação

Formação Especializada em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Duração	Horas de Trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Inclusão e necessidades educativas especiais do domínio cognitivo e motor	EE	1.º S	210	30 10T+20TP	7,5	
Deficiência motora: Conceito, identificação e intervenção	EE	1.º S	210	30 10T+20TP	7,5	
Dificuldades de aprendizagem específicas: Perspetivas cognitivas, motoras, socioemocionais e da linguagem.	EE	1.º S	210	30 10T+20TP	7,5	
Tecnologias de Informação e Comunicação	CE	1.º S	210	60 45TP+15PL	7,5	
Estratégias e técnicas específicas de avaliação e programação	EE	2.º S	210	30 10T+20TP	7,5	
Deficiência intelectual: Conceito, identificação e intervenção	EE	2.º S	210	45 5T+40TP	7,5	
Estágio: Estudo de caso	EE	2.º S	420	45 5T+40TP	15	
<i>Total</i>			1680	270	60	

206250643

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Regulamento n.º 279/2012

Ouvido o Conselho Científico da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada a alteração ao artigo 12.º do Regulamento do Curso de 3.º Ciclo de Estudos (Doutoramento) em Ciências da Linguagem da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, que passa a ter a seguinte redação:

«Regulamento do Curso de 3.º ciclo de estudos (Doutoramento) em Ciências da Linguagem

[...]

Artigo 12.º

Qualificação final do grau de Doutor

- 1 —
 2 —

3 — No caso de a apreciação ser ‘aprovado’ é atribuída uma classificação no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidades de classificação.»

12 de julho de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

206250749

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 9806/2012

Por meu despacho de 6 julho de 2012, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo no Vice-Presidente do

Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Performance Musical/Canto, requeridas pela candidata Maria Elisabete da Silva Duarte Matos.

13 de julho de 2012. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
206251389

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de retificação n.º 927/2012

Por ter saído com inexatidão a publicação do quadro n.º 6 do anexo ao despacho n.º 7603/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 1 de junho de 2012, referente à alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica, retifica-se: No quadro n.º 6, referente ao 6.º semestre, onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Tecnologia Modelação e Matemática ou Geometria e Transformações Geométricas.	FAD	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Tecnologia Modelação e Matemática ou Geometria e Transformações Geométricas.	FAD	Semestral	135	TP: 45; OT: 4	5	Optativa.

3 de julho de 2012. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*

206251242

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 9817/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 14.06.2012, torna-se público que Patrick de Oliveira Pitta Simões, da carreira/categoria de Técnico Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação, de 15,17 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

6 de julho de 2012. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206249915

Aviso (extrato) n.º 9818/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 11.06.2012, torna-se público que Carla Sofia Farinha Marçal, da carreira/categoria de Técnica Superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação, de 18,13 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

6 de julho de 2012. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206249989

Aviso (extrato) n.º 9819/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º da mesma lei e no seguimento de homologação de 06.06.2012, torna-se público que Maria Leonor Santos Carvalho da carreira/categoria de Assistente Técnica, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 16 valores na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

6.07.2012 — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

206249956

Despacho (extrato) n.º 9807/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.05.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Albino Manuel Marques Ferreira Gomes como Assistente convidado para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 14.05.2012 a 13.06.2012, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206249631

Despacho (extrato) n.º 9808/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.05.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Tânia Alexandra Ferreira Delgado como Assistente convidado para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em regime de tempo parcial 10 %, no período de 01.06.2012 a 30.06.2012, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206249689

Despacho (extrato) n.º 9809/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 06.06.2012, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Sara Isabel de Almeida Gato Dias Pedro como Assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 01.09.2012.

6 de julho de 2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206249712

Despacho (extrato) n.º 9810/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.06.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Pedro Jorge Filipe Pereira como Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 18.06.2012 a

31.08.2012, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 180 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6 de julho de 2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206249801

Despacho (extrato) n.º 9811/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.06.2012, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistentes Convidados para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Ana Paula de Oliveira Bruno Martins, em regime de tempo parcial de 40%, no período de 18.06.2012 a 17.09.2012;

André Miguel Alves de Carvalho, em regime de tempo parcial 40%, no período de 19.06.2012 a 18.09.2012;

Cláudia Regina Pereira Quaresma, em regime de tempo parcial de 10%, no período de 18.06.2012 a 17.07.2012;

Filipa de Aragão Figueiredo Barbosa Pombeiro, em regime de tempo parcial de 40%, no período de 18.06.2012 a 17.08.2012;

Inês Alves de Miranda Fernandes, em regime de tempo parcial de 30%, no período de 25.06.2012 a 01.07.2012.

06.07.2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206249834

Despacho (extrato) n.º 9812/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.06.2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Jorge Celso Dias Correia da Fonseca como Professor Coordenador Convidado para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 18.06.2012 a 31.08.2012, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

6.07.2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206249745

Despacho (extrato) n.º 9813/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.06.2012, foram autorizados os contratos de trabalho em

funções públicas a termo resolutivo certo como Assistentes Convidados para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Diogo Emanuel Alverca Ferreira, em regime de tempo parcial de 50%, no período de 25.06.2012 a 01.07.2012;

Inês Alexandra Passos Fernandes Domingos, em regime de tempo parcial 20%, no período de 26.06.2012 a 02.07.2012.

6.07.2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

206249883

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 9814/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no seguimento do despacho de homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.06.2012, torna-se público que Nuno Alves Pires, da carreira de técnico de informática, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 15,80 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

12 de julho de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

206250035

Despacho (extrato) n.º 9815/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no seguimento do despacho de homologação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.06.2012, torna-se público que Tiago Alexandre Raimundo Garcia, da carreira/categoria de técnico superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação de 17,16 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com este Instituto.

13 de julho de 2012. — O Presidente do ISEL, *Professor Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

206251331



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos

Direção Regional dos Recursos Humanos
e da Administração Educativa

Aviso n.º 11/2012/M

Listas de afetação de candidatos admitidos e ordenados ao concurso para afetação aos quadros de zona pedagógica do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial da Região Autónoma da Madeira para o ano escolar de 2012-2013.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de junho, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se

encontram, para consulta, as listas de afetação de candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe, na página da Internet da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, no seguinte endereço eletrónico: www.madeira-edu.pt/drrhae.

12 de julho de 2012. — O Diretor Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

206250879

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12/2012/M

Processo disciplinar — notificação de decisão

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 57.º e n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada

com aviso de receção, fica por este meio notificado o Dr. João Marcelino Gomes Andrade, Assistente Graduado de Ortopedia, do Quadro de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, com última morada conhecida na Rua João Paulo II, Entrada 46, Bloco B1, 4.º Andar, Conjunto Habitacional da Ajuda, freguesia de São Martinho, Funchal, da deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPE, de 9 de julho de 2012, que no âmbito do processo disciplinar n.º 76/2011-Dis, que correu os seus termos na Inspeção Geral das Atividades em Saúde, que procede à aplicação da pena de suspensão por 90 dias, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 9.º e artigo 17.º do supra mencionado Estatuto Disciplinar, com os fundamentos constantes do relatório final proferido no

processo disciplinar e da deliberação do conselho de Administração do SESARAM, EPE que sobre ele incidiu.

Mais fica notificado, nos termos do mencionado no artigo 58.º do supra referido diploma legal que a pena disciplinar aplicada começa a produzir os seus efeitos legais 15 (quinze) dias após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que da presente deliberação cabe recurso, nos termos da lei.

12 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Ferreira*.

206250498



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 9820/2012

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 07/07/2012 e nos termos artigo 23.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, foi renovada, por mais três anos, a comissão de serviço de Isabel Maria da Conceição Simões Pinto no cargo de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultura desta Câmara Municipal, cujo termo ocorria no dia 23 de setembro de 2012. (A presente renovação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

9 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

306245419

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Aviso n.º 9821/2012

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de junho de 2012, foi nomeada, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º e no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para constituir o respetivo Gabinete de Apoio ao Vereador, João Pedro Costa Arraiolos, com efeitos a 14 de junho de 2012:

Secretária: Ana Cristina Lima Ferreira Caniço, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08594480 7ZZ2 e contribuinte fiscal n.º 142 017 604.

Publique-se no *Diário da República*.

13 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

306245062

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 9822/2012

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, se anuncia que por meu despacho, na sequência de procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho, do mapa de pessoal, na categoria de Assistente Operacional, com competências, atribuições e atividade no âmbito do de bate-chapas, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, de acordo com a ordenação da respetiva lista unitária final, designei para

celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, o candidato Sérgio Paulo Pinto Alves, com efeito a 1 de outubro de 2011.

O contratado auferirá uma remuneração mensal ilíquida de 485,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da citada categoria.

25 de junho de 2012. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

306235942

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 9823/2012

Em cumprimento do disposto no art.º 37.º da Lei 12-A/2008, de 27.2, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Alberto Luís de Brito Teixeira — encarregado operacional, posição remuneratória 4, desligado do serviço em 01/04/2012.

José Maria Correia Gomes — assistente operacional, posição remuneratória 7, desligado do serviço em 01/07/2012.

09/07/2012. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves*.
306240575

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 9824/2012

Licença sem vencimento

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de junho de 2012, foi autorizada licença sem remuneração, ao trabalhador desta autarquia, Francisco António Carapinha Rodrigues Parracho, assistente operacional, pelo período de 01 de julho de 2012 a 31 de julho de 2012.

3 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ganhão*.

306236152

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 9825/2012

Em cumprimento do disposto na al. d), n.º 1, do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, faz-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

com Idelberto Martins, assistente operacional, colocado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, entre o 6 e o 7 Nível Remuneratório, com efeitos a partir de 1 de julho de 2012.

2 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

306222503

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 9826/2012

Declaração da Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Grândola — Carta 1(2/4)

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que nos termos previstos no n.º 2 do artigo 97.º - A do Decreto-Lei n.º 380/1999 de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de agosto, a Câmara Municipal de Grândola em reunião de 2011/12/02, deliberou por unanimidade aprovar a correção de um erro material de representação cartográfica — Carta 1(2/4) do PDM de Grândola, com os seguintes fundamentos:

A Assembleia Municipal de Grândola, na sua 4.ª Sessão Ordinária realizada em 25 de setembro de 2010, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do artigo 18.º, n.ºs 2 e 4, e do artigo 37.º, n.º 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Grândola, alteração que veio a ser publicada pela deliberação n.º 1969/2010, no *Diário da República*, II Série, n.º 211 de 29 de outubro, objeto de retificação através da Declaração de Retificação n.º 2410/2010, publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 228, de 24 de novembro.

Por meio da referida alteração passou a dispor-se no artigo 37.º, n.º 1, alínea b), ser permitida a pesquisa e exploração de massas minerais nos locais indicados na planta de ordenamento, tendo em simultâneo sido alterada a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de forma a proceder à identificação dos locais em questão. --

Estes locais coincidem com as áreas com características adequadas para o efeito de acordo com a análise e ponderação efetuada naquela alteração, designadamente, que já se encontravam afetadas à prospeção e pesquisa de massas minerais antes da referida alteração. Pese embora também com antecedentes pendentes na Câmara Municipal de Grândola à data da identificação dos locais assinalados na planta de ordenamento, uma das explorações não foi incluída na alteração efetuada à planta de ordenamento publicada. Esta situação representa um lapso na alteração então introduzida na planta, porquanto a situação havia sido identificada, por se verificarem quanto às mesmas razões que levaram a assinalar os demais locais em que é consentida a pesquisa e exploração de massas minerais.

Verifica-se, assim, a necessidade de proceder à correção material daquela omissão na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 97.º A, n.º 1, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), constante do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro, na sua redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, por se tratar de um erro, patente e manifesto, na representação cartográfica. Com efeito, impõe-se à Câmara Municipal, enquanto órgão municipal com competência de planeamento, o dever de correção dos erros materiais e incongruências entre os elementos que compõem o plano, sanando ainda desta forma a situação de desigualdade entretanto criada.

A presente declaração foi comunicada previamente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e à Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 3 do referido artigo 97-A.

23 de maio de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

11309 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_de_Ordenamento_11309_1.jpg
606250351

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 9827/2012

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada: Torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 118.º do CPA e, dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em

sua reunião realizada no dia 18/06/2012, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara Municipal o projeto do regulamento de horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Lousada, para posterior sujeição ao Órgão Deliberativo.

Mais faz saber que exemplares da alteração à tabela de taxas se encontram afixados no átrio do edifício dos Serviços Municipais e publicado na página eletrónica do Município, em www.cm-lousada.pt.

29 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

306239977

Aviso n.º 9828/2012

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 118.º do CPA e, dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 18/06/2012, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara Municipal a alteração da tabela de liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, no que concerne ao ponto 10 do quadro 36 — Atividades municipais diversas, para posterior sujeição ao Órgão Deliberativo.

Mais faz saber que exemplares da alteração à tabela de taxas se encontram afixados no átrio do edifício dos Serviços Municipais e publicado na página eletrónica do Município, em www.cm-lousada.pt.

29 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

306240542

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 9829/2012

Para efeitos do disposto no artigo 12.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torno público que concluiu com sucesso o período experimental a trabalhadora Helena Maria Reverendo da Silva, na carreira de Técnica superior, na área de atividade de Direito.

11 de julho de 2012. — O Vereador, no uso de competência delegada, *Manuel de Jesus Martins*, Dr.

306251656

MUNICÍPIO DE MONFORTE

Aviso n.º 9830/2012

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que se procedeu em 06 de julho de 2012, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à mesma data com os seguintes Trabalhadores:

José António Pousadas Rasquinho, Técnico Superior na área de Informação e Documentação;

Tânia João Beijoca Félix, técnica superior na área de Informação e Documentação;

João Gilberto Carreiras Ventura, Técnico Superior na área de Animação Sociocultural;

Teresa de Jesus Barrenho Cunha Sardinha, técnica superior na área de Animação Sociocultural;

Vera Maria Pinguinhas Cordeiro Pegacha, técnica superior na área de Animação Sociocultural;

Patrícia Boimo de Azevedo Alves Cutileiro, técnica superior na área de Conservação e Restauro.

A remuneração dos contratados é a correspondente à 2.ª posição remuneratória, Nível 15.

6 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho*.

306242268

MUNICÍPIO DE MORA**Aviso n.º 9831/2012****Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

Assistente Operacional — Maria Luzia Maneta Caeiro, desligado do serviço em 01/07/2012.

3 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Luís Simão Duarte de Matos*.

306229365

Aviso n.º 9832/2012**Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, conjugado com a alínea *e*) do n.º 1 do artigo 32.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, no dia 22 de março de 2012 por motivo de falecimento, o Assistente Técnico Joaquim Milheiras Esperança.

3 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Luís Simão Duarte de Matos*.

306228911

MUNICÍPIO DE OVAR**Aviso n.º 9833/2012**

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinado por meu despacho de 02 de julho de 2012, a conclusão com sucesso do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com o trabalhador abaixo indicado, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental, para a categoria de técnico superior, carreira de técnico superior:

Tiago André Santos Teixeira — 17,00 valores.

3 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Prof. Doutor Manuel Alves de Oliveira*.

306231479

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 9834/2012**

Para os devidos efeitos se faz público, que por despacho datado de 17 de abril de 2012, da Senhora Vereadora com competência delegada na área de Recursos Humanos, Adília Candeias, foi concedida licença sem remuneração solicitada pela Assistente Técnica, Ana Gabriela Costa Pereira, por 11 meses, com efeitos a partir do próximo dia 01 de agosto de 2012.

20 de abril de 2012. — O Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 29/2009, de 24 de novembro).

306218057

Aviso n.º 9835/2012**Procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Sociologia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, Adília Candeias, datado de 05 de junho de 2012, e nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 9.º, e n.º 1 do artigo 21.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e de acordo com o RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, será celebrado Contrato de Trabalho em Funções

Públicas por tempo indeterminado, com ocupação do posto de trabalho correspondente à categoria da carreira de Técnico Superior (área funcional de Sociologia) constante no Mapa de Pessoal, com o candidato a seguir mencionado, aprovada no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 201, de 19 de outubro de 2011, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 18 de abril de 2012, é o seguinte:

Com efeitos a partir de 02.07.2012 — Joaquim Carapinha Engrola Carapeto, ficando colocado na 2.ª posição, nível 15 do posicionamento remuneratório da categoria.

19 de junho de 2012. — O Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes* (no uso da competência subdelegada por despacho n.º 29/2009, de 24 de novembro).

306251989

MUNICÍPIO DE POMBAL**Aviso n.º 9836/2012**

Em resultado da deliberação do Órgão Câmara Municipal, de 23/11/2011, e nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro foi autorizada o acionamento da reserva de recrutamento interna para mais nove Assistentes Operacionais na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, N.º 67 — 5 de abril de 2011, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Função Transportes — ref.ª I, devidamente homologada em 22/08/2011.

Pelo que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com os candidatos classificados: do 2.º ao 7.º lugares, Jorge Manuel Santos Lima, Francisco José Marques Santos, Toni Ferro Neves, Bruno Miguel Gonçalves Aguiar, João Carlos Miguel Domingues, Ana Lília Sousa Gonçalves, com efeitos a 28 de dezembro de 2011, em 10.º lugar, José Fernando Correia Assunção (por desistência do candidato classificado em 9.º lugar), com efeitos a 28 de dezembro de 2011; todos na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 485,00€, iniciando-se também nesta data os períodos experimentais de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

12 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, Eng.º

306251867

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**Edital n.º 656/2012****Projeto de regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no Município de Santa Comba Dão**

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2012, deliberou, por unanimidade, aprovar o “projeto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Santa Comba Dão” e submeter o mesmo a apreciação pública, para recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados podem, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Largo do Município, n.º 13, em 3440-337 Santa Comba Dão ou para o e-mail geral@cm.santacombadao.pt. O referido projeto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, nos serviços administrativos, durante as horas normais de expediente e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt. Para conhecimento geral se torna público o presente Edital e outros de igual

teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

12 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

306250457

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital n.º 657/2012

Doutor António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 28 de junho de 2012, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 28 de maio de 2012, a alteração ao Regulamento Municipal de Licenciamento dos Recintos Itinerantes, Improvisados e de Diversão Provisória, bem como alteração à Tabela de Taxas Municipais no que respeita à alínea c) do n.º 11 do artigo 1.º do Capítulo I, onde passa a constar “Licença de funcionamento de recintos de diversão provisória” com o valor de 38,63 €, passando a atual alínea c) para d), a qual entra em vigor quinze dias após a sua publicação no “*Diário da República*”.

A referida alteração encontra-se disponível para consulta no site desta Câmara Municipal, em www.cm-spsul.pt e na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças deste Município.

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, Ana Teresa Seia de Matos, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

6 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

306240883

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 9837/2012

Torna-se público que, por deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião realizada a 5 de julho de 2012, foi aprovada a proposta de Regulamento Municipal para atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior, em anexo, a qual se encontra em apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de julho de 2012. — O Presidente, *Carlos Carrão*.

Regulamento municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior

Preâmbulo

Com o presente Regulamento, a Autarquia pretende minorar as dificuldades económicas sentidas por alguns agregados familiares do Concelho de Tomar, as quais representam sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos por parte dos seus descendentes.

Ao proporcionar este incentivo aos estudantes mais carenciados economicamente, a Autarquia além de reduzir as desigualdades sociais, possibilita-lhes uma vida profissional mais promissora contribuindo igualmente, para o desenvolvimento económico, educacional e para a elevação cultural do Município.

É imbuída deste espírito que a Câmara Municipal de Tomar concretiza, através do poder regulamentar atribuído pelo Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea a) do n.º 6, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o presente Regulamento para a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior.

Apreciado o presente Regulamento, em reunião do Executivo Municipal de 5 de julho de 2012 será, submetido a apreciação pública para eventuais sugestões, conforme estabelecido pelo disposto no Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo posteriormente remetido ao Executivo Municipal para aprovação final.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo pela Câmara Municipal de Tomar a estudantes carenciados matriculados em estabelecimentos do Ensino superior.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

Estão abrangidos pelo presente Regulamento os estudantes que frequentem estabelecimentos de Ensino superior, que obtenham aproveitamento escolar, residentes no Concelho de Tomar e que integrem agregados familiares economicamente carenciados.

Artigo 3.º

Finalidades

A atribuição de Bolsas de Estudo visa as seguintes finalidades:

- a) Apoiar o prosseguimento de estudos a estudantes economicamente carenciados e com aproveitamento escolar;
- b) Colaborar na formação de quadros técnicos superiores e residentes no Município de Tomar;

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

- a) Agregado Familiar do Estudante — é o conjunto de pessoas constituído pelo estudante e pelos que com ele vivem habitualmente (pais ou seus representantes legais), descendentes ou ascendentes, em comunhão de habitação e rendimentos;
- b) Aproveitamento escolar num curso superior — o estudante reuniu as condições fixadas pelo órgão de gestão do estabelecimento de ensino que frequenta e que lhe permitam a matrícula no ano seguinte do curso;
- c) Bolsa de estudo — é uma prestação pecuniária de valor variável, para comparticipação nos encargos com a frequência de um curso superior;
- d) Bolsa mensal de referência para cada ano letivo — define o valor da retribuição mínima e máxima mensal em vigor no início do ano letivo;
- e) Estabelecimento de ensino superior — é todo aquele que ministra cursos aos quais seja conferido o grau académico de licenciatura e ou mestrado integrado, designadamente:

Universidades;
Institutos Politécnicos;
Institutos Superiores;
Escolas Superiores.

- f) Estudante economicamente carenciado — é aquele cuja capacitação média mensal do agregado familiar é igual ou inferior a 50 % do valor do Salário Mínimo Nacional em vigor.

g) Estudante deslocado — é aquele que, em consequência da distância entre a localidade de residência do seu agregado familiar e a localidade onde se situa o estabelecimento de ensino superior em que se encontra matriculado e da inexistência, permanente ou sazonal, de transportes públicos entre as duas localidades, ou da incompatibilidade de horários, necessita de residir na localidade em que se situa o estabelecimento de ensino superior para poder frequentar as atividades curriculares do curso em que se encontra inscrito;

- h) Estudante não deslocado — é aquele que se desloca a pé ou que tem necessidade de se deslocar em transportes públicos da sua residência para o estabelecimento de ensino não sendo necessário alojamento.

CAPÍTULO II

Seleção e atribuição das bolsas

Artigo 5.º

Bolsa de estudo

1 — O Município de Tomar anualmente fixará o valor mínimo e máximo a atribuir, de acordo com as disponibilidades financeiras, bem como o número de novas bolsas a atribuir.

2 — A duração das bolsas de estudo é de 10 (dez) meses, nomeadamente de Outubro a Julho.

Artigo 6.º

Condições de candidatura

1 — Poderão candidatar-se à atribuição da bolsa de estudo, pela primeira vez, todos os alunos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam naturais do Concelho de Tomar ou nele residam há mais de cinco anos;
- Estejam matriculados no ensino superior em cursos que confirmem o grau de licenciatura e ou mestrado integrado;
- Tenham idade igual ou inferior a 25 anos;
- Não tenham possibilidades económicas para a frequência num estabelecimento de Ensino Superior e sejam membros de um agregado familiar cujo rendimento mensal “per capita” não seja superior a 50 % do salário mínimo nacional em vigor;
- Não possuam habilitações ao nível do Ensino Superior;

2 — Poderão candidatar-se à renovação da atribuição da bolsa de estudo todos os alunos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Frequentem o Ensino Superior em cursos que confirmem o grau de mestrado integrado;
- Sejam naturais do Concelho de Tomar ou nele residam há mais de cinco anos;
- Não tenham possibilidades económicas para a frequência num estabelecimento de Ensino Superior e sejam membros de um agregado familiar cujo rendimento mensal “per capita” não seja superior a 50 % do salário mínimo nacional em vigor;
- Não tenham falta de aproveitamento escolar.

3 — Consideram-se equiparadas à falta de aproveitamento escolar o seguinte:

- Ter frequentado no ano letivo anterior curso diferente daquele em que se matricula no presente ano letivo.

Artigo 7.º

Formalização da Candidatura

1 — As candidaturas para atribuição das bolsas de estudo deverão ser formalizadas até 30 de Outubro de cada ano e enviadas à Câmara Municipal de Tomar.

2 — As candidaturas serão instruídas com os seguintes elementos:

2.1 — Primeira candidatura à Bolsa:

- Boletim de candidatura da Câmara Municipal;
- Certificado de matrícula do corrente ano letivo, com especificação do ano e do curso;
- Comprovativo das disciplinas em que se encontra matriculado/a;
- Plano curricular ou plano de estudos (pode ser retirado da Internet);
- Curriculum escolar, com especificação da média final obtida no secundário e da classificação com que concorreu ao ensino superior (nota de colocação);
- Certidão comprovativa do valor anual da bolsa de estudo emitida pela DGES/Serviços de Ação Social, ou o não recebimento de qualquer subsídio, excetuando os alunos que se inscrevem no ensino superior pela primeira vez;
- Documento comprovativo de que o aluno beneficia de outra(s) bolsa(s) ou subsídios concedidos por outra(s) instituição (instituições).

2.2 — Renovação da candidatura

- Impresso próprio para a renovação da bolsa da Câmara Municipal
- Certificado de matrícula do corrente ano letivo, com especificação do ano e do curso;
- Comprovativo das disciplinas em que se encontra matriculado/a;
- Plano curricular ou plano de estudos (pode ser retirado da Internet);
- Certidão comprovativa do valor anual da bolsa de estudo emitida pela DGES/Serviços de Ação Social, ou o não recebimento de qualquer subsídio;
- Documento comprovativo no caso de o aluno estar a beneficiar de outras bolsas ou subsídios concedidos por outra Instituição.

2.3 — Mestrados Integrados:

- Boletim de candidatura da Câmara Municipal;
- Certificado de matrícula do ano anterior, com especificação do ano e do curso e disciplinas em que se encontrava matriculado/a;

- Certificado de matrícula do corrente ano letivo, com especificação do ano e do curso;

- Comprovativo das disciplinas em que se encontra matriculado/a no corrente ano letivo;

- Certidão de aproveitamento escolar referente ao ano letivo anterior, na qual conste a média obtida;

- Plano curricular ou plano de estudos (pode ser retirado da Internet);

- Certidão comprovativa do valor anual da bolsa de estudo emitida pela DGES/Serviços de Ação Social, ou o não recebimento de qualquer subsídio.

- Documento comprovativo no caso de o aluno estar a beneficiar de outras bolsas ou subsídios concedidos por outra Instituição.

CAPÍTULO III

Procedimento

Artigo 8.º

Condições de atribuição da Bolsa de estudo

1 — Será atribuída bolsa de estudo aos candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Que estejam matriculados em estabelecimento de Ensino Superior no ano letivo para que requerem a bolsa;
- Que não disponham de meios bastantes para custearem os encargos correspondentes à sua frequência no ensino superior;
- Que não possuam já habilitação equivalente àquela que pretendam frequentar.

2 — A apresentação do Requerimento não confere, desde logo, aos candidatos direito a uma bolsa de estudo.

3 — O facto de o candidato ter sido bolseiro em anos anteriores não é, por si só, suficiente para continuar a beneficiar da bolsa de estudo.

Artigo 9.º

Prazo e forma de apresentação do Requerimento

1 — O pedido para atribuição de bolsas de estudo é formulado mediante Requerimento, conforme modelo constante do ANEXO I ao presente Regulamento a fornecer pela Câmara Municipal de Tomar e nos seus serviços online em www.cm-tomar.pt, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo Encarregado de Educação, quando o estudante for menor, acompanhado dos seguintes documentos relativos ao agregado familiar:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão de todos os elementos do agregado familiar, ou na sua falta, o boletim de nascimento ou certidão de nascimento;
- Fotocópia do Cartão de Beneficiário da Segurança Social (NISS) de todos os elementos do agregado familiar;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal (NIF) de todos os elementos do agregado familiar;
- Fotocópia do Cartão do Sistema Nacional de Saúde (SNS) de todos os elementos do agregado familiar;
- Declaração passada pela Junta de Freguesia da área de residência, onde conste o tempo de residência na área do município, bem como a composição do respetivo agregado familiar;
- Recibos comprovativos dos rendimentos referentes aos três últimos meses anteriores à formalização da candidatura;
- Documentos comprovativos de outros rendimentos auferidos pelo agregado familiar nos três últimos meses anteriores à formalização da candidatura (Recibos de Pensões/Registo de Salários);
- Fotocópia da última declaração de IRS de todo o agregado familiar ou documento que comprove a isenção da entrega;
- Comprovativo do recibo de RSI e ou outros subsídios de apoio (Abonos/Bolsas de Formação entre outros);
- Declaração comprovativa da situação de desemprego, se for o caso, e de inscrição atualizada passada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de desemprego, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo.
- Declaração do Serviço de Finanças comprovativa da propriedade dos bens patrimoniais e ou rendimentos de bens imóveis a qualquer título do estudante ou qualquer membro do agregado familiar;
- Comprovativos das principais despesas mensais do agregado familiar, nomeadamente, habitação, água, luz, gás, entre outros que o candidato considere importante.

o) Contrato de arrendamento e apresentação dos três últimos recibos de renda ou declaração da instituição bancária comprovativa das despesas para aquisição de habitação própria e permanente;

p) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa da inexistência de rendimentos de todos os membros do agregado familiar com idade superior a 15 anos;

q) Comprovativo do NIB emitido pela instituição bancária e que indique o nome do titular da conta;

r) Quando se trate de trabalhadores por conta própria, e na impossibilidade de comprovação documental dos rendimentos, reserva-se ao júri a decisão de atribuir um valor fixo para efeitos de capitação, de acordo com a profissão em causa

2 — O Requerimento para atribuição de bolsas de estudo poderá ser entregue diretamente na Divisão de Educação e Ação Social situada na Rua Infantaria Quinze, n.º 108 — 2.º andar ou remetido por correio, através de carta registada, para a seguinte morada: Município de Tomar — DEAS — Praça da República — 2300-550 Tomar.

3 — Os candidatos poderão ainda anexar todos os elementos adicionais que considerem necessários à apreciação da sua situação económica e familiar.

4 — Confere à Comissão de Análise solicitar outros documentos relevantes para comprovar os rendimentos invocados e as informações prestadas.

Artigo 10.º

Indeferimento liminar do Requerimento

Constitui causa de indeferimento liminar do Requerimento:

a) A sua entrega fora do prazo fixado nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do presente Regulamento;

b) A não entrega de todos os documentos e elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 9.º do presente Regulamento;

c) O rendimento “*per capita*” do agregado familiar ser superior a 50 % do valor do SMN em vigor.

Artigo 11.º

Crítérios de seleção

São considerados critérios de seleção na atribuição das bolsas de estudo, de acordo com a ordem de importância indicada:

a) Rendimento “*per capita*” do agregado familiar;

b) Média de classificação final no ano anterior;

c) Deficiência do candidato superior a 50 %;

d) Idade do candidato.

Artigo 12.º

Condições de preferência

Quando o número de candidaturas for superior ao número de bolsas que a Câmara Municipal decidiu atribuir, são consideradas as seguintes condições de preferência por ordem decrescente de importância:

a) A situação do aluno cujo agregado familiar tenha um maior número de dependentes a frequentar o Ensino Secundário ou Superior;

b) A obtenção da melhor média de classificação nos últimos três anos;

c) A não existência de bolsa de estudo ou subsídio concedido por outra instituição no ano letivo em causa.

Artigo 13.º

Normas de cálculo da capitação

1 — A capitação é calculada com base na seguinte fórmula:

$$RPC = \frac{(R+B)-(E+H+S)}{12 \times N}$$

Em que,

RPC — Rendimento mensal per capita;

R — Rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

B — Valor anual da bolsa de estudo auferida pelo candidato na instituição de ensino superior;

H = Encargos anuais com a habitação no máximo de 3 000€;

S = Despesas anuais de saúde no máximo de 1200€;

E = Despesas anuais de educação com ensino superior (alojamento, propinas e transportes)

N = Número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 — O rendimento familiar anual é constituído pela totalidade de rendimentos auferidos no ano civil anterior por todos os membros do agregado familiar, constantes da declaração de IRS e de outros documentos que se considerar necessário solicitar no âmbito da candidatura.

Artigo 14.º

Comissão de Análise

1 — Todas as candidaturas serão objeto de avaliação por parte de uma Comissão de Análise, a nomear pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, composta obrigatoriamente por:

a) Um representante da área da Ação Social;

b) Um representante da área da Educação;

c) Um representante do Conselho Local da Ação Social;

2 — No caso de existir Protocolo de Cooperação com alguma entidade que colabore financeiramente no montante a atribuir às bolsas, nomeadamente em termos de mecenato, a referida entidade terá direito a nomear um representante, se o valor da sua contribuição for superior ao montante a atribuir a pelo menos uma bolsa.

3 — A comissão de Análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as regras legais de incompatibilidade e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Cabe à Comissão de Análise:

a) Apreciar as candidaturas, excluindo desde logo os candidatos que não reúnam as condições previstas no artigo 10.º;

b) Elaborar a lista graduada dos candidatos admitidos através de Relatório fundamentado que será presente a aprovação do Executivo Municipal;

c) Apreciar as reclamações a que houver lugar, fundamentando a sua decisão para efeitos de apreciação e decisão do Executivo Municipal;

5 — A Comissão de Análise tem competência para, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver diligências complementares que considere adequadas no sentido de averiguar a situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, designadamente entrevistas aos candidatos, visitas domiciliárias, contacto com os estabelecimentos de ensino frequentados, pareceres de Juntas de Freguesia e cruzamento de dados com a Segurança Social, IEPF e Finanças.

Artigo 15.º

Acumulação de benefícios

1 — A acumulação de Bolsas de Estudo deverá ser comunicada e expressamente declarada no requerimento para atribuição de bolsas de estudo constante do Anexo I ao presente regulamento.

2 — Sempre que um estudante receba de qualquer Entidade outros benefícios com o mesmo fim das bolsas de estudo, o total do montante a receber não pode exceder:

a) 40 % do IAS para os estudantes não deslocados;

b) 60 % do IAS para os estudantes deslocados.

3 — São excluídos os benefícios atribuídos exclusivamente por mérito.

Artigo 16.º

Suspensão das Bolsas de Estudo

O não cumprimento dos deveres constantes do artigo 21.º do presente Regulamento determina a suspensão imediata da bolsa.

Artigo 17.º

Cessação das Bolsas de Estudo

1 — Constituem causas de cessação imediata das Bolsas de Estudo:

a) Prestação de falsas declarações;

b) Aumento da capacidade económica do agregado familiar do bolsista, que ultrapasse as condições definidas nos n.º 1 d) e 2 c) do artigo 6.º;

c) Falta de aproveitamento escolar;

d) Mudança de curso sem prévia comunicação à Câmara Municipal;

e) Mudança de estabelecimento de ensino sem prévia comunicação à Câmara Municipal;

f) Desistência da frequência do curso;

g) O não cumprimento dos deveres do Bolseiro previstos no presente Regulamento;

h) A aplicação de sanções disciplinares no estabelecimento de ensino frequentado pelo bolseiro e cuja gravidade a Câmara reconheça.

2 — A cessação do direito à Bolsa é da competência do Executivo Municipal, mediante proposta fundamentada da Comissão de Análise, sendo a decisão comunicada ao bolseiro através de carta registada com aviso de receção.

3 — Desta decisão o Bolseiro poderá apresentar reclamação, no prazo de dez dias úteis após a sua notificação, a qual será apreciada e decidida pelo Executivo Municipal.

4 — Não poderá ser invocado o desconhecimento do presente Regulamento para justificar o não cumprimento por parte do estudante candidato ou do bolseiro.

Artigo 18.º

Divulgação dos resultados

1 — Os candidatos poderão reclamar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação em edital, caso não estejam de acordo com a decisão da Câmara Municipal.

2 — A lista provisória tornar-se-á definitiva se não forem apresentadas reclamações, sendo dado conhecimento dos resultados aos candidatos selecionados.

Artigo 19.º

Pagamento

1 — Os bolseiros serão informados por carta do valor da Bolsa.

2 — Para receber a Bolsa, o aluno deverá apresentar a sua situação contributiva devidamente regularizada.

3 — O pagamento é feito na tesouraria ou através de transferência bancária.

4 — A Câmara Municipal de Tomar reserva-se o direito de comunicar aos respetivos estabelecimentos de ensino o valor da bolsa atribuída ao aluno.

CAPÍTULO IV

Direitos e deveres dos bolseiros

Artigo 20.º

Direitos

Constituem direitos dos bolseiros:

a) Ter acesso a uma cópia do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino superior;

b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente Regulamento.

Artigo 21.º

Deveres

1 — Constituem deveres dos bolseiros:

a) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos que forem solicitados;

b) Participar, num prazo de 10 dias, à Câmara Municipal, todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao processo de candidatura, que tenham modificado a sua situação económica, bem como a mudança de residência, a mudança de curso ou ainda a mudança de estabelecimento de ensino;

c) Comunicar, com a maior brevidade possível, a atribuição ou não, e respetivo montante de bolsas ou subsídios concedidos por outros sistemas de apoio e apresentar o respetivo comprovativo;

d) Apresentar, no final de cada ano letivo, certificado emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, dele constando as disciplinas concluídas e respetivas classificações;

e) Enviar à Câmara Municipal todos os trabalhos realizados ao longo do curso que considerem de interesse para o Concelho;

f) Informar a Câmara de ocorrências relevantes com o curso;

h) Prestar 15 dias de colaboração voluntária por ano, fora do período letivo, no âmbito dos serviços autárquicos, a designar pela Câmara Municipal ou pelo Vereador a que tiver sido atribuído o pelouro da Educação.

2 — Caso não sejam cumpridos os deveres anteriormente previstos:

a) A Câmara Municipal reserva o direito de exigir ao estudante, ou daquele a cargo de quem este se encontrar, o reembolso das mensalidades recebidas;

b) O estudante ficará excluído do procedimento de atribuição de Bolsas de Estudo no ano letivo seguinte.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 22.º

Penalidades

1 — As fraudes, omissões ou falsas declarações prestadas pelos requerentes das bolsas de estudo identificadas e comprovadas pela Câmara Municipal de Tomar, terão como consequência a interdição de requerer a referida bolsa pelo período de um ano, sem prejuízo do competente procedimento criminal, se aplicável;

2 — A penalidade prevista no número anterior será deliberada pela Câmara Municipal, mediante proposta da Comissão de Análise, fundamentada e comprovados os factos que lhe deram origem, e após ter sido facultada a possibilidade de apresentação de defesa por parte do requerente.

Artigo 23.º

Casos omissos

As dúvidas e ou omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e ou integradas por deliberação do órgão Executivo Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro da Educação, exarada sobre informação dos serviços competentes.

Artigo 24.º

Disposição Revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento é revogado o regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, aprovado pela Assembleia Municipal de Tomar na sessão ordinária realizada em 26/06/2009.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

206250205

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 9838/2012

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, no seguimento dos resultados obtidos no procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 219 de 15 de novembro de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de julho de 2012, com Carlos Alberto Puga Carvalhido com a categoria de técnico superior (área funcional de direito).

A remuneração será correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, no valor de € 1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, chefe da divisão administrativa.

Vogais efetivos: Sandro Miguel da Costa Louro, técnico superior e Jorge Manuel Rio Tinto Azevedo, chefe de divisão;

Vogais suplentes: Rafael Higgs Teixeira Estanqueiro, técnico superior e Vítor Manuel Pires de Araújo, chefe de divisão.

2 de julho de 2012. — A Vereadora, com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

306248076

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9839/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, celebrados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com: Olinda Raquel Martins Lopes de Castro Forte, Daniela Maria Viana do Vale, Andreia de Jesus Meira Gomes, Ana Isabel da Rocha Fernandes de Queirós, Susana Patrícia da Silva Amorim, Maria Leonor Abrantes Clemente Ferreira, Ana Luísa de Melo Gonçalves da Silva Marinho, Bárbara Oliveira Castro, Paula Cristina Teixeira da Silva Marques Ferreira, Elisabete Vieira Curato Batista, Diana Isabel do Vale Brota, Sara Cristina Meira Brota, Maria Alexandra Segadães Duarte Atherton, Eduarda Carvalho e Costa, Patrícia Manuela Gonçalves Rebelo, Susana Gonçalves Carneiro, Vanda Paula Vale de Amorim, Célia Elisa de Matos Tomé Parente, Emanuel Geraldo Fernandes Dantas da Rocha, Elisabete Margarida Viana Gonçalves da Rocha, Jorge Nuno Gonçalves da Cruz, Maria Alexandra Marques de Matos Fazenda, Odália Alexandra Machado Pires Moreira, Ana Maria Fonseca da Silva Gomes de Oliveira Ferreira, Maria Ivone de Sousa Marques, Ana Catarina Fernandes Dantas, Ana Filipa do Espírito Santo dos Santos, Cátia Alexandra Vilaça Brito, Elda Maria Maciel Vasconcelos Soto Maior, Fernando José Prieto Braga de Sousa Moura, Ana Cristina Cruz Sampaio da Silva, Maria da Conceição Ribeiro Martins, Raquel Maria dos Santos Barbosa Oliveira da Silva, Carla Elisa Manso Pereira, Natália Maria Rodrigues Barbosa Direito, Marisa Nazaré Pinto de Carvalho, Eunice Calisto Soares Bento, Mariana da Silva Moreira, Carina Sofia Pacheco Martins, Celine Caridade Morais, Sónia Isabel Teixeira, Cláudia Lima Peixoto e César Manuel Rio de Castro, com a categoria de Técnico Superior — Professores de Inglês, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular (AEC'S), com a remuneração base €10,58/hora (fixada nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio e calculado em função do índice 126 (€ 1.145,79) da Tabela Salarial dos Docentes dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes, com efeitos ao dia 22.06.2012.

29 de junho de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306229592

Aviso n.º 9840/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, celebrados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com: Carla Sofia da Cunha Santos, Rosa Sofia Vieira Pontes, Cátia Sofia Santos da Silva, Cristina Arieira da Fonte, Nelson José Sousa de Almeida, Marisol Gonçalves Silva e Sá, José Estêvão do Vale Cerqueira Faria Gonçalves, Mónica Neiva Veríssimo, Nélia Maria Romão Rodrigues e Filipe Macedo Torres, com a categoria de Técnico Superior — Professores T. I. C., no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular (AEC'S), com a remuneração base €10,58/ hora (fixada nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio e calculado em função do índice 126 (€ 1.145,79) da Tabela Salarial dos Docentes dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes, com efeitos ao dia 22.06.2012.

29 de junho de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306229624

Aviso n.º 9841/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, celebrados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com: Kati Janina Varjosalo Costa Rodrigues Alves, Luísa Maria Correia da Silva, Fernanda Maria Polónia Barcelos Ferreira, Marisa de Morais e Sousa Maciel, Ana Regina da Guia Alves, Vanda Cristina Caldas da Silva Zaib, Sandra Jácome Enes, Isabel Rodrigues Gregório Alves, Diana Afonso Guerreiro, Orlanda Maria Louro dos Santos, Estefânia Meyer de Lima, Maria de Fátima Carvalho da Rocha Amaro, Eugénia Maria de Carvalho Braga, Rita Margarida de Castro Lourenço, Cristiana Ribeiro Alpoim, Sara Luísa Martins da Costa e Carla Patrícia Sendão Soutinho da Silva, com a categoria de Técnico Superior — Professores Expressões (Plástica ou Dramática), no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular (AEC'S), com a remuneração base €10,58/ hora (fixada nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio e calculado em função do índice 126 (€ 1.145,79) da Tabela Salarial dos Docentes dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes, com efeitos ao dia 22.06.2012.

29 de junho de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306229673

Aviso n.º 9842/2012

Renovação de comissão de serviço — cargos dirigentes intermédios de 2.º grau

Fazendo uso da competência que me é conferida pelo n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, que veio republicar com alterações a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado com alterações pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Renovo a nomeação em regime de comissão de serviço por um novo módulo de 3 anos, eventualmente renovável, por iguais períodos, os seguintes Dirigentes intermédios de 2.º grau, com os respetivos efeitos:

1 — Chefe de Divisão de Segurança e Proteção Civil, Dr. João José da Silva Felgueiras, efeitos a 1 de setembro de 2012;

2 — Chefe de Divisão de Educação, Dr. José Sérgio da Rocha Santos Pereira, efeitos a 1 de setembro de 2012.

29 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

306238737

Aviso n.º 9843/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, celebrados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com: Filipe Jorge Martins da Costa, Bruno Miguel da Silva Mendes, Carlos Miguel Pinheiro da Silva, Carlos Ricardo de Macedo Rebelo, Cecília Bernardete da Silva Hipólito, Maria de Fátima Barros de Carvalho, Sandra Maria Quelhas Moreira, Gabriel José Lima Barroso, João de Castro Pereira da Rocha, Hugo Manuel da Cruz Martins Branco, Valério Emanuel Lima Miranda, Hugo Miguel Moreira Fernandes, Nuno Eduardo da Silva Alves, Ana Filipa Moreira Ferreira Martins Pereira, Daniela Novais Lopes Monteiro Soares, Miguel Alberto Leite Monteiro Lima, Maria Luís Araújo de Castro, João Filipe Costa da Silva, Tiago Veloso Nunes da Silva, António Pedro de Abreu Sousa Vieira, Ricardo Manuel Gonçalves Lomba da Costa, Nuno José Soares Lajoso da Silva, Tiago Alexandre Ferreira Maia Dias, Nuno Miguel Carvalhido Gomes, João Manuel de Lemos Branco, Rita Alexandra Carvalho e Paulo César Sampaio Miranda, com a categoria Técnico Superior — Professores Atividade Física e Desportiva, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular (AEC'S), com a remuneração base €10,58/ hora (fixada nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio e calculado em função do índice 126 (€ 1.145,79) da Tabela Salarial dos Docentes

dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes, com efeitos ao dia 22.06.2012.

29 de junho de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306229308

Aviso n.º 9844/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público a cessação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, celebrados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com: Maria Filomena Amorim Gonçalves, Daniela Pereira Fernandes Sousa Maciel, Gilda Cristiana da Costa Alves e Ana Paula Lemos de Araújo Xavier do Vale Couto Viana, com a categoria de Técnico Superior — Professores Ciências Experimentais, no âmbito do programa das atividades de enriquecimento curricular (AEC'S), com a remuneração base €10,58/ hora (fixada nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de maio e calculado em função do índice 126 (€ 1.145,79) da Tabela Salarial dos Docentes dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes, com efeitos ao dia 22.06.2012.

29 de junho de 2012. — A Vereadora da área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306229413

Aviso n.º 9845/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 2012.02.07, foi concedida licença sem vencimento pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à Coordenadora Técnica, Cândida Olímpia Enes Moreira Silva Melo, com início no dia 01.07.2012.

1 de julho de 2012. — A Vereadora de Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306249137

Aviso n.º 9846/2012

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2011, oferta na BEP n.º OE201104/00464, tendo sido graduada em 1.º lugar no respetivo procedimento concursal, nos termos do artigo 37.º do mesmo diploma foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 72.º e n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Ana Sofia Maio Ricardo, com a categoria de Técnico Superior — funções de Chefe de Frente de Casa (Teatro Municipal).

Pelo exercício das funções para que é contratada, será remunerada pelo montante pecuniário mensal de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, para as carreiras gerais da Administração Pública, com efeitos ao transato dia 15 de junho de 2012.

2 de julho de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306229698

Aviso n.º 9847/2012

Procedimento Concursal para recrutamento de 88 Postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 82, de 28 de abril, na BEP Bolsa de Emprego

Público, sob o n.º OE 201104/0526 e no Jornal “Correio da Manhã” de 1 de maio, todos do ano de 2011.

Torna-se público a lista dos candidatos aprovados na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), 3.º método de seleção, do procedimento concursal em epígrafe.

Mais torna público que, para os efeitos consignados no n.º 1 artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para querendo e por escrito, se pronunciar sobre o que lhes oferecer acerca da referida Lista de candidatos, que será afixada na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página oficial desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

4 de julho de 2012. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306239003

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO**Aviso n.º 9848/2012****Cessação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Administração e Finanças**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 13 de junho de 2012, foi deferido o pedido apresentado pela interessada nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, dezembro e aplicada à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de abril com a redação dada pelo Decreto Lei n.º 100/2006, de 07 de junho e Decreto Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da cessação da Comissão de Serviço, com efeitos a 14 de junho de 2012, em que se encontrava provida a Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vieira do Minho — Cláudia Sofia Costa Ferreira, técnica superior pertencente ao mapa de pessoal deste organismo.

14 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas*.

306185025

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso (extrato) n.º 9849/2012**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público de que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Ana Maria Nobre Miguel Rainha, para a carreira de Técnico Superior (área de Arquitetura), posição remuneratória entre 3 e 4 e nível remuneratório entre 19 e 23 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 02 de julho de 2012, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de 2012/06/26.

9 de julho de 2012. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

306240559

Aviso (extrato) n.º 9850/2012**Nomeação de chefe de gabinete**

Torna-se público que a Presidente da Câmara, nomeou, com efeitos a 02 de julho de 2012, como Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Mário Nuno Duarte Jerónimo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

9 de julho de 2012. — Por Subdelegação de Competências da Vereadora dos Recursos Humanos, a Diretora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

306240964

Aviso (extrato) n.º 9851/2012**Nomeação de Adjunto**

Torna-se público que a Presidente da Câmara, nomeou, com efeitos a 02 de julho de 2012, como adjunto do Sr. Vereador Alberto Simões Maia Mesquita na área do Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais, José António da Silva Oliveira, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 73.º e n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

10 de julho de 2012. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, a Diretora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

306241611

FREGUESIA DE ODIVELAS**Aviso n.º 9852/2012**

Avisam-se os candidatos aos concursos externos de admissão pelo período de um ano para preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, abertos por aviso publicado no D.R da 2.ª série n.º 8 de 11 de janeiro de 2012, que a ata de ordenação final de candidatos admitidos e excluídos aos concursos em referência, serão afixadas na Sede da Junta de Freguesia de Odivelas, sito na Alameda do Poder Local, 4 — Odivelas, podendo ainda ser consultada no site www.jf-odivelas.pt. Mais ficam notificados os candidatos que concluíram todas as provas, mas excluídos de que têm o prazo de dez dias, contados da data da publicação do

presente aviso no *Diário da República*, para exercerem o direito de audiência dos interessados previsto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo. Devendo para o efeito utilizar o formulário tipo obrigatório.

12 de julho de 2012. — O Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, *Vitor Machado*.

306251559

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso n.º 9853/2012****Notificação da acusação**

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra pendente o procedimento disciplinar comum n.º 1PD2012 contra Paulo Alexandre Jesus Faria, cujo paradeiro se desconhece, tendo-se frustrado a notificação pessoal e por carta registada com aviso de receção. Notifica-se o arguido para, no prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, apresentar a sua defesa escrita. Mais se notifica o arguido de que pode, dentro do mesmo prazo, consultar, diretamente ou através de legal representante, o processo a qualquer hora do expediente, nos termos do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

10 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

306243337

**PARTE I****ESE — ENSINO SUPERIOR EMPRESARIAL, L.^{DA}****Aviso n.º 9854/2012**

A ESE — Ensino Superior Empresarial, L.^{da}, Entidade Instituidora do ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão aprovou, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, algumas alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Relações Empresariais em funcionamento no ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão, autorizado pelo Despacho do MCTES, n.º 20530/2009, de 12 de novembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 220, para entrar em vigor a partir do ano letivo de 2012-2013.

Conforme determina o artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, destas alterações foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 29 de junho de 2012.

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Relações Empresariais são os constantes no anexo ao presente Aviso.

29 de junho de 2012. — O Gerente, *Vitor Fernando Costa*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Administração e Gestão

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Relações Empresariais

4 — Grau ou diploma: Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Gestão

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	72	
Línguas Modernas	LM	40	
Informática	INF	14	
Direito	DIR	12	
Língua Portuguesa	POR	10	
Economia	ECO	8	
Turismo	TUR	6	
História	HIS	6	
Contabilidade	CON	6	
Marketing	MKT	6	
<i>Total</i>		180	

9 — Observações:

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Administração e Gestão**Licenciatura em Relações Empresariais**

Ano 1º/1º-2º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Áreas científicas (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão	GES	Semestral	107	TP:30+S:2+O:4	4	
Direito Empresarial I	DIR	Semestral	160	TP:45+S:3+O:6	6	
Informática de Gestão	INF	Semestral	107	PL:30+O:15	4	
Economia	ECO	Semestral	106	TP:30+S:2+O:4	4	
Língua Inglesa I	LM	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
Língua Estrangeira I	LM	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
<i>Totais</i>			800		30	
Expressão e Comunicação I	POR	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
Direito Empresarial II	DIR	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	160	TP:45+S:3+O:6	6	
Língua Inglesa II	LM	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
Língua Estrangeira II	LM	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
<i>Totais</i>			800		30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15 + PL: 30. (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano 2º/1º-2º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Áreas científicas (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Informação para Gestão	INF	Semestral	106	PL:30+O:15	4	
Técnicas de Apoio à Gestão	GES	Semestral	107	TP:30+S:2+O:4	4	
Expressão e Comunicação II	POR	Semestral	106	TP:30+O:12	4	
Contabilidade Empresarial	CON	Semestral	160	TP:45+O:15	6	
Comportamento Organizacional	GES	Semestral	107	TP:30+S:3+O:6	4	
Língua Inglesa III	LM	Semestral	107	TP:30+O:8	4	
Língua Estrangeira III	LM	Semestral	107	TP:30+O:8	4	
<i>Totais</i>			800	225h + 73h	30	
Economia Internacional	ECO	Semestral	107	TP:30+S:3+TC:9	4	
Estratégia Empresarial	GES	Semestral	160	TP:45+S:3+O:6	6	
Empreendedorismo	GES	Semestral	160	TP:45+S:3+O:12	6	
Ética Empresarial	GES	Semestral	53	T:15	2	
Técnicas de Negociação	GES	Semestral	106	TP:30+O:6	4	
Língua Inglesa IV	LM	Semestral	107	TP:30+O:8	4	
Língua Estrangeira IV	LM	Semestral	107	TP:30+O:8	4	
<i>Totais</i>			800	225h + 58h	30	

Ano 3º/1º-2º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Multimédia Empresarial	INF	Semestral	160	PL:45+O:15	6	
Comunicação e Imagem Empresarial	GES	Semestral	160	TP:45+O:9	6	
Marketing	MKT	Semestral	160	TP:45+S:3+O:12	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cultura Portuguesa	HIS	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
Animação e Gestão de Eventos	TUR	Semestral	160	TP:45+O:12	6	
<i>Totais</i>			800	225h + 63h	30	
Seminários	GES	Semestral	160	S: 45	6	
Estágio/Trabalho Projeto	GES	Semestral	640	E: 385	24	
<i>Totais</i>			800	430h	60	

206246975

Aviso n.º 9855/2012

A ESE — Ensino Superior Empresarial, L.ª, Entidade Instituidora do ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão aprovou, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, algumas alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Turismo em funcionamento no ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão, autorizado pelo Despacho do MCTES n.º 357/2008, de 3 de janeiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 2, para entrar em vigor a partir do ano letivo de 2012-2013.

Conforme determina o artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, destas alterações foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 29 de junho de 2012.

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Turismo são os constantes no anexo ao presente Aviso.

29 de junho de 2012. — O Gerente, *Vitor Fernando Costa*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Administração e Gestão.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.).

3 — Curso: Turismo.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Turismo.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	TUR	74	10
Línguas Modernas	LM	40	
Gestão	GES	14	10
História	HIS	12	
Contabilidade	CON	6	
Matemática	MAT	6	
Marketing	MKT	6	
Economia	ECO	4	
Informática	INF	4	
Direito	DIR	4	
<i>Total</i>		170	10

9 — Observações:

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Administração e Gestão**Licenciatura em Turismo**

Ano 1.º/1.º-2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Gestão	GES	Semestral	107	TP: 30 + S: 2 + O: 4	4	
Informática de Gestão	INF	Semestral	107	PL: 30 + O: 15	4	
Princípios de Turismo	TUR	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
Economia	ECO	Semestral	106	TP: 30 + S: 2 + O: 4	4	
Língua Inglesa I	LM	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
Língua Estrangeira I	LM	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
<i>Totais</i>			800		30	
Geografia e Ordenamento em Turismo	TUR	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
Estatística	MAT	Semestral	160	TP: 45 + O: 15	6	
Sociologia do Lazer e do Turismo	TUR	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Inglesa II	LM	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
Língua Estrangeira II	LM	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
<i>Totais</i>			800		30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex.: T: 15 + PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano 2.º/1.º-2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Empresarial	CON	Semestral	160	TP: 45 + O: 15	6	
Cultura Portuguesa	HIS	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
Comportamento e Ética Organizacional	GES	Semestral	106	TP: 30 + S: 3 + O: 6	4	
Recursos e Produtos Turísticos	TUR	Semestral	160	TP: 45 + S: 3 + O: 6	6	
Língua Inglesa III	LM	Semestral	107	TP: 30 + O: 8	4	
Língua Estrangeira III	LM	Semestral	107	TP: 30 + O: 8	4	
<i>Totais</i>			800		30	
Arte e Património	HIS	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
Planeamento e Desenvolvimento em Turismo	TUR	Semestral	160	TP: 45 + S: 3 + O: 6	6	
Língua Inglesa IV	LM	Semestral	107	TP: 30 + O: 8	4	
Língua Estrangeira IV	LM	Semestral	107	TP: 30 + O: 8	4	
Estágio/Trabalho de Projeto I	TUR	Semestral	266	E: 240	10	
<i>Totais</i>			800		30	

Ano 3.º/1.º-2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito e Legislação do Turismo	DIR	Semestral	107	TP: 30	4	
Turismo e Desenvolvimento Regional	TUR	Semestral	160	TP: 45 + S: 15	6	
Marketing Turístico	MKT	Semestral	160	TP: 45 + S: 3 + O: 12	6	
Agências de Viagens e Operadores Turísticos	TUR	Semestral	106	TP: 30 + O: 6	4	
Animação e Gestão de Eventos	TUR	Semestral	160	TP: 45 + O: 12	6	
História das Cidades e do Urbanismo	TUR	Semestral	107	TP: 30 + O: 6	4	
<i>Totais</i>			800		30	
Ambiente Natural e Cultural	TUR	Semestral	160	TP: 45 + O: 9	6	Optativa 1.
Comunicação e Imagem Empresarial	GES	Semestral	160	TP: 45 + O: 9	6	Optativa 1.
Mercados e Destinos Turísticos	TUR	Semestral	107	TP: 30 + O: 6	4	
Inovação em Turismo	TUR	Semestral	107	TP: 30 + O: 6	4	Optativa 2.
Técnicas de Negociação	GES	Semestral	107	TP: 30 + O: 6	4	Optativa 2.
Empreendedorismo	GES	Semestral	160	TP: 45 + S: 3 + O: 12	6	
Estágio/Trabalho de Projeto I	TUR	Semestral	266	E: 240	10	
<i>Totais</i>			800		30	

Aviso n.º 9856/2012

A ESE — Ensino Superior Empresarial, L.ª, Entidade Instituidora do ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão aprovou, ouvidos os órgãos legal e estatutariamente competentes, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado em Gestão Hoteleira em funcionamento no ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão, autorizado pelo Despacho do MCTES, n.º 25224/2009, de 17 de novembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 223, para entrar em vigor a partir do ano letivo de 2012-2013.

Conforme determina o artigo 80.º do referido Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, destas alterações foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior no dia 29 de junho de 2012.

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Gestão Hoteleira são os constantes no anexo ao presente Aviso.

29 de junho de 2012. — O Gerente, *Vitor Fernando Costa*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Administração e Gestão

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Gestão Hoteleira

4 — Grau ou diploma: licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Hotelaria

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 3 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hotelaria	HOT	52	20
Gestão	GES	32	
Línguas Modernas	LM	40	
Contabilidade	CON	12	
Informática	INF	8	
Matemática	MAT	6	
Marketing	MKT	6	
Turismo	TUR	6	
Economia	ECO	4	
Direito	DIR	4	
<i>Total</i>		170	10

9 — Observações:

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Administração e Gestão**Licenciatura em Gestão Hoteleira**

Ano 1.º/ 1.º-2.º semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Gestão	GES	Semestral ...	107	TP:30+S:2+O:4	4	
Informática de Gestão	INF	Semestral ...	107	PL:30+O:15	4	
Princípios de Gestão Hoteleira	GES	Semestral ...	160	TP:45+O:12	6	
Economia	ECO	Semestral ...	106	TP:30+S:2+O:4	4	
Língua Inglesa I	LM	Semestral ...	160	TP:45+O:12	6	
Língua Estrangeira I	LM	Semestral ...	160	TP:45+O:12	6	
<i>Totais</i>			800		30	
Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar	HOT	Semestral ...	107	TP:30+S2+O:4	4	
Estatística	MAT	Semestral ...	160	TP:45+O:15	6	
EnoGastronomia	HOT	Semestral ...	106	TP:30+O:12	4	
Gestão da Qualidade	GES	Semestral ...	107	TP:30+S:2+O:4	4	
Língua Inglesa II	LM	Semestral ...	160	TP:45+O:12	6	
Língua Estrangeira II	LM	Semestral ...	160	TP:45+O:12	6	
<i>Totais</i>			800		30	

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15+ PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano 2.º/ 1.º-2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade Empresarial I	CON	Semestral ...	160	TP:45+O:15	6	
Gestão de Produção Hoteleira I	HOT	Semestral ...	160	TP:45+O:12	6	
Comportamento e Ética Organizacional	GES	Semestral ...	106	TP:30+S:3+O:6	4	
Gestão de F & B	HOT	Semestral ...	160	TP:45+O:9	6	
Língua Inglesa III	LM	Semestral ...	107	TP:30+O:8	4	
Língua Estrangeira III	LM	Semestral ...	107	TP:30+O:8	4	
<i>Totais</i>			800		30	
Contabilidade Empresarial II	CON	Semestral ...	160	TP:45+O:15	6	
Gestão da Produção Hoteleira II	HOT	Semestral ...	160	TP:45+O:9	6	
Língua Inglesa IV	LM	Semestral ...	107	TP:30+O:8	4	
Língua Estrangeira IV	LM	Semestral ...	107	TP:30+O:8	4	
Estágio/Trabalho de Projeto I	HOT	Semestral ...	266	E:240	10	
<i>Totais</i>			800		30	

Ano 3.º/ 1.º-2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito e Legislação do Turismo	DIR	Semestral ...	107	TP:30	4	
Gestão de Alojamentos	HOT	Semestral ...	160	TP:45+O:9	6	
Marketing Turístico	MKT	Semestral ...	160	TP:45+S:3+O:12	6	
Informática Aplicada	INF	Semestral ...	106	PL:30+O:12	4	
Animação e Gestão de Eventos	TUR	Semestral ...	160	TP:45+O:12	6	
Gestão de Aprovisionamento Hoteleiro	GES	Semestral ...	107	TP:30+O:6	4	
<i>Totais</i>			800		30	
Gestão Financeira Internacional	GES	Semestral ...	107	TP:30+O:6	4	Optativa 1
Revenue Management	GES	Semestral ...	107	TP:30+O:6	4	Optativa 1
Análise Financeira e de Projetos	GES	Semestral ...	107	TP:30+O:6	4	
Empreendedorismo	GES	Semestral ...	160	TP:45+S:9+O:12	6	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral ...	160	TP:45+S:3+O:6	6	Optativa 2
Negócios Internacionais	GES	Semestral ...	160	TP:45+S:3+O:6	6	Optativa 2
Estágio/Trabalho de Projeto II	HOT	Semestral ...	266	E:240	10	
<i>Totais</i>			800		30	

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
